

# RELATÓRIO DE GESTÃO 2017

SUPERINTENDÊNCIA  
ESTADUAL DO RIO  
GRANDE DO NORTE



Fundação  
Nacional  
de Saúde

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

**NATAL, MARÇO/2018**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2017**

Relatório de Gestão do exercício de 2017, apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa nº 161/2017-TCU e Portaria TCU nº 65/2018.

**NATAL, MARÇO/2018**

## **SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO/SUEST/RN**

2018. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde

É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

Distribuição e Informação:

Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte

Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.

Endereço: Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1402 – Tirol/Natal

Telefones: (084) 3220-4745 / 3220-4746 / 3220-4748

Página na internet: [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)

Cep: 59.015-350

Impresso no Brasil / Printed in Brazil.

### **FICHA CATALOGRÁFICA**

Relatório de Gestão 2017 / elaborado pela Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte:

Ministério da Saúde:

Fundação Nacional de Saúde, 2018.

**p.il.**

1. Gestão. 2. Planejamento. 3. Sistema Único de Saúde.

## **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

Marcos Aurélio de Paiva Rêgo

### **EQUIPE TÉCNICA**

Emanuel Gurgel Linhares - Divisão de Engenharia de Saúde Pública

Maria Elizabete Silva de Moura - Divisão de Administração

Gilza Vidal de Negreiros Lima - Serviço de Saúde Ambiental

Valdir de Carvalho Leite – Serviço de Convênios

Maria do Socorro Barbosa Chaves – Seção de Planejamento e Acompanhamento

Alda Regina Brazão Teixeira - Seção de Execução Orçamentária e Financeira

Maria de Fátima Barbosa Souza de Oliveira – Seção de Gestão de Pessoas

Anadelia Bilro Lima Câmara – Seção de Educação em Saúde Ambiental

Isaura Amália de Medeiros Azevedo Caria – Seção de Controle da Qualidade da Água

Franklin Deyves Santos Maia – Procurador Federal Especializada/Funasa

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES .....   | 8         |
| LISTA DE QUADROS .....  | 12        |
| LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES .....   | 14        |
| 1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC) .....  | 18        |
| 1.1. Finalidade e Competências.....   | 18        |
| 1.2. Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade .....  | 19        |
| 1.3. Ambiente de Atuação .....  | 20        |
| 1.4 Organograma da Unidade - A Superintendência Estadual compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da FUNASA, em suas respectivas áreas de atuação. .... | 21        |
| Macroprocessos Finalísticos.....  | 23        |
| 1.5 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS .....   | 24        |
| Gerenciamento de Ações de Engenharia de Saúde Pública.....  | 24        |
| - Parecer de Análise Técnica; .....   | 24        |
| Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes e Consórcios Públicos no Estado do Rio Grande do Norte   | 24        |
| Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP/RN) .....   | 24        |
| 1.2. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS .....  | 27        |
| Gerenciamento de Ações do Serviço de Saúde Ambiental.....   | 27        |
| Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes e Consórcios Públicos no Estado do Rio Grande do Norte   | 27        |
| Serviço de Saúde Ambiental – SASAM/RN .....   | 27        |
| 1.3. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS .....  | 29        |
| 2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL.....  | 32        |
| 2.1 Planejamento Organizacional .....   | 32        |
| <b>2.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício .....</b>   | <b>34</b> |
| 2.2 Desempenho Orçamentário .....   | 44        |
| 2.2.2 Execução Física e Financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade.....   | 44        |
| 2.2.11 Despesas totais por modalidade de contratação.....   | 51        |
| 2.2.12 Despesas por grupo e elemento de despesa .....   | 54        |
| 2.2.17 Suprimento de fundos, contas bancárias tipo B e cartões e pagamento de governo federal .....   | 57        |
| 2.3 Apresentação e análise dos indicadores de desempenho .....  | 61        |
| 3 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS.....  | 69        |
| 3.1 Descrição das Estruturas de Governança.....   | 69        |
| 3.1.1 Informações sobre dirigentes e colegiados .....   | 70        |
| 3.2 Atuação da unidade de Auditoria Interna .....   | 70        |
| 3.2 Auditoria Realizadas ao longo do exercício .....  | 71        |
| 3.3 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos .....   | 72        |
| 3.4 Gestão de Riscos e Controles Internos .....   | 73        |
| 4 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO.....  | 74        |
| 4.1 Gestão de Pessoas.....  | 74        |
| 4.1.1 Estrutura de pessoal da unidade .....   | 74        |
| 4.1.1.1 Composição da Força de Trabalho .....   | 74        |
| 4.1.2 Distribuição da Força de Trabalho .....   | 75        |
| 4.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC .....   | 76        |
| 4.1.4 Demonstrativos das despesas com pessoal.....  | 78        |
| 4.1.3 Gestão de Riscos relacionados ao pessoal .....  | 80        |

|         |   |     |
|---------|---|-----|
| 4.1.4   | Contratação de pessoal de apoio e estagiários .....   | 80  |
| 4.1.4.1 | Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular) .....  | 81  |
| 4.1.4.2 | Contratação de Estagiários .....  | 82  |
| 4.1.4.3 | Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais ..   | 87  |
| 4.1.4.4 | Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas .....  | 87  |
| 4.2     | Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura .....  | 89  |
| 4.2.1   | Gestão de Frota de Veículos Própria e Terceirizada.....   | 89  |
| 4.2.2   | Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições .....  | 92  |
| 4.2.3   | Gestão do patrimônio imobiliário da União .....   | 92  |
| 4.2.4   | Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas .....   | 100 |
| 4.2.5   | Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas .....   | 100 |
| 4.2.6   | Informações Sobre Imóveis Locados de Terceiros.....   | 100 |
| 4.3     | Gestão da Tecnologia da Informação .....  | 100 |
| 4.3.1   | Principais sistemas de informações .....  | 101 |
| 4.4     | Gestão ambiental e sustentabilidade.....  | 101 |
| 5       | RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....  | 103 |
| 5.1     | Canais de acesso do cidadão.....  | 103 |
| 5.1.1   | Carta de Serviços ao Cidadão .....  | 105 |
| 5.1.2   | Aferição do Grau de Satisfação do Cidadãos-Usuários.....  | 107 |
| 5.2     | Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade.....  | 107 |
| 5.3     | Medidas para garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações .....   | 108 |
| 6       | DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....   | 110 |
| 6.1     | Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Tens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de ativos e Passivos .....  | 110 |
| 6.2     | Sistemática de Apuração de custos no Âmbito da Unidade .....  | 112 |
| 6.3     | Demonstração Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas.....   | 112 |
| 7       | CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE .....   | 113 |
| 7.1     | Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU .....  | 113 |
| 7.2     | Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (CGU) .....  | 129 |
| 7.3     | Medidas administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário.....   | 131 |
| 7.4     | Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.....  | 134 |
| 7.5     | Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento .....  | 135 |
| 7.6     | Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda .....  | 135 |
|         | ANEXOS E APÊNDICES .....  | 136 |
|         | Gestão do patrimônio e infraestrutura .....   | 136 |
| 6.1.1   | Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10.....   | 156 |
| 6.1.2   | Justificativa quanto à Aplicação dos Procedimentos Patrimoniais .....   | 161 |
| 6.1.3   | Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo.....  | 162 |
| 6.1.4   | Taxas utilizadas para o cálculo.....  | 163 |
| 6.1.5   | Metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do mobiliário, do intangível e do deferido ..... | 163 |
| 6.1.6   | Impacto da utilização dos critérios contido nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício .....  | 163 |
| 6.3     | Demonstração Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas.....   | 164 |

---

---

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

---

---

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas  
ACQA - Apoio ao Controle da Qualidade da Água  
ANA - Agência Nacional de Águas  
ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
ART. - Artigo  
AUDIT - Auditoria  
AGU - Advocacia Geral da União  
BI Business Intelligence  
BS Boletim de Serviço  
CAERN Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte  
CEF Caixa Econômica Federal  
CGPLA Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação  
CGTI Comitê Gestor de Tecnologia da Informação  
CGU Controladoria Geral da União  
CIEE Centro de Integração Empresa-Escola  
CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
COPIRN Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte  
COSERN Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
COREG Corregedoria  
CORAT Coordenação de Auditoria de Transferência  
COGED Coordenação de Gestão de Diligências  
CORAI Coordenação de Auditoria Interna  
COMAC Coordenação de Monitoramento das Ações de Controle  
COTCE Coordenação de Tomadas de Contas Especial  
CQA Controle da Qualidade da Água  
CV Convênio  
DAS Direção e Assessoramento Superiores  
DF Distrito Federal  
DIADM Divisão de Administração  
DIESP Divisão de Engenharia de Saúde Pública  
DIREX Diretoria Executiva  
DOU Diário Oficial da União  
E-SIC Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão  
FCPE Funções Comissionadas do Poder Executivo  
FUNASA Fundação Nacional de Saúde  
FSESP Fundação Serviços de Saúde Pública  
IDEMA Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente  
IN Instrução Normativa



IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano  
JF Justiça Federal  
LOA Lei Orçamentária Anual  
MCASP Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público  
MH Melhoria Habitacional  
MHCDC Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas  
MPF Ministério Público Federal  
MS Ministério da Saúde  
MSD Melhorias Sanitárias Domiciliares  
NBC Normas Brasileiras de Contabilidade  
NICT Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica  
PAAV Plano Anual de Aquisição de Veículos  
PAC Plano de Aceleração do Crescimento  
PAINT Plano Anual de Auditoria Interna  
PBSM Plano Brasil sem Miséria  
PDTI Plano Diretor de Tecnologia da Informação  
PIL Programa de Investimentos em Logística  
PLANSAB Plano Nacional de Saneamento Básico  
P.M. Prefeitura Municipal  
PMSB Plano Municipal de Saneamento Básico  
PNCQA Programa Nacional de Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano  
PNE Plano Nacional de Educação  
PNSR Programa Nacional de Saneamento Rural  
PF Polícia Federal  
PPA Plano Plurianual  
PRE Presidência  
PT Plano de Trabalho  
RIP Registro Imobiliário Patrimonial  
RMA Relatório Mensal  
RN Rio Grande do Norte  
RS Resíduos Sólidos  
RS Rio Grande do Sul  
SAA Sistema de Abastecimento de Água  
SAC Sistema Alternativo Coletivo  
SACQA Seção de Controle de Qualidade da Água  
SADUC Seção de Educação em Saúde Ambiental  
SAGEP Seção de Gestão de Pessoas  
SALOG Seção de Recursos Logísticos  
SAOFI Seção de Execução Orçamentária e Financeira  
SAPLA Seção de Planejamento e Acompanhamento  
SCQA Solução Alternativa Coletiva Simplificada de Tratamento de Água

SECOV Serviço de Convênios  
SEGEP/MP Secretaria de Gestão Pública do Ministério do Planejamento  
SEISA Serviço de Apoio a Informação em Saúde Ambiental  
SEI Sistema Eletrônico de Informações  
SEMARH Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos  
SERAD Serviço de Apoio Administrativo  
SEREH Serviço de Recursos Humanos  
SES Sistema de Esgotamento Sanitário  
SESAM Serviço de Saúde Ambiental  
SESAP Secretaria de Estado da Saúde Pública  
SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal  
SIC Serviço de Informações ao Cidadão  
SICONV Sistema Nacional de Convênios e Contratos de Repasse  
SICOTWEB Sistema de Controle de Transporte  
CIGOB Sistema Integrado de Gerenciamento de Obra  
SIGESAN Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento  
SIGA Sistema Integrado de Gerenciamento da Ações da Funasa  
SIOP Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento  
SISG Sistema de Serviços Gerais  
SISCON Sistema de Convênios  
SLTI Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação  
SMS Secretaria Municipal de Saúde  
SOCAP Setor de Capacitação  
SOCAD Setor de Cadastro e Pagamento  
SOCEC Setor de Celebração de Convênios  
SOCOM Setor de Comunicação Social  
SOPRE Setor de Prestação de Contas  
SOTRA Setor de Transporte  
SPIUNET Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União  
STN Secretaria do Tesouro Nacional  
SUCAM Superintendência de Campanhas de Saúde Pública  
SUEST Superintendência Estadual  
SUEST/RN Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte  
SUEST'S Superintendências Estaduais  
SUS Sistema Único de Saúde  
TCA Termo Circunstanciado Administrativo  
TC Termo de Compromisso  
TCU Tribunal de Contas da União  
TED Termo de Execução Descentralizada  
TI Tecnologia da Informação  
TRT Tribunal Regional do Trabalho

TRE Tribunal Regional Eleitoral  
TSP Aplicadas ao Setor Público  
UFRN Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
UG Unidade Gestora  
UJ Unidade Jurisdicionada  
UMCQA Unidade Móvel de Controle de Qualidade da Água  
UPC Unidade de Prestação de Contas

---

---

## LISTA DE QUADROS

---

---

|  |    |
|--|----|
| 1.4 Organograma oficial da unidade.....  | 21 |
| Áreas finalísticas da unidade.....   | 22 |
| Quadro descritivo do macroprocesso finalísticos da DIESP.....  | 24 |
| Quadro situação dos PMSB no Rio Grande do Norte.....   | 26 |
| Quadro descritivo do macroprocesso finalístico do SESAM.....   | 27 |
| Quadro descritivo do macroprocesso finalístico do SECOV.....   | 29 |
| Quadro mapa estratégico da Funasa.....   | 33 |
| Quadro evolução das atividades do DIESP.....   | 38 |
| Quadro resultados das ações realizadas no CQA.....   | 41 |
| Quadro ações realizadas na SADUC.....  | 42 |
| Quadro ações realizadas na gestão do SESAM.....  | 43 |
| Quadro execução dos programas/ações da LOA.....  | 44 |
| Quadro restos a pagar de exercícios anteriores.....  | 46 |
| Quadro prestação de contas sobre transferência concedidas pela UJ.....                                 | 47 |
| Quadro situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do Relatório de Gestão..... | 48 |
| Quadro perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos.....             | 48 |
| Quadro despesas totais por modalidade de contratação.....  | 51 |
| Quadro despesas por grupo de despesa.....  | 54 |
| Quadro concessão de suprimento de fundos.....  | 57 |
| Quadro valores utilizados a título de suprimentos de fundos.....                                       | 58 |
| Quadro classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência.....               | 59 |
| Quadro análise de indicadores de desempenho.....   | 61 |
| Quadro detalhamento dos processos de sindicância e disciplinares.....                                  | 72 |
| Quadro 4.1.1.1 Força de Trabalho da UPC.....   | 74 |
| Quadro 4.1.1.2 Distribuição da Lotação Efetiva da UPC.....   | 75 |
| Quadro 4.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções Gratificadas da UPC.....      | 76 |

|  |     |
|--|-----|
| Quadro 4.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal.....   | 78  |
| Quadro 4.1.4.1 Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade.....          | 81  |
| Quadro 4.1.4.2 Composição do quadro de estagiários.....  | 83  |
| Quadro quantitativo médio do quadro de estagiários nas áreas meio e fim.....                                   | 84  |
| Quadro quantitativo e classificação de veículos oficiais.....  | 90  |
| Quadro relação de veículos inservíveis ou fora de uso da unidade.....  | 92  |
| Quadro distribuição espacial dos bens imóveis de uso especial da propriedade da União.....                     | 93  |
| Quadro localização geográfica dos Imóveis da União (IMÓVEIS DE PRIORIDADE DA FUNASA SUEST/RN).....             | 93  |
| Quadro discriminação dos bens imóveis da União sob responsabilidade da UJ (exceto imóvel funcional) .....      | 97  |
| Quadro relatório sintético de depreciação.....   | 110 |
| Quadro 7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU.....   | 114 |
| Quadro resumo do sistema monitor da CGU.....   | 130 |
| Quadro 7.3 Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário (quantitativo) ..... | 132 |
| Quadro medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano erário (valores) .....               | 133 |
| Quadro 7.6 Despesas com publicidade.....   | 135 |

---

---

## LISTA DE ANEXOS E APÊNDICES

---

---

### ANEXOS:

|   |     |
|---|-----|
| ○ Gestão do Patrimônio e Infraestrutura.....  | 136 |
| ○ Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10.....   | 156 |
| ○ Justificativa quanto à Aplicação dos procedimentos patrimoniais.....  | 161 |
| ○ Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo.....  | 162 |
| ○ Taxas utilizadas para o cálculo.....  | 163 |
| ○ Metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do mobiliário, do intangível e o deferido..... | 163 |
| ○ Impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício.....  | 163 |
| ○ Demonstração Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas.....   | 164 |
| ○ Ações da Divisão de Engenharia de Saúde Pública.....  | 187 |
| ○ Plano anual de atividades da Auditoria Interna – PAINT Cronograma 2017.....   | 193 |
| ○ Memorando nº 030/Sagep/Diadm.....   | 194 |
| ○ Força de Trabalho Suest/RN por unidade de atuação – ativo permanente em Dezembro/2017.....  | 195 |
| ○ Despacho nº 630/2017.....   | 196 |
| ○ Dados Extraídos do Sistema Monitor/CGU.....   | 200 |

## APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão, referente ao exercício de 2017, integra a prestação de contas anual junto aos órgãos de controle interno (Controladoria Geral da União – CGU) e controle externo (Tribunal de Contas da União – TCU), nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, das disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Resolução TCU nº 234/2010, da Resolução TCU nº 244/2011, da Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, da Decisão Normativa TCU nº 161/2017 e da Portaria TCU nº 65/2018, que definem as Unidades de Prestação de Contas (UPC) responsáveis por apresentar o Relatório de Gestão/2017.

Apresenta à sociedade, de forma individualizada, as ações desenvolvidas pela Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, no Rio Grande do Norte, e à aplicação dos recursos públicos disponibilizados no seu orçamento para a execução das ações de Engenharia de Saúde Pública, ações de Saúde Ambiental e ações de parcerias de Convênios, essas atividades finalísticas, estão consubstanciadas no item referente aos macroprocessos finalísticos, deste relatório de gestão, organizado de acordo com a estrutura de conteúdos e orientações disposta no sistema e-contas.

Para o cumprimento de sua missão institucional “*Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental*”, esta unidade tem sido norteada por um conjunto de competências, que se articulam com o Plano Plurianual-(PPA) 2016 – 2019, as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), O Plano Brasil sem Miséria (PBSM), O Plano Nacional de Educação (PNE) e o Programa de Investimentos em Logística (PIL).

Estruturado em 07 (sete) capítulos, além dos apêndices e anexos, o relatório descreve de forma detalhada, as atividades de maior relevância que foram desenvolvidas no exercício de 2017, quais sejam:

O primeiro capítulo (Visão Geral), apresenta a identificação da Instituição e as atribuições das unidades que compõem o relatório, por meio das quais se verificam a finalidade e as competências, seu organograma funcional, os macroprocessos finalísticos, e o

ambiente de atuação da Funasa, com a devida caracterização do contexto no qual está inserido, além dos principais parceiros e atores envolvidos em sua missão institucional.

O segundo capítulo (Planejamento Organizacional e Resultados), discorre sobre o planejamento do cumprimento da sua missão, apresentando o mapa estratégico elaborado em 2017, cujo desdobramento será divulgado posteriormente, e que norteará as atividades desta Instituição. Além disso, é apresentado os resultados alcançados no exercício tendo como referência a respectiva programação orçamentária e financeira, os indicadores de desempenho, a descrição da execução das despesas, o suprimento de fundos, as transferências de recursos e os resultados da execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual (LOA).

O terceiro capítulo (Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos), apresenta a estrutura de governança da unidade explicitando as instâncias dessa estrutura, os mecanismos e controles internos adotados para assegurar a conformidade da gestão, e as atividades de correção.

O quarto capítulo (Áreas Especiais da Gestão), expõe sobre a gestão de pessoas, gestão do patrimônio e infraestrutura, gestão da tecnologia da informação, gestão ambiental e sustentabilidade.

O quinto capítulo (Relacionamento com a Sociedade), discorre sobre a estrutura que possibilita a comunicação do cidadão com a Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte/FUNASA, bem como os mecanismos e os procedimentos que permitem verificar a percepção da sociedade em relação aos serviços prestados pela Funasa, e as medidas implementadas para garantir a acessibilidade.

O sexto capítulo (Desempenho Financeiro e Informações Contábeis), apresenta a sistemática de apuração de custos, demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320-64 e notas explicativas, os quais são elaborados no nível central.

E, por último, o sétimo capítulo (Conformidade da Gestão e Demandas dos Órgãos de Controle), relaciona-se ao tratamento das disposições legais e normativas, inclusive as determinações e recomendações do TCU e CGU, bem como recomendações oriundas da auditoria interna da Funasa, entre outras orientações consideradas relevantes para o aperfeiçoamento da gestão.

Todos os itens exigidos pela legislação e úteis à compreensão do relatório, foram detalhados nos anexos, exceto aqueles que não se aplicam à esta unidade jurisdicionada, bem como aqueles em que não houve ocorrência durante o exercício.



As atividades apresentadas encontram-se detalhadas em documentos específicos disponíveis aos interessados nas diversas áreas de atuação desta Instituição, como também, na Presidência da Funasa.

E por fim, o relatório de gestão da FUNASA no estado do Rio Grande do Norte, demonstrou de forma objetiva a sua atuação, consolidando as principais informações e atividades desenvolvidas na Superintendência, bem como os resultados obtidos no exercício de 2017, por meio do conjunto de ações integradas, fruto dos esforços e dedicação dos servidores que compõem o quadro funcional desta instituição.

---

---

## **1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC)**

---

---

Este capítulo reúne algumas informações sobre a identificação e características da FUNASA na Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte, bem como apresenta suas finalidades e competências, o organograma, as normas e regulamento de criação da unidade, e seu contexto de atuação, proporcionando melhor compreensão do que é essa Unidade Jurisdicionada UJ.

---

---

### **1.1. Finalidade e Competências**

---

---

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) é uma fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, com sede e foro em Brasília (DF) e prazo de duração indeterminado, com jurisdição em todo território nacional, tendo como missão promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

Compete a Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte, coordenar, supervisionar e desenvolver atividades nas áreas meio e fim, visando a efetivação da saúde preventiva e à universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, com ações em sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário, ações de resíduos sólidos, de melhorias sanitárias domiciliares, fazendo obras de engenharia em habitações visando o controle da doença de chagas, em municípios com população até 50.000 habitantes, desenvolve ainda, ações estratégicas preventivas de saúde ambiental para a redução dos riscos à saúde humana, com ações de educação em saúde ambiental as quais contribuem na formação e no desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental.

Esta UJ, desenvolve ainda, apoio técnico e financeiro ao controle da qualidade da água para o consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, de acordo com critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, apoio técnico ao estado e municípios para execução de projetos de saneamento, como a implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico, através do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica NICT, além de ações de saneamento em áreas rurais, inclusive no atendimento às populações remanescentes de quilombos, assentamentos e ribeirinhas, conforme definido pelo Plano Nacional de Saneamento Básico.

---

---

## **1.2 Normas e regulamento de criação, alteração e funcionamento da unidade**

---

---

A Fundação Nacional de Saúde-FUNASA, foi criada com base no disposto no art. 14 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo [Decreto nº 100, de 16 de abril de 1991](#), como resultado da fusão de vários segmentos da área de saúde, entre os quais a Fundação Serviços de Saúde Pública (Fsesp) e a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (Sucam), duas entidades de notável tradição e projeção internacional, orgulho do serviço público brasileiro, suas ações consistiam no trabalho de prevenção e combate à doenças, na educação em saúde, na atenção à saúde de populações carentes, sobretudo aquelas do Norte e Nordeste, no saneamento e no combate e controle de endemias, além da pesquisa científica e tecnológica voltadas para a saúde. Assim, a criação da FUNASA buscou dar continuidade à algumas das ações desenvolvidas por esses órgãos, além de exercer papel relevante na efetivação da reforma sanitária promovida pelo Ministério da Saúde e ter ação decisiva na implementação e ampliação do Sistema Único de Saúde (SUS).

A Funasa teve suas competências alteradas conforme o art. 10 da Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010, passando então a ser a instituição do governo federal com a competência de fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças, bem como formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionados com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

Teve seu Estatuto aprovado por meio do Decreto nº 8.867, de 3 de outubro de 2016, com o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do órgão, remanejando cargos em comissão, e substituindo cargos em comissão do grupo direção e assessoramento superiores-DAS por funções comissionadas do poder executivo-PCPE. Quanto ao novo regimento interno, até a conclusão do presente relatório, ainda não tinha sido aprovado, e por esta razão, apresentamos o regimento em vigor, aprovado em 27 de fevereiro de 2014 pela Portaria nº 270, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de março de 2014.

---

### **1.3 Ambiente de Atuação**

---

A atuação da Funasa ocorre de forma descentralizada, com uma Superintendência Estadual em cada Estado da Federação, diretamente subordinada à Presidência do Órgão.

No Estado do Rio Grande do Norte, a Funasa tem sede em Natal, podendo atuar em todos os municípios do Estado com população de até 50.000 mil habitantes, apoiando técnica e/ou financeiramente o desenvolvimento de ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo para a prevenção e controle de doenças, a inclusão social e a proteção à saúde desta população, direcionando suas ações para as comunidades cujos indicadores de saúde denotam a presença de enfermidades causadas pela falta e/ou inadequação de ações de saneamento.

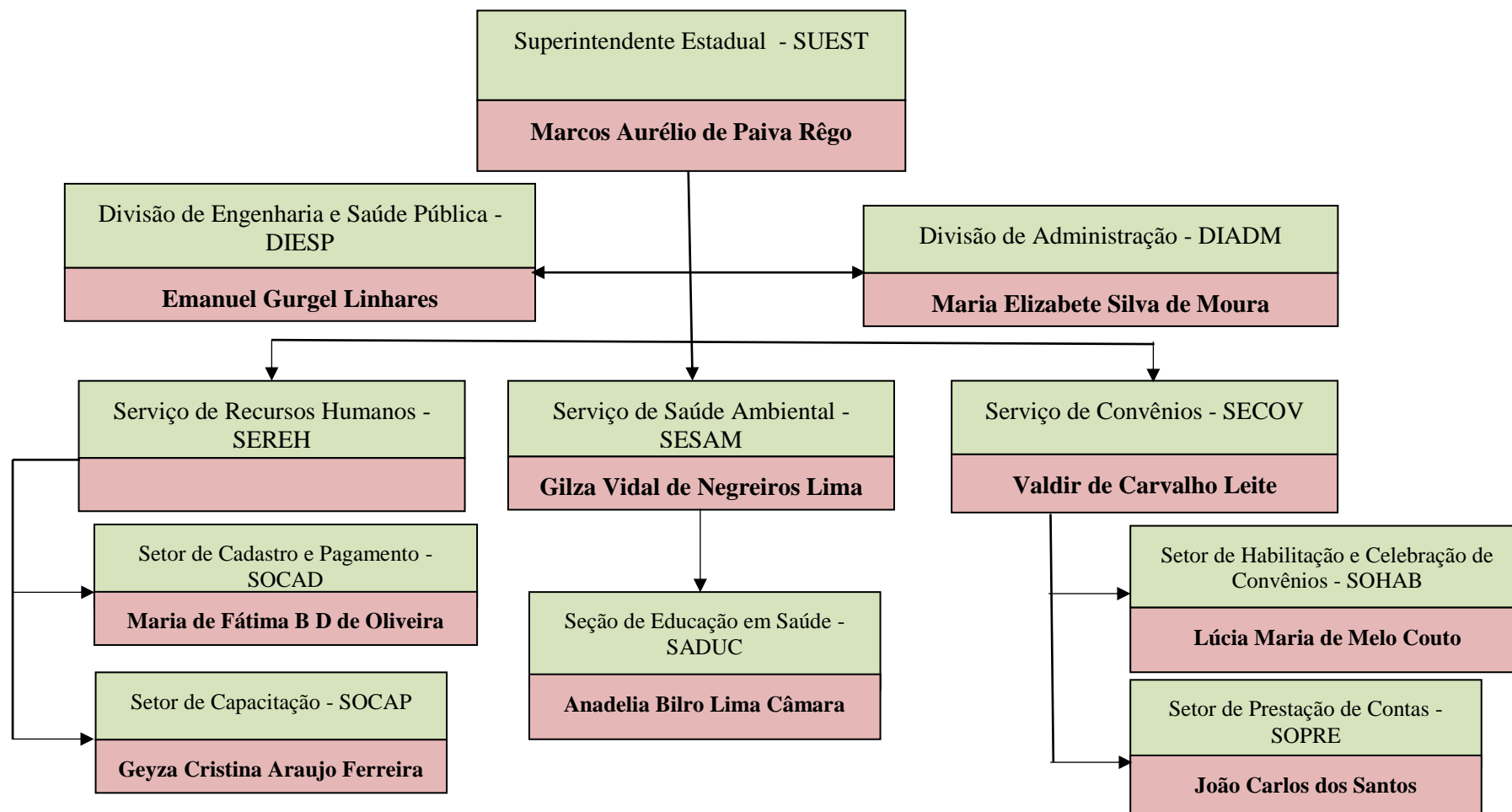
Nessas ações, a SUEST/RN busca a integração e sinergia com atores que atuam ofertando produtos e serviços similares, operando com uma multiplicidade de articulações interinstitucionais: (Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental-SNA; Caixa Econômica Federa-CEF, através do programa saneamento para todos, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte-UFRN, através do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2015, entre outros), como também, parcerias com Estado, Municípios e Sociedade Civil, com vistas à maior eficiência e eficácia na realização das atividades fins as quais envolvem: implantação dos sistemas de saneamento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos), ações de educação em saúde ambiental e apoio técnico a Estado e Municípios para execução de projetos de saneamento, a partir de propostas e realização de pactos de atuação, traduzidos em convênios, termos de compromisso, termo de execução descentralizada e demais congêneres.

Desse modo, a ampliação e estreitamento do relacionamento da Funasa com os parceiros, garantem o desenvolvimento dos compromissos assumidos, visando contribuir para que os municípios do Estado do Rio Grande do Norte, possam reduzir os riscos à saúde, a melhoria da salubridade ambiental, a proteção dos recursos hídricos, a universalização do saneamento básico, promovendo melhores condições de saúde e qualidade de vida à população.

---

**1.4 Organograma da Unidade - A Superintendência Estadual compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da FUNASA, em suas respectivas áreas de atuação.**

---



**Áreas Finalísticas da Unidade:**

| <b>Áreas/ Subunidades Estratégicas</b> | <b>Competências</b>  | <b>Titular</b>                       | <b>Cargo</b> | <b>Período de atuação</b>            |
|--|--|--------------------------------------|--------------|--------------------------------------|
| Divisão de Engenharia de Saúde Pública | Planejar, coordenar, executar e acompanhar ações relacionadas ao saneamento básico.  | <b>Emanuel Gurgel Linhares</b>       | <b>Chefe</b> | <b>12/05/2016 Até os dias atuais</b> |
| Serviço de Saúde Ambiental             | Apoiar, analisar, monitorar e executar ações relacionadas a saúde ambiental.   | <b>Gilza Vidal de Negreiros Lima</b> | <b>Chefe</b> | <b>12/12/2016 Até os dias atuais</b> |
| Serviço de Convênios                   | Coordenar, analisar, controlar e executar ações relacionadas ao gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres. | <b>Valdir de Carvalho Leite</b>      | <b>Chefe</b> | <b>14/06/2016 Até os dias atuais</b> |

---

---

## **Macroprocessos Finalísticos**

---

---

Os macroprocessos finalísticos estão relacionados ao conjunto de processos que viabilizam o funcionamento coordenado e integrado das várias áreas que integram as ações finalísticas, objetivando a execução de objetivos estratégicos e conduzidos por meio do planejamento, da coordenação, do fomento e do acompanhamento das políticas e de ações de saneamento e saúde ambiental.

Para execução dessas atividades finalísticas e cumprimento de sua missão institucional, no exercício de 2017, a Funasa- Suest/RN contou com três grandes áreas de atuação:

- Divisão de Engenharia de Saúde Pública;
- Serviço de Saúde Ambiental;
- Serviço de Convênios.

## 1.5 MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

### Divisão de Engenharia de Saúde Pública

| Macroprocessos  | Descrição   | Produtos e Serviços  | Principais Clientes   | Subunidades Responsáveis                          |
|---|---|--|---|---|
| Gerenciamento de Ações de Engenharia de Saúde Pública | <p>Atua na execução, apoio técnico e monitoramento por meio das atividades de:</p> <p>Análise técnica, acompanhamento e Prestação de Contas de instrumentos de repasses na área de saneamento e engenharia voltados para ações de Sistema de Abastecimento de Água (SAA), Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), Resíduos Sólidos (RS), Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas (MHDCD) e Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), por meio do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT), em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Parecer de Análise Técnica;</li> <li>- Parecer de Aprovação Técnica;</li> <li>- Relatório de Andamento e Relatório Informativo;</li> <li>- Relatório de Avaliação de Andamento;</li> <li>- Parecer de Prorrogação de Vigência;</li> <li>- Parecer de Prestação de Contas Final</li> </ul> | Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes e Consórcios Públicos no Estado do Rio Grande do Norte | Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP/RN) |



Mesmo diante das dificuldades apresentadas, no que se refere ao número de profissionais em relação a demanda de atividades na DIESP (descrição **item Anexos e Apêndices**), houveram avanços significativos nos andamentos dos instrumentos de repasses (convênios e termos de compromissos), com aumento de produtos produzidos em relação ao ano anterior, refletindo em avanços físicos e financeiros em mais da metade dos instrumentos vigentes no exercício de 2017.

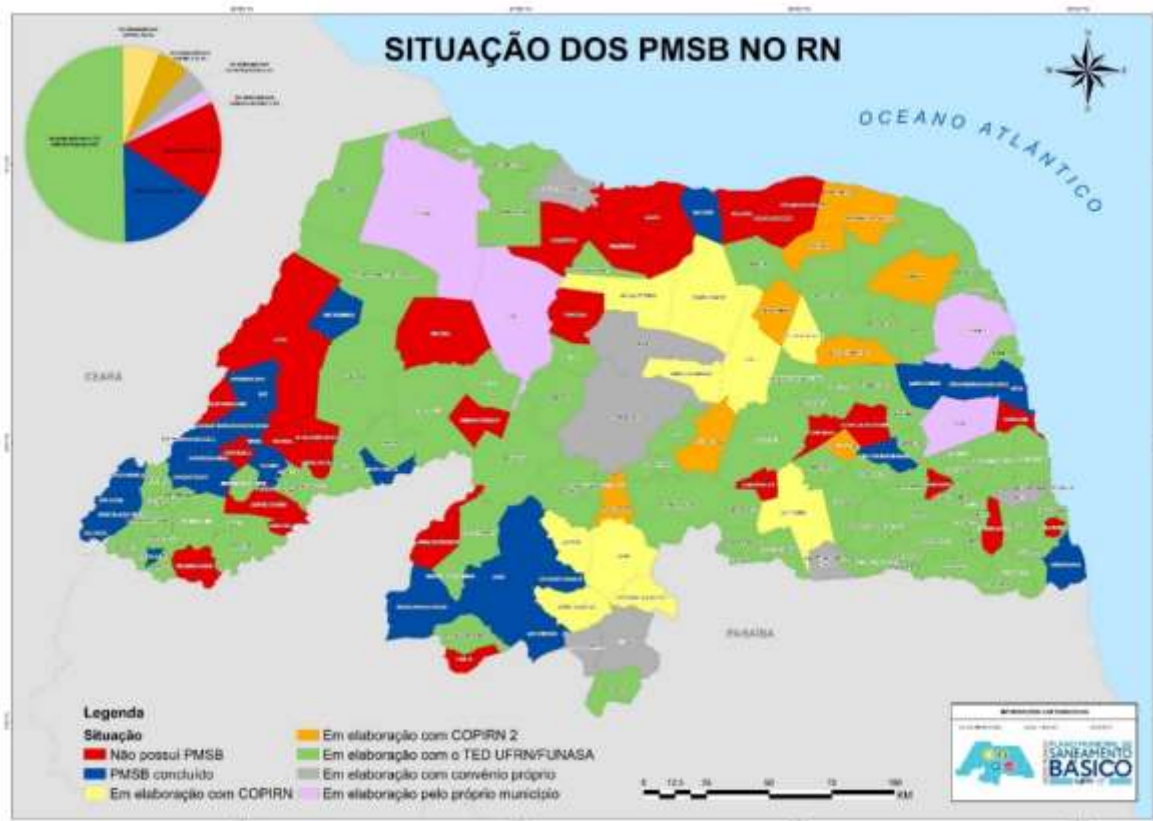
O Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica -NICT, no exercício de sua missão finalística tem como principal atribuição o desenvolvimento das ações estruturantes realizadas pela Funasa, no âmbito da superintendência estadual, com as competências de:

- Fomentar e apoiar tecnicamente a elaboração, revisão e implantação de planos municipais de saneamento básico (PMSB), aos projetos de gestão consorciada e de saúde ambiental;
- Participar, em caráter orientativo, dos Comitês de Coordenação dos PMSB com recursos de repasses orçamentários e/ou financeiros da Funasa;
- Analisar e emitir parecer dos produtos apresentados pelos municípios em decorrência da execução dos convênios para elaboração de PMSB;
- Aprovar os produtos apresentados pelos municípios em decorrência da execução dos convênios para elaboração de PMSB, quando estiverem de acordo com o Termo de Referência da Funasa;
- Realizar acompanhamento da execução física dos convênios de cooperação técnica mediante supervisão e/ou visita in loco, entre outros, conforme capítulo II o art. 6º, da Portaria/Funasa nº 913, de 3 de dezembro de 2015.

O NICT, vinculado ao gabinete da superintendência Estadual é composto por servidores ocupantes de cargos efetivos, que tem como responsabilidade, desenvolver atividades vinculadas à área de saneamento e saúde ambiental, em regime de mútua cooperação entre a Funasa e entidades integrantes da administração pública federal, estadual e/ou municipal (municípios de até 50 mil habitantes), organizações não governamentais e entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive, consórcios públicos legalmente constituídos na forma da Lei 11.107/05.

O Rio Grande do Norte possui 167 (cento e sessenta e sete) municípios, sendo que destes 159 (cento e cinquenta e nove) possuem população inferior a 50.000

habitantes, que por sua vez a FUNASA/SUEST/RN, encontra-se apoiando a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de 103 municípios.



Fonte: NICT/UFRN

- 129 em elaboração ou concluídos;
- 20 municípios a serem iniciados (Funasa);
- 18 municípios se planos iniciados.

## Serviço de Saúde Ambiental

### 1.2. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

| Macroprocessos                                       | Descrição  | Produtos e Serviços  | Principais Clientes   | Subunidades Responsáveis              |
|--|--|--|---|---------------------------------------|
| Gerenciamento de Ações do Serviço de Saúde Ambiental | Desenvolve suas atividades monitorando e executando as ações de Gestão de Ações Estratégicas de Saúde Ambiental; Fomento das ações de educação em saúde ambiental; Controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e mobilizações sociais. | Parecer de análise e de aprovação técnica elaborado;<br>Relatório de acompanhamento das ações realizadas;<br>Parecer de prorrogação de vigência;<br>Parecer de prestação de contas final;<br>Informações sistematizadas. | Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes e Consórcios Públicos no Estado do Rio Grande do Norte | Serviço de Saúde Ambiental – SASAM/RN |

O Serviço de Saúde Ambiental, da Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte, por meio de sua equipe técnica, analisou 131 propostas de Fomento às Ações de Educação em Saúde Ambiental (PESA), no Sistema de Controle de Convênios (SICONV), com custo médio de um projeto no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao Edital de Chamamento Público 01/2017.

Este apoio técnico e financeiro caracterizou-se por um conjunto de estratégias adotadas pela Funasa que objetivou assessorar gestores e técnicos em todos os níveis do SUS para o desenvolvimento de ações permanentes de educação em saúde ambiental, visando o enfrentamento do vetor *Aedes Aegypti*.

No tocante a CQA, a equipe tem como rotina, realizar durante as visitas, uma avaliação das condições gerais dos SAA e SAC e propõe, no próprio laudo ou no corpo do ofício que encaminha o laudo, as sugestões para resolver as inconformidades encontradas.

Destacou-se também, em 2017, o início dos trabalhos para a implantação do SALTA-Z, trazendo motivação não só para a equipe do CQA-RN, mas para todo o corpo técnico envolvido direta ou indiretamente na implantação. Pela primeira vez, chegamos em uma comunidade revelando os problemas da água e já com a solução.

Está previsto esta unidade, implantar 06 (seis) unidades de Salta-z, no exercício de 2018.

## Serviço de Convênios

### 1.3. MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

| Macroprocessos                                | Descrição  | Produtos e Serviços  | Principais Clientes   | Subunidades Responsáveis     |
|---|--|--|---|------------------------------|
| Gerenciamento de Ações do Serviço de Convênio | Atua nos processos e documentos relativos à habilitação e celebração de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres, acompanha e analisa prestação de contas e o controle das execuções dos convênios, prestando as informações necessárias ao órgão central. | Parecer de análise de celebração;<br>Parecer de análise financeira;<br>Relatório de acompanhamento e análise de prestação de contas;<br>Parecer de prorrogação de vigência;<br>Parecer de prestação de contas parcial e final. | Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes e Consórcios Públicos no Estado do Rio Grande do Norte | Serviço de Convênio SECOV/RN |

O Serviço de Convênios-SECOV, continua no intuito e esforço, a fim de garantir resultados satisfatório para o bom desenvolvimento e desempenho dos trabalhos realizados, procurando orientar as entidades conveniadas ao cumprimento dos prazos estabelecidos para apresentação das prestações de contas, no que na maioria dos casos estamos tendo êxito.

A cada exercício notadamente vem diminuindo a quantidade de convênios celebrados e o volume de recursos transferidos, tendo em vista a situação econômica e financeira do país, e o corte de verba descentralizado aos órgãos federais.

No decorrer dos últimos exercícios a apresentação das prestações de contas vem sendo obedecidas dentro do prazo regulamentar, tendo poucos casos como exceção, pois sabemos da fragilidade técnica e de gestão de alguns Municípios, apesar de constante orientação, através de visitas in loco, notificações e telefonemas.

O mapeamento dos processos é realizado na Funasa/PRESI desde 2009, por demanda das áreas de negócio, seguindo uma metodologia estabelecida pela norma MNP-MI-009A-2014 (versão atual em vigor da Norma MNP-MI-001-2009).

Essa norma define a rotina de mapeamento de processos no âmbito da Funasa, que consiste em quatro etapas básicas:

1. **Planejamento:** Onde se define os processos a serem mapeados;
2. **Mapeamento:** Diagramação e descrição do fluxo do processo;
3. **Análise e Redesenho do Processo:** Análise da situação atual, redesenho e melhoria dos processos, criação de indicadores de desempenho;
4. **Implementação:** Normatização e implementação dos processos.

No mapeamento dos processos é possível identificar em quais etapas de um fluxo de trabalho há interação com as Superintendências Estaduais da Funasa, quais são suas atividades, insumos, entradas e saídas. Esse tipo de levantamento favorece o gerenciamento das atividades desenvolvidas pelas Superintendências, bem como transparece a interação entre as unidades central e descentralizadas.

A Funasa realiza o monitoramento da execução de suas ações e apuração de resultado dos planos de ação anuais e do Plano Plurianual - PPA, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação (Coava), que faz parte da Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (Cgpla), da Diretoria Executiva (Direx).

Para o acompanhamento da execução das ações de engenharia de saúde pública e de saúde ambiental via transferência de recursos, a Funasa desenvolveu o Sistema Integrado de Ações da Funasa (SIGA), onde se acompanha todas as operações físicas e financeiras das transferências realizadas, centralizando todos os sistemas utilizados nas atividades finalísticas da instituição, englobando o Sistema Integrado de Gerenciamento de Obra (SIGOB), Sistema de Convênios (SISCON) e o Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento (SIGESAN), podendo o usuário realizar todas as suas atividades em um único sistema.

O Plano Plurianual é monitorado via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, onde as metas sob responsabilidade do Ministério da Saúde, executadas pela FUNASA, estão descritas e o acompanhamento no sistema tem periodicidade anual, tendo como fonte de informação os relatórios gerenciais das áreas técnicas de engenharia e de saúde ambiental e dados extraídos do Sistema Integrado de Ações da Funasa (SIGA), de uso específico da Fundação.

São monitoradas ainda, as metas definidas no Plano Anual de Saúde, com a utilização do sistema de Controle, Acompanhamento e Avaliação de Resultados (e-CAR), do Ministério da Saúde, com acompanhamento quadrimestral. As informações obtidas com o monitoramento são utilizadas pelo Ministério da Saúde para composição dos Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas, submetido ao Conselho Nacional de Saúde.

O monitoramento também é feito com a utilização da ferramenta Business Intelligence (BI), onde foram definidos alguns parâmetros de pesquisa que permitem a confecção de relatórios com informações referentes a execução das atividades. Estes parâmetros estão representados por indicadores, que apresentam resultados de fases da execução dos convênios. Estes indicadores estão focados na área de saneamento e encontra-se em desenvolvimento indicadores para as demais áreas.

---

---

## 2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

---

---

Essa seção, estruturada em três grandes eixos: planejamento organizacional, resultados do desempenho orçamentário, resultados operacionais, demonstra como a Funasa planeja sua atuação ao longo do tempo e do seu desempenho em relação aos objetivos e metas para o exercício de referência do relatório.

---

---

### 2.1 Planejamento Organizacional

---

---

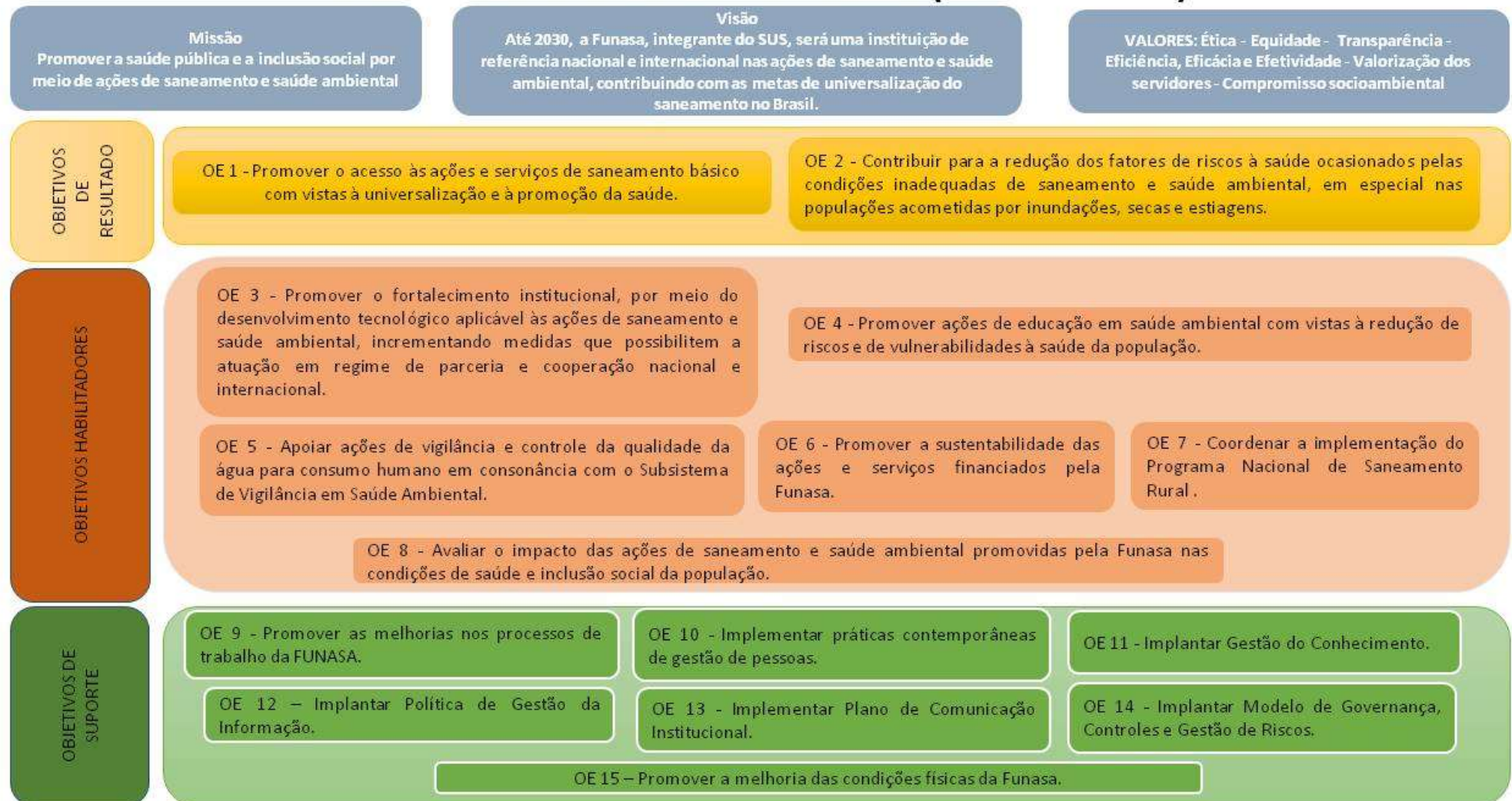
Por meio da Portaria nº 917, de 26 de junho de 2017, a Funasa publicou 15 (quinze) Objetivos Estratégicos considerando como horizonte estratégico o biênio de 2017 a 2019. Tais objetivos estão estruturados em três perspectivas, a saber:

- **Objetivos de Resultado:** Objetivos cujos resultados são entregas diretas para a sociedade;
- **Objetivos Habilitadores:** Objetivos que precisam ser aprimorados para habilitar o atingimento dos objetivos de resultado esperado;
- **Objetivos de Suporte:** Objetivos que darão o suporte para o atingimento dos demais objetivos.

Resultando no Mapa Estratégico da Instituição, conforme segue:



# MAPA ESTRATÉGICO - FUNASA (2017 A 2019)



Fonte: Presidência da Funasa

A SUEST/RN, ao longo dos anos, vem desempenhando suas atividades sem um planejamento tático e operacional, tendo em vista não existir à nível central, um planejamento estratégico, porém no final de 2016, foi dado início ao processo para elaboração desse planejamento, na Presidência da Funasa, e esta superintendência, como está inserida nesse planejamento, aguarda a conclusão desse processo, que irá nortear as atividades a serem realizadas por esta Instituição, e por conseguinte, elaborar o seu planejamento tático e operacional, tendo em vista ser esta unidade, responsável apenas pela condução do desdobramento do plano estratégico, seguindo as rotinas de revisão e acompanhamento, conforme portaria acima mencionada.

Em 2017, a Auditoria da CGU, emitiu Relatório de Auditoria nº 201701004, em que constata a ausência de um plano de ação, com definição de metas a alcançar, como essa recomendação foi recebida nesta superintendência no final do ano de 2017, não foi possível elaborar o plano de ação referente a esse exercício, e sim, apresentar os seus resultados, neste relatório de gestão, estando em elaboração, o plano de ação referente ao exercício de 2018, embora que, no decorrer deste exercício, esse plano possa sofrer alterações, caso o planejamento estratégico seja concluído.

---

### **2.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício**

---

Os objetivos estratégicos da Funasa, só foram estabelecidos em junho de 2017, e até a conclusão deste relatório, não foi havia sido publicado o desdobramento de tais objetivos, a partir desse desdobramento será construído os projetos institucionais que norteará as atividades voltadas para a consecução do mapa estratégico. Até a finalização do plano estratégico da Funasa, os projetos prioritários são definidos em consonância com os objetivos do Plano Plurianual (2016-2019).

Entretanto, a Funasa não é responsável por objetivo no PPA, sendo que as realizações da Funasa contribuem para alcance dos objetivos de responsabilidade do Ministério da Saúde e do Ministério das Cidades.

A superintendência estadual, não elaborou o plano de ação de 2017 recomendado pela CGU, tendo em vista o encerramento do exercício, impossibilitando elaborar o plano de forma fidedigna, e por esta razão, apresento os resultados das atividades realizadas, nas áreas finalísticas, desta UJ.

## **Divisão de Engenharia de Saúde Pública - Diesp**

No tocante a execução de suas atividades, primeiramente destacamos que através de emendas impositivas e seleção a partir de chamamento público, em 2017 foram celebrados 90 novos Convênios, sendo 12 de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas, 43 de Melhorias Sanitárias Domiciliares, 11 de Sistema de Abastecimento de Água, 01 de Sistema de Esgotamento Sanitário e 23 de Aquisição de Equipamento para Melhoria de SAA ou SES, visando atender aos seguintes municípios.

Em 2017, a DIESP/RN teve 179 instrumentos de repasses com demandas para análise técnica e acompanhamento, e um contrato para elaboração de projetos de água e esgoto, distribuídos da seguinte forma:

- 142 Instrumentos de Repasses em Análise Técnica/Reanálise em 2017:
  - 26 de Sistema de Abastecimento de Água – SAA;
  - 13 de Sistema de Esgotamento Sanitário – SES;
  - 56 de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD;
  - 21 de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas – MHCDC;
  - 03 Resíduos Sólidos – RS; e
  - 23 de Aquisição de Equipamento para Melhoria de SAA ou SES.
  
- 37 Instrumentos de Repasses em fase de Acompanhamento, maio 2017:
  - 08 de Sistema de Abastecimento de Água – SAA;
  - 17 de Sistema de Esgotamento Sanitário – SES;
  - 06 de Melhorias Sanitárias Domiciliares – MSD;
  - 05 de Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas – MHCDC; e
  - 01 Resíduos Sólidos – RS.
  
- 44 Projetos para Análise Técnica por meio do Contrato para Elaboração de Projetos de SAA e SES:

- 15 de Sistema de Abastecimento de Água – SAA; e
- 29 de Sistema de Esgotamento Sanitário – SES.

É importante ressaltar que, houve uma redução acentuada no quantitativo de engenheiros lotados nesta DIESP nos últimos 07 anos, de 12 para apenas 04 servidores com essa formação, sendo que um deles é Chefe da DIESP. Os motivos para essa diminuição da força de trabalho são aposentadorias, exonerações e finalização de contratos temporários. Além disso, com a celebração em 2017 de mais 90 convênios com municípios do Rio grande do Norte.

Atualmente a DIESP, tem no seu quadro apenas 03 Engenheiros (sendo um com contrato temporário e dois efetivos, com um deles com abono permanência), 01 Geóloga (com contrato temporário), 01 Analista de Infraestrutura (com formação em Engenharia Civil, em exercício descentralizado do Ministério do Planejamento, que ocupa o Cargo de Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública), e 05 Auxiliares de Saneamento.

Dentre as principais atividades da SUEST/RN, em relação às atividades desenvolvidas na DIESP/SUEST-RN em 2017 referentes aos instrumentos de repasses e ao contrato para elaboração de projetos, destacamos a produção dos seguintes documentos:

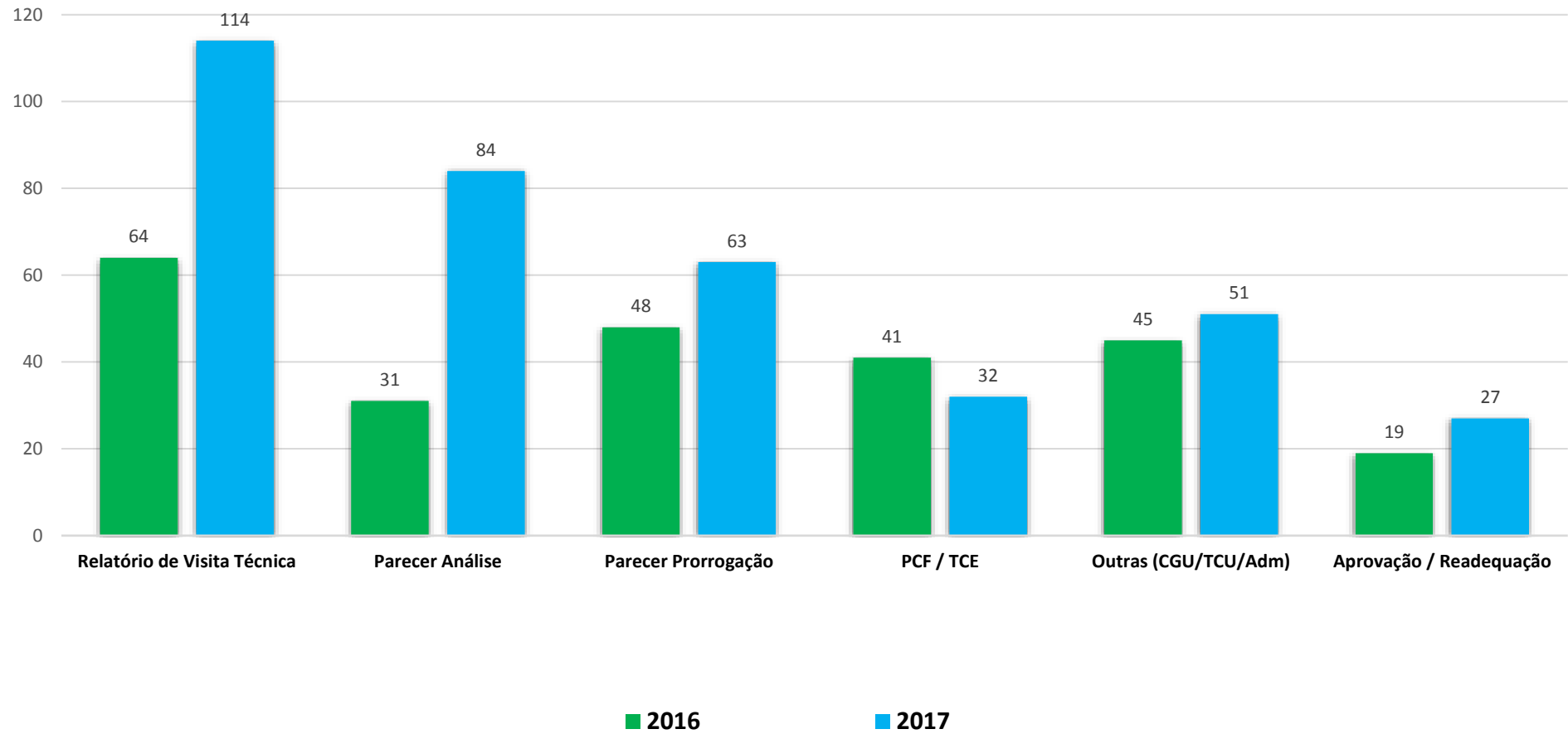
- 84 Pareceres de análise técnica ou reanálise de instrumentos de repasses e projetos de contrato;
- 114 Relatório de visita técnica produzidos para acompanhamento de instrumentos de repasses;
- 63 Pareceres de manifestação quanto à prorrogação de vigência de instrumentos de repasses;
- 32 Pareceres de análise de prestação de contas final e tomada de contas especial em instrumentos de repasses; e
- 51 Manifestações em resposta a Órgãos de Controle (CGU, TCU, MPF, PF, AGU, Auditoria Interna da Funasa).

Neste contexto, no exercício de 2017, percebeu-se uma sensível evolução no andamento dos instrumentos de repasses, como podemos verificar a seguir:

- 27 Aprovações ou Readequações de Projetos em Instrumentos de Repasses;
- 19 Instrumentos de repasses com obras iniciadas ou reiniciadas;
- 31 liberações de parcelas de instrumentos de repasses, totalizando R\$ 20.497.222,21 em recursos liberados;

- 09 Instrumentos de repasses com obras concluídas.

### Evolução das Atividades DIESP 2016-2017



Em 2017, o Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT/SUEST-RN), realizou o acompanhamento e apoio a elaboração de planos de saneamentos básico de 103 municípios, distribuídos da seguinte forma:

- 8 municípios com convênios diretamente celebrados com a FUNASA;
- 9 municípios contemplados por convênio celebrado entre a FUNASA e a COPIRN; e
- 86 municípios intervenientes ao Termo de Execução Descentralizada, tendo como objeto a capacitação e apoio técnico para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico.

Em processo de aditivação de 10 municípios, que uma vez elaborado e consolidado, o PMSB objetiva a melhor aplicação dos recursos destinados a este fim e, conseqüentemente, promovendo a saúde pública por meio do saneamento básico.

O NICT/SUEST-RN, desempenhando as suas atribuições, realizou as atividades referente à elaboração de planos municipais de saneamento básico, conforme relacionados abaixo:

- 6 pareceres de análises técnicas, totalizando 41 produtos do Termo de Referência para elaboração dos Planos municipais de saneamento básico;
- 2 pareceres técnicos de aprovação de planilha readequada;
- 5 pareceres técnicos referente a aditivação de metas em instrumentos de repasse;
- 1 parecer técnico de substituição de município interveniente ao Termo de execução descentralizada;
- 1 parecer técnico de exclusão de município interveniente ao Termo de execução descentralizada;
- 8 relatórios de visita técnica aos municípios de convênios celebrados;
- 48 relatórios de acompanhamento aos municípios intervenientes ao Termo de execução descentralizada;
- 4 pareceres técnicos de análise de prestação de contas final;
- 9 pareceres técnicos de manifestação quanto à prorrogação de vigência;
- 7 manifestações técnicas quanto a questionamentos referentes a planos municipais de saneamento básico;
- 2 pareceres técnicos com posicionamento técnico a respeito da convalidação;
- Participação em 12 eventos de mobilização social para discussão de produtos de planos municipais de saneamento básico;

- Realização de 4 visitas técnicas de diagnóstico da situação da infraestrutura de saneamento básico; e
- Participação em 22 eventos (Conferências, reuniões, eventos de sensibilização, etc) referentes a Planos de Saneamento Básico.

### **Serviço de Convênio**

No exercício de 2017, não houve planejamento de ações do Serviço de Convênios, no entanto, apresentamos os resultados obtidos conforme discriminamos abaixo:

- Foram emitidos 90 Termos Aditivos, destes, 70 de Prorrogação de Vigência, 20 de Alteração de Plano de Trabalho e 24 Apostilamentos;
- Emissão de 33 Pareceres Financeiros sobre prestação de contas apresentadas conforme abaixo relatamos:
  - 1 (uma) de prestação de contas apresentadas no exercício de 2011;
  - 1 (uma) de prestação de contas apresentadas no exercício de 2012;
  - 5 (cinco) de prestação de contas apresentadas no exercício de 2013;
  - 9 (nove) de prestação de contas apresentadas no exercício de 2014;
  - 7 (sete) de prestação de contas apresentadas no exercício de 2015;
  - 6 (seis) de prestação de contas apresentadas no exercício de 2016;
  - 4 (quatro) de prestação de contas apresentadas no exercício de 2017.
- Além das acima citadas, foram emitidos 13 (treze) Pareceres Financeiros de prestação de contas de convênios da Suest/RN, pela Presidência da Funasa em força tarefa conforme abaixo relacionadas:
  - 1 (uma) de prestação de contas apresentadas no exercício de 2012;
  - 1 (uma) de prestação de contas apresentadas no exercício de 2013;
  - 1 (uma) de prestação de contas apresentadas no exercício de 2014;
  - 4 (quatro) de prestação de contas apresentadas no exercício de 2015;
  - 3 (três) de prestação de contas apresentadas no exercício de 2016;
  - 3 (três) de prestação de contas apresentadas no exercício de 2017.



- Foram realizados 18 (dezoito) acompanhamentos da execução financeira “*in loco*” em convênios vigentes;
- Foram instaurados 5 (cinco) Tomadas de Contas Especial e 1 (um) processo de Cobrança Administrativa;
- 03 (três) Processo de Cobrança Administrativa, instauradas em exercícios anteriores foram concluídas com restauração do débito e 26 (vinte e seis) processos encontram-se em andamento; e
- Além de atendimento de 13 (treze) diligências, sendo 11 (onze) ao Ministérios Público Federal e 2 (duas) a Polícia Federal.

### Serviço de Saúde Ambiental

No exercício de 2017, apesar das dificuldades apresentadas, a equipe que compõe o quadro funcional desse serviço, envidaram esforços para executarem as atividades, conforme abaixo:

| <b>Resultados das Ações realizadas no exercício de 2017</b>   |                         |
|---|-------------------------|
| <b>Controle e Qualidade da Água-CQA</b>   |                         |
| <b>Ações</b>  | <b>Resultados</b>       |
| Nº Municípios atendidos com o Apoio ao Controle da Qualidade da Água (Meta para 2017 = 40)                            | 30 (75% atingida)       |
| Nº de municípios com amostras de água analisadas (Meta para 2017 = 40)  | 30 (75% atingida)       |
| Nº Total de análises de água em Municípios (Comunidades rurais ou tradicionais + Áreas urbanas) Meta = 2.640 análises | 2.172 (82,3% atingida)  |
| Memória de cálculo para a meta = 40 municípios x 6 amostras x 11 análises = 2.640                                     |                         |
| Nº de comunidades rurais ou tradicionais com amostras de água analisadas (Meta para 2017 = 50)                        | 61 (122% atingida)      |
| Nº de análises de água realizada em Comunidades rurais ou tradicionais. Meta = 1.100 análises                         | 1.251 (113,7% atingida) |

|  |                        |
|--|------------------------|
| Memória de Cálculo para a meta = 50 comunidades x 2 amostras x 11 análises = 1.100                     |                        |
| Nº de municípios com técnicos capacitados em CQA – Controle da Qualidade da Água (Meta = 3 municípios) | 0 (Meta não executada) |

| <b>Resultados das Ações da Saduc realizadas no exercício de 2017</b>           |  |
|--|--|
| <b>Ações</b>   | <b>Resultados</b>  |
| Programa de Fomento as Ações de Educação em Saúde Ambiental – PESA             | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 04 Relatório de acompanhamento por mudança de gestão municipal de 04 convênios;</li> <li>- 03 Acompanhamento para ajustes no Plano de Trabalho, para pagamento de 03 convênios;</li> <li>-03 Prestações de contas final de 03 convênios;</li> <li>-01 Prestação de contas final sem executar o Projeto de 01 convênio;</li> <li>-129 Análises das propostas dos Projetos de Educação em Saúde Ambiental, do Edital de Chamamento Público Nº01/2017/DESAM/FUNASA/MS</li> </ul>   |
| Ações de Educação em Saúde Ambiental no Plano de Melhoria da Qualidade da Água | <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>Salta z:</b></li> <li>- 01 Reunião técnica para discussão sobre a implantação da Solução Alternativa Coletiva Simplificada de Tratamento de Água para Consumo Humano - Salta z em 01 município;</li> <li>- 05 Reuniões para assinaturas dos prefeitos e representantes das comunidades beneficiadas com a Salta z em 05 municípios, nos Termos de Doação e nos Acordos de Cooperação Técnica.</li> <li>- <b>Cisternas:</b></li> <li>-15 Visitas domiciliares aos beneficiados das cisternas de polietileno, concreto e placas instaladas na zona rural em 05 município.</li> </ul> |

|   |  |
|---|--|
| <p>Educação em Saúde Ambiental no Saneamento Ambiental nos projetos das ações de engenharia</p> | <p>-03 Reuniões de Sensibilização em 03 municípios com Melhoria Sanitária Domiciliar – MSD;</p> <p>-03 Reuniões de Sensibilização em 03 municípios com Sistema de Esgotamento Sanitário – SES;</p> <p>- 05 Reuniões de Sensibilização em 05 municípios com Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas – MHCDC;</p> <p>-02 Reuniões de Sensibilização em 02 municípios com Sistema de Abastecimento de Água – SAA.</p> |
| <p>Apoio técnico as Ações do Comitê Gestor de Educação no Campo - COGEC</p>                     | <p>- 06 Reuniões de apoio técnico para o fortalecimento da Educação no Campo.</p>  |

| <p><b>Resultados das Ações do Sesam Gestão realizadas no exercício de 2017</b></p>                                      |  |
|---|--|
| <p><b>Ações</b></p>   | <p><b>Resultados</b></p>   |
| <p>- Ações realizadas para o enfrentamento do controle do <i>Aedes aegypti</i> no âmbito da Suest/RN/Funasa em 2017</p> | <p>- 55 Inspeções de focos do <i>Aedes aegypti</i> na Suest/RN;</p> <p>- 55 Relatórios semanais das inspeções no âmbito da Suest/RN;</p> <p>- 09 Participações em videoconferência no Ministério da Saúde, sobre dengue;</p> <p>- 04 Reuniões Técnicas na Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP/RN;</p> <p>- 01 Participação em mobilização do dia D da dengue programada pela SESAP/RN;</p> <p>- 01 Participação no seminário sobre o controle da Dengue na UFRN;</p> <p>- 05 Participação em palestras sobre Dengue na UFRN sobre arbovírus no Laboratório de Doenças Infecto Contagiosa - Ladic</p> |

|  |  |
|--|--|
|  | - 146 Questionários aplicados para os servidores sobre Dengue na SUEST/RN. |
|--|--|

## 2.2 Desempenho Orçamentário

### 2.2.2 Execução Física e Financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade

A Suest/RN, executou parte, das ações vinculadas a programas temáticos, conforme quadro abaixo:

| <b>Quadro: Execução dos programas/ações – Exercício de 2017</b> |                                       |             |   |                    |
|---|---------------------------------------|-------------|---|--------------------|
| <b>Programa</b>   | <b>Descrição do Programa</b>          | <b>Ação</b> | <b>Descrição da Ação</b>  | <b>Valor (R\$)</b> |
| 2115  | Auxílio Funeral e Natalidade de Civis | 00M1        | Benefícios Assistenciais Decorrentes do Auxílio-Funeral   | 83.223,46          |
| 2115  | Gestão e Manutenção do M. da Saúde    | 2000        | Administração da Unidade  | 3.430.441,82       |
| 2115  | Gestão e Manutenção do M. da Saúde    | 4572        | Capacitação de Serv. Púb. Federais em Processo de Qualificação  | 88.326,77          |
| 2068  | Saneamento Básico                     | 6908        | Fomento a Educ. em Saúde Voltada para o Saneamento Ambiental  | 5.854,80           |
| 2115  | Gestão e Manutenção do M. da Saúde    | 20Q8        | Apoio a Implantação e Manutenção dos Sistemas de Saneamento   | 61.279,98          |
| 2068  | Saneamento Básico                     | 20AF        | Apoio ao Controle de Qualidade da Água para consumo Humano para Prevenção e Controle de Doenças e Agravos | 1.963,56           |

---

---

## **Fatores intervenientes no desempenho orçamentário**

---

---

O orçamento da Funasa aprovado na LOA/2017 não sofreu impacto em relação a contingenciamento.

As dotações com identificador de resultado primário "2 Despesas Discricionárias" e "3 Programa de Aceleração do Crescimento PAC tiveram suas cotas de limites de empenho integralmente disponibilizadas, com exceção das despesas obrigatórias, como pagamento de pessoal, auxílios benefícios e encargos sociais, que foram integralmente executadas, o comprometimento do orçamento para as demais despesas com RP 2 e 3 foi de 93% (despesas empenhadas).

Destaca-se que foram implementados no orçamento, ajustes de forma a prover créditos em ações ou grupos de natureza de despesa que apresentaram projeções de dispêndios superiores aos previsto quando da elaboração da referida proposta orçamentária.

Os ajustes na programação orçamentária propiciaram a realização satisfatória dos dispêndios planejados, não ocorrendo, dessa forma, comprometimento relevante no desempenho das atividades desta Fundação."

## Restos a pagar de exercícios anteriores

**UG Executora: 255020:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE – SUEST/RN**

**Mês Lançamento: DEZ/2017**

**Métrica: Saldo R\$ (Item Informação)**

| Ano Emissão<br>NE CCor | Item<br>Informação | 40                                       | 42  | 46                                   | 47                                     |
|------------------------|--------------------|--|---|--------------------------------------|--|
|                        |                    | Restos a pagar não processados inscritos | Restos a pagar não processados cancelados | Restos a pagar não processados pagos | Restos a pagar não processados a pagar |
| 2016                   |                    | 11.565,36                                | 4.108,16                                  | 7.457,20                             | 0,00                                   |

### Análise Crítica

- a) Devido ao valor que ficou inscrito em Restos a Pagar/2016, nesta Superintendência Estadual não ser tão significativo, consideramos como não impactante na gestão financeira no exercício de referência;
- b) Não há permanência de Inscrição de Restos a Pagar por mais de um exercício, devido procurarmos sempre as razões das pendências que geraram a inscrição para que possamos eliminá-las, pagando ou cancelando no exercício seguinte, dependendo da efetivação ou não do compromisso;
- c) Não mais existiam registros no SIAFI, de valores de restos a pagar de exercícios anteriores quando da elaboração do relatório de gestão do exercício de referência.

## Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

Este item compete exclusivamente a informação pela Presidência da Funasa, já que a celebração dos instrumentos, a autorização para a transferência dos recursos é de sua exclusiva competência, cabendo a nós como Superintendência Estadual, somente os atos posteriores a celebração e descentralização dos processos, tais como, controle das vigências, acompanhamento da sua execução física e financeira.

### Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ nas modalidades de convênio, contratos de repasse e instrumentos congêneres.

| Unidade Concedente   |                                     |                    |   |                       |                                    |
|--|-------------------------------------|--------------------|---|-----------------------|------------------------------------|
| Nome: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE |                                     |                    |   |                       |                                    |
| Exercício da Prestação das Contas  | Quantitativos e montante repassados |                    | Instrumentos<br>(Quantidade e Montante Repassado) |                       |                                    |
|  |                                     |                    | Convênios   | Termos de Compromisso | Termos de Execução Descentralizada |
| Exercício do relatório de gestão   | Contas Prestadas                    | Quantidade         | 03  | 04                    | -                                  |
|  |                                     | Montante Repassado | 1.335.294,80                                      | 10.898.728,96         | -                                  |
|  | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade         | -   | -                     | -                                  |
|  |                                     | Montante Repassado | -   | -                     | -                                  |
| Exercícios anteriores  | Contas NÃO Prestadas                | Quantidade         | 2   | -                     | -                                  |
|  |                                     | Montante Repassado | 436.741,20  | -                     | -                                  |
| Fonte: Planilha SECOV/SOPRE-SIAFI-SICONV                                   |                                     |                    |   |                       |                                    |

## Situação da análise das contas prestadas no exercício de referência do relatório de gestão

| Unidade Concedente ou Contratante   |                               |              |                       |                                    |
|---|-------------------------------|--------------|-----------------------|------------------------------------|
| Nome: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA NO RIO GRANDE DO NORTE                    |                               |              |                       |                                    |
| Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do relatório de gestão |                               | Instrumentos |                       |                                    |
|   |                               | Convênios    | Termos de Compromisso | Termos de Execução Descentralizada |
| Contas analisadas   | Quantidade aprovada           | 02           | -                     | -                                  |
|   | Quantidade reprovada          | 01           | 04                    | -                                  |
|   | Quantidade de TCE instauradas | -            | -                     | -                                  |
|   | Montante repassado (R\$)      | 1.335.294,80 | 10.898.728,96         | -                                  |
| Contas NÃO analisadas   | Quantidade                    | -            | -                     | -                                  |
|   | Montante repassado (R\$)      | -            | -                     | -                                  |
| Fonte: Planilha SECOV/SOPRE – SIAFI-SICONV  |                               |              |                       |                                    |

## Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

| Unidade Concedente ou Contratante  |  |                 |                 |                  |                  |
|--|--|-----------------|-----------------|------------------|------------------|
| Nome: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNASA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE |  |                 |                 |                  |                  |
| UG/GESTÃO:   |  |                 |                 |                  |                  |
| Instrumentos da transferência  | Quantidade de dias de atraso na análise das contas |                 |                 |                  |                  |
|  | Até 30 dias  | De 31 a 60 dias | De 61 a 90 dias | De 91 a 120 dias | Mais de 120 dias |
| Convênios  | 02   | -               | -               | -                | 01               |
| Contratos de repasse   | -  | -               | -               | -                | -                |
| Tc/Pac   | -  | -               | -               | 01               | 03               |
|  | -  | -               | -               | -                | -                |

### Análise Crítica

Como no exercício anterior, a Funasa no Rio Grande do Norte, tem deficiência de Pessoal em seu quadro funcional, no entanto a mão de obra existente trabalha para cumprir os prazos de análises dentro de suas limitações, considerando o número de convênios vencidos e das prestações de



contas apresentadas, pois contamos com somente 2 analistas de prestação de contas no SECOV/SOPRE, sendo 1 contratado e 1 efetivo.

No caso do SECOV a capacidade de fiscalização in loco da execução dos planos de trabalho, está sendo intensificada, contando com toda a equipe para sua realização, com vista a maior controle entre a execução física e a financeira, dos instrumentos vigentes.

Considerando que a atuação da FUNASA esteja fragilizada, por diversos fatores, observa-se que é importante para a população, as transferências de recursos para a busca da promoção da saúde pública, através das ações de saneamento ambiental. Embora tenhamos conhecimento sobre a quantidade de Tomadas de Contas Especial e os processos administrativos de cobrança instaurados em relação a má aplicação dos recursos repassados.

Cumprir informar que das prestações de contas apresentadas em 2017, das que foram reprovadas, todas são em primeira análise, estando em diligência, podendo ainda serem aprovadas após análises das defesas apresentadas. Esclareço que foram reanalisadas no exercício 39 prestações de contas de exercícios anteriores, por diligências em reanálise e defesas apresentadas.

Abaixo informo as aprovações realizadas com ressalva no exercício de 2017.

| TEM | ENTIDADE              | Nº INSTRUMENTO | SIAFI/SICONV |
|-----|-----------------------|----------------|--------------|
| 01  | Almino Afonso         | EP. 1105/07    | 627988       |
| 02  | Upanema               | CV. 636/09     | 730025       |
| 03  | Timbauba dos Batistas | EP. 1909/06    | 590955       |

#### **Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas:**

- 1) O SECOV-RN, no exercício de 2017 contava com a equipe em sua totalidade de 12 servidores, sendo 8 servidores efetivos, assim discriminados, 2 na seção de habilitação e celebração, 1 na chefia do Serviço, 3 na Seção de prestação de contas, sendo um servidor na chefia, 2 servidores responsáveis pela condução de processos administrativos de cobrança. Ainda 2 secretários contratados e 2 estagiárias;
- 2) A estrutura de pessoal para análise das prestações de contas na SUEST-RN, é precária, pois conta com dois analistas e 1 chefe do setor, para atender a demanda das prestações de contas no SIAFI/SICONV, no entanto a equipe existente trabalha

laboriosamente para cumprir os prazos, ficando a mercê das áreas técnicas envolvidas, dependendo das mesmas para o fiel cumprimento dos prazos regulamentares;

3) Toda a equipe de servidores efetiva é engajada na verificação da aplicação dos recursos com a finalidade acordada; e

4) O sistema de controle existente são planilhas de recebimento, contendo data e movimentação dos processos, precisando de monitoramento constante, se houvesse um sistema que enviasse mensagens as áreas técnicas envolvidas haveria um melhor acompanhamento.

## 2.2.11 Despesas totais por modalidade de contratação

**Quadro 2.2.11 – Despesas totais por modalidade de contratação**

| Modalidade de Contratação                       | Despesa executada |       |              |       | Despesa paga |   |              |       |
|---|-------------------|-------|--------------|-------|--------------|---|--------------|-------|
|   | 2017              | %     | 2016         | %     | 2017         | % | 2016         | %     |
| 1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)      |                   |       |              |       |              |   |              |       |
| a) Convite                                      | -0-               |       | -0-          |       | -0-          |   | -0-          |       |
| b) Tomada de Preços                             | -0-               |       | -0-          |       | -0-          |   | -0-          |       |
| c) Concorrência                                 | -0-               |       | -0-          |       | -0-          |   | -0-          |       |
| d) Pregão                                       | 2.642.642,24      | 73,37 | 2.177.844,05 | 76,23 | 2.642.642,24 |   | 2.177.844,05 | 76,23 |
| e) Concurso                                     | -0-               |       | -0-          |       | -0-          |   | -0-          |       |
| f) Consulta                                     | -0-               |       | -0-          |       | -0-          |   | -0-          |       |
| g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas | -0-               |       | -0-          |       | -0-          |   | -0-          |       |
| 2. Contratações Diretas (h+i)                   | -0-               |       | -0-          |       | -0-          |   | -0-          |       |
| h) Dispensa                                     | 21.327,12         | 0,59  | 8.293,40     | 0,29  | 21.327,12    |   | 8.293,40     | 0,29  |
| i) Inexigibilidade                              | 521,732,51        | 14,48 | 410.763,52   | 14,38 | 521,732,51   |   | 410.763,52   | 14,38 |
| 3. Regime de Execução Especial                  | -0-               |       | -0-          |       | -0-          |   | -0-          |       |
| j) Suprimento de Fundos                         | 2.762,78          | 0,08  | 5.454,63     | 0,19  | 2.762,78     |   | 5.454,63     | 0,19  |
| 4. Pagamento de Pessoal (k+l)                   |                   |       | -0-          |       |              |   | -0-          |       |

|                                       |              |      |              |      |              |  |              |      |
|---------------------------------------|--------------|------|--------------|------|--------------|--|--------------|------|
| k) Pagamento em Folha                 |              |      | -0-          |      |              |  | -0-          |      |
| l) Diárias                            | 275.776,09   | 7,66 | 254.489,20   | 8,91 | 275.776,09   |  | 254.489,20   | 8,91 |
| 5. Total das Despesas acima (1+2+3+4) |              |      |              |      |              |  |              |      |
| 6. Total das Despesas da UPC          | 137.751,31   | 3.82 | -0-          |      | 137.751,31   |  | -0-          |      |
| 7. Total das Despesas da UPC          | 3.601.992,05 | 100  | 2.856.844,80 | 100  | 3.601.992,05 |  | 2.856.844,80 | 100  |

### Análise Crítica

- **Alterações Significativas ocorridas no exercício:**

Em referência ao quadro 2.2.3.1

- **Concentração de contratações realizadas via dispensa e inexigibilidade:**

Em referência ao montante de R\$ 21.327,12 (Vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais e doze centavos), em dispensa de licitação, pequeno valor (consta aquisição pela modalidade de cotação eletrônica), e ou/serviços através desta modalidade.

O montante de R\$ 521.732,51 (Quinhentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos), refere-se aos pagamentos de capacitação de servidores, além de contratação de empresas prestadoras de serviços, tais como: (Caern, Cosern, Correios, etc).

- **Contingenciamento no exercício:** Apesar da não liberação total do orçamento, não houve retardamento na liberação da parte destinada a esta Suest/RN, de 1/12 avos (mensal), do orçamento anual programado.

- **Eventos negativos ou positivos sobre a execução orçamentária:**

A dificuldade encontrada mais frequentemente na execução orçamentária se deve a descentralização por duodécimo durante todo o exercício vigente. A não liberação total do orçamento, dificulta as ações previstas a serem executadas por esta Superintendência, porque o valor liberado nem sempre cobre as despesas mensais, dessa forma muitas vezes o orçamento descentralizado no mês subsequente é que termina complementando despesas do mês anterior.

## 2.2.12 Despesas por grupo e elemento de despesa

**Quadro 2.2.12 - Despesas por grupo de elemento de despesa**

| Unidade Orçamentária           |                     | Código UO                                     |            | UGO  |            |      |                   |      |               |      |
|--------------------------------|---------------------|---|------------|------|------------|------|-------------------|------|---------------|------|
| DESPESAS CORRENTES             |                     |   |            |      |            |      |                   |      |               |      |
| Grupo de Despesa               | Elemento de Despesa |   | Empenhadas |      | Liquidadas |      | RP não processado |      | Valores Pagos |      |
|                                |                     |   | 2017       | 2016 | 2017       | 2016 | 2017              | 2016 | 2017          | 2016 |
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 01                  | APOSENT.RPPS, RESER. REMUNER. E REFOR.MILITAR |            |      |            |      |                   |      |               |      |
|                                | 03                  | PENSOES, EXCLUSIVE DO RGPS                    |            |      |            |      |                   |      |               |      |
|                                | 04                  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO             |            |      |            |      |                   |      |               |      |
|                                | 11                  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL |            |      |            |      |                   |      |               |      |
|                                | 13                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          |            |      |            |      |                   |      |               |      |
|                                | 16                  | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL     |            |      |            |      |                   |      |               |      |
|                                | 91                  | SENTENÇAS JUDICIAIS                           |            |      |            |      |                   |      |               |      |
|                                | 92                  | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES             |            |      |            |      |                   |      |               |      |
|                                | 96                  | RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO    |            |      |            |      |                   |      |               |      |
| 2 - Juros e Encargos da Dívida |                     |   |            |      |            |      |                   |      |               |      |

|                                  |   |   |              |              |              |              |           |          |              |              |
|----------------------------------|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------|----------|--------------|--------------|
| 3 - OUTRAS DESPESAS<br>CORRENTES | 04  | CONTRATAÇÃO POR TEMPO<br>DETERMINADO              |              |              |              |              |           |          |              |              |
|                                  | 08  | OUTROS BENEF. ASSIST. DO<br>SERVIDOR E DO MILITAR | 83.223,46    | 66.248,87    | 83.223,46    | 66.248,87    |           |          | 83.223,46    | 66.248,87    |
|                                  | 14  | DIÁRIAS - CIVIL                                   | 275.776,09   | 254.489,20   | 275.776,09   | 254.489,20   |           |          | 275.776,09   | 254.489,20   |
|                                  | 30  | MATERIAL DE CONSUMO                               | 192.526,75   | 92.582,03    | 187.370,30   | 92.582,03    | 5.156,45  | -        | 187.370,30   | 92.582,03    |
|                                  | 33  | PASSAGENS E DESPESAS COM<br>LOCOMOÇÃO             | 106.527,40   | 90.256,08    | 80.391,11    | 87.796,86    | 26.136,29 | -        | 87.796,86    | 80.391,11    |
|                                  | 35  | SERVICOS DE CONSULTORIA                           | -            |              | -            | -            | -         | -        | -            | -            |
|                                  | 36  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS<br>- PESSOA FISICA   | -            | 9.133,20     | -            | 9.133,20     | -         | -        | 9.133,20     | -            |
|                                  | 37  | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA                            | 2.230.297,37 | 1.944.287,60 | 2.229.911,52 | 1.944.207,93 | 385,85    | -        | 1.944.207,93 | 2.229.911,52 |
|                                  | 39  | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS<br>- PJ              | 625.257,30   | 436.609,29   | 599.136,99   | 427.582,82   | 26.120,31 | 9.026,47 | 427.582,82   | 599.136,99   |
|                                  | 41  | CONTRIBUICOES                                     | -            | -            | -            | -            | -         | -        | -            | -            |
|                                  | 46  | AUXILIO-ALIMENTACAO                               | -            | -            | -            | -            | -         | -        | -            | -            |
|                                  | 47  | OBRIGACOES TRIBUTARIAS E<br>CONTRIBUTIVAS         | 46.854,00    | 43.484,05    | 46.854,00    | 43.484,05    |           | -        | -            | 46.854,00    |
|                                  | 49  | AUXILIO-TRANSPORTE                                | -            | -            | -            | -            |           |          |              | -            |
|                                  | 59  | PENSOES ESPECIAIS                                 | -            | -            | -            | -            |           |          |              | -            |
|                                  | 91  | SENTENCAS JUDICIAIS                               | -            | -            | -            | -            |           |          |              | -            |
|                                  | 92  | DESPESAS DE EXERCICIOS<br>ANTERIORES              | -            | 50.185,96    | -            | 50.185,96    |           |          |              | 10.279,54    |
|                                  | 93  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                       | 7.673,85     | 33,05        | 7.673,85     | 33,05        |           |          | 33,05        | 7.673,85     |
| 95                               | INDENIZACAO PELA EXECUCAO<br>TRABALHOS DE CAMPO |   |              |              |              |              |           |          |              |              |

| 4 - INVESTIMENTOS         | 39 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS<br>- PJ             |            |   |           |   |           |   |           |   |
|---------------------------|----|--|------------|---|-----------|---|-----------|---|-----------|---|
|                           | 41 | CONTRIBUICOES - FUNDO A<br>FUNDO                 |            |   |           |   |           |   |           |   |
|                           | 42 | AUXILIOS - FUNDO A FUNDO                         |            |   |           |   |           |   |           |   |
|                           | 51 | OBRAS E INSTALACOES                              |            |   |           |   |           |   |           |   |
|                           | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL<br>PERMANENTE             | 120.634,73 | - | 91.654,73 | - | 28.980,00 | - | 91.654,73 | - |
|                           | 70 | RATEIO PELA PARTICIPACAO EM<br>CONSORCIO PUBLICO |            |   |           |   |           |   |           |   |
|                           | 92 | DESPESAS DE EXERCICIOS<br>ANTERIORES             |            |   |           |   |           |   |           |   |
| 5 - Inversões Financeiras |    |  |            |   |           |   |           |   |           |   |
| 6 - Amortização da Dívida |    |  |            |   |           |   |           |   |           |   |



---

**2.2.17 Suprimento de fundos, contas bancárias tipo B e cartões e pagamento de governo federal**

---

**CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

O quadro abaixo visa demonstrar os valores concedidos a título de suprimentos de fundos, tanto na forma de conta tipo B, quanto por intermédio do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, bem como a quantidade de supridos em cada modalidade, no exercício de referência do relatório de gestão e no imediatamente anterior.

**Concessão de suprimento de fundos**

| <b>Concessão de Suprimentos de Fundos</b> |                                      |                      |                          |                    |   |                    |   |
|---|--------------------------------------|----------------------|--------------------------|--------------------|---|--------------------|---|
| <b>Exercício Financeiro</b>               | <b>Unidade Gestora (UG) do SIAFI</b> |                      | <b>Meio de Concessão</b> |                    |   |                    | <b>Valor do maior limite individual concedido</b> |
|   | <b>Código</b>                        | <b>Nome ou Sigla</b> | <b>Conta Tipo B</b>      |                    | <b>Cartão de Pagamento do Governo Federal</b> |                    |   |
|   |                                      |                      | <b>Quantidade</b>        | <b>Valor Total</b> | <b>Quantidade</b>                             | <b>Valor Total</b> |   |
| 2017                                      | <b>255020</b>                        | <b>SUEST/RN</b>      | <b>-0-</b>               | <b>-0-</b>         | <b>02</b>                                     | <b>6.000,00</b>    | <b>3.000,00</b>                                   |
| 2016                                      | <b>255020</b>                        | <b>SUEST/RN</b>      | <b>-0-</b>               | <b>-0-</b>         | <b>01</b>                                     | <b>11.000,00</b>   | <b>3.000,00</b>                                   |
|   |                                      |                      |                          |                    |   |                    |   |

## UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS

O quadro a seguir visa evidenciar os valores efetivamente utilizados a título de suprimentos de fundos, tanto na forma de Conta Tipo B, quanto por intermédio com Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF, bem como a quantidade de vezes que suprimento foi utilizado na modalidade de Conta Tipo B e de saques efetuados na modalidade CPGF, no exercício de referência e no imediatamente anterior.

| Concessão de Suprimentos de Fundos |                               |               |              |             |  |                      |                       |             |
|------------------------------------|-------------------------------|---------------|--------------|-------------|--|----------------------|-----------------------|-------------|
| Exercício Financeiro               | Unidade Gestora (UG) do SIAFI |               | Conta Tipo B |             | Cartão de Pagamento do Governo Federal |                      |                       |             |
|                                    | Código                        | Nome ou Sigla | Quantidade   | Valor Total | Saque                                  |                      | Fatura                | Total (a+b) |
|                                    |                               |               |              |             | Quantidade                             | Valor dos Saques (a) | Valor das Faturas (b) |             |
| 2017                               | 255020                        | SUEST/RN      | -0-          | -0-         | 02                                     | -0-                  | 2.762,78              | 2.762,78    |
| 2016                               | 255020                        | SUEST/RN      | -0-          | -0-         | 01                                     | -0-                  | 5.454,63              | 5.454,63    |
|                                    |                               |               |              |             |  |                      |                       |             |

**Total:** Somatório dos valores utilizados pelo conjunto dos portadores de CPGF de cada UG da UPC, em Real, na modalidade de saque e na função crédito do cartão, no exercício de referência e no imediatamente anterior.

## CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS

1. O quadro abaixo visa evidenciar os tipos de despesas que foram realizadas com o uso de suprimento de fundos, sob qualquer forma, no exercício de referência do relatório de gestão.

### Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

| Unidade Gestora (UG) do SIAFI |               | Classificação do Objeto Gasto |   |        |
|-------------------------------|---------------|-------------------------------|---|--------|
| Código                        | Nome ou Sigla | Elemento de Despesa           | Subitem da Despesa                                      | Total  |
| 255020                        | SUEST/RN      | 3390.30                       | 16 Material de Expediente                               | 852,00 |
| 255020                        | SUEST/RN      | 3390.30                       | 21 Material. de Copa e cozinha                          | 572,52 |
| 255020                        | SUEST/RN      | 3390.30                       | 22 Material de Limpeza e produto de higienização        | 45,50  |
| 255020                        | SUEST/RN      | 3390.30                       | 23 Uniformes, tecidos e Aviamentos                      | 26,00  |
| 255020                        | SUEST/RN      | 3390.30                       | 24 Material manutenção de Bens Imóveis                  | 836,76 |
| 255020                        | SUEST/RN      | 3390.30                       | 28 Material de proteção e segurança                     | 30,00  |
| 255020                        | SUEST/RN      | 339039                        | 17 Manutenção e conservação de Máquinas e Equipamentos. | 400,00 |

### **Análise Crítica**

A Superintendência não teve intenção de efetuar gastos com suprimentos de fundos em 2017. Houve uma redução na liberação de Suprimentos de Fundos em relação ao exercício anterior, conforme quadro informativo. A orientação é que a realização do mesmo só deverá ser feita em caráter de uma necessidade extrema, até porque existe uma dificuldade de operacionalização quanto aos gastos e liquidação dos mesmos.

## 2.3 Apresentação e análise dos indicadores de desempenho

### 2.4.1. Indicadores de Desempenho da Gestão da Unidade

| Denominação  | Finalidade  | Fórmula de Cálculo   | Memória de cálculo         | Fonte  | Periodicidade | Índice de Previsto 1 | Histórico Índices de Referência |        |      |        |      | Índice Observado |
|--|---|--|----------------------------|--------|---------------|----------------------|---------------------------------|--------|------|--------|------|------------------|
|  |   |  |                            |        |               |                      | 2013                            | 2014   | 2015 | 2016   | 2017 |                  |
| Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental. | Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente | $\frac{\text{Número de municípios apoiados tecnicamente}}{\text{Número de municípios programados}} \times 100$ | $\frac{11}{11} \times 100$ | Siconv | Anual         | 100%                 | 37,5%                           | 38,13% | 110% | 64,23% | 100% | 100%             |

**1 Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

**2 Índice de referência** – medições do indicador 2013, 2014, 2015, 2016 2017.

**3 Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

O indicador busca aferir o percentual de municípios (11) apoiados tecnicamente pela Funasa no período, considerando o universo total de municípios programados (11) para o período, meta estabelecida na Lei Orçamentária Anual, atingindo um índice de 100%.

| Denominação  | Finalidade   | Fórmula de Cálculo   | Memória de cálculo       | Fonte                          | Periodicidade | Índice de Previsto 1 | Histórico Índices de Referência |      |      |      |      | Índice Observado <sup>3</sup> |
|--|--|--|--------------------------|--------------------------------|---------------|----------------------|---------------------------------|------|------|------|------|-------------------------------|
|  |  |  |                          |                                |               |                      | 2013                            | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |                               |
| Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental | Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas | $\frac{\text{Número de comunidades especiais atendidas}}{\text{Número total de comunidades especiais programadas}} \times 100$ | $\frac{5}{5} \times 100$ | Relatório consolidado da Saduc | Anual         | 100%                 | 100%                            | 100% | 100% | 100% | 100% | Suest/ RN                     |

**1 Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

**2 Índice de referência** – medições do indicador 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

**3 Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

O indicador busca aferir o percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental no período, considerando o universo de comunidades especiais programadas para o período. Busca também traduzir o esforço da Funasa em atender as ações demandadas pelas agendas técnicas e políticas de programas estratégicos do Governo Federal voltados para estas comunidades, cujas características antropológicas, modelo de organização social, tradição dos valores culturais e de participação, exigem uma atuação diferenciada das demais ações promovidas no campo da saúde ambiental e saneamento básico.

Com esta ação, a Funasa buscou desenvolver ações de Educação em Saúde Ambiental em comunidades especiais, rurais e em situações de vulnerabilidade visando à adoção de práticas participativas e sustentáveis de saúde ambiental, voltadas para a inclusão, controle e participação social com ênfase

na sustentabilidade sócio ambiental e sanitária da população em seu território; o incentivo à responsabilidade socioambiental das comunidades; o apoio a organização e capacitação da gestão local para implantação e implementação de ações, programas e projetos de educação em saúde ambiental; e desenvolvimento e aplicação de tecnologias, recursos didáticos e materiais pedagógicos apropriados para utilização no campo da saúde ambiental visando à promoção da saúde; apoio às iniciativas de mobilização comunitária, visando à conservação e preservação do meio ambiente para promover o empoderamento das comunidades e promover a saúde.

Para o exercício de 2017 a contabilização das comunidades atendidas foi realizada pela Superintendência Estadual e apresentada no relatório.

| Denominação   | Finalidade   | Fórmula de Cálculo  | Memória de cálculo       | Fonte                                  | Periodicidade | Índice de Previsto <sup>1</sup> | Histórico Índices de Referência |       |      |      |      | Índice Observado <sup>3</sup> |
|---|--|---|--------------------------|--|---------------|---------------------------------|---------------------------------|-------|------|------|------|-------------------------------|
|   |  |   |                          |  |               |                                 | 2013                            | 2014  | 2015 | 2016 | 2017 |                               |
| Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA). | Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA. | $\frac{\text{Número de municípios com técnicos capacitados}}{\text{Número de municípios previstos no período}}$ | $\frac{0}{3} \times 100$ | Relatório consolidado da SESAM / SACQA | Anual         | 100%                            | 100%                            | 100 % | 100% | 76%  | 0%   | 0%                            |

<sup>1</sup> **Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> **Índice de referência** – medições do indicador 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

<sup>3</sup> **Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

O indicador busca aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados no controle da qualidade da água considerando o previsto para o período. Observa-se que o número de municípios atendidos é determinado pela demanda do município e da capacidade instalada da Funasa.

Este indicador mede a abrangência da atuação da Funasa na qualificação dos técnicos dos municípios para o exercício das atividades derivadas da função que exercem, provendo-os de conhecimentos necessários à manutenção, operação e controle da qualidade dos sistemas ou das soluções alternativas de abastecimento de água para o consumo humano.



Em relação à meta de 3 municípios a serem capacitados – não fora executada porque não foi possível a participação dos servidores da Funasa no curso – Limpeza e Desinfecção em Reservatório de Água Potável. Mesmo tendo sido previsto no Plano Anual de Capacitação, os Servidores que compõem a URCQA não puderam se inscrever porque a CETESB informou que não mais aceitava nota de empenho para pagamento de inscrição. Por isso, o curso não pôde ser multiplicado para os 3 Municípios conforme programado.

| Denominação  | Finalidade   | Fórmula de Cálculo   | Memória de cálculo               | Fonte                                 | Periodicidade | Índice de Previsto 1 | Histórico Índices de Referência |      |      |      |      | Índice Observado <sup>3</sup> |
|--|--|--|----------------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------------|---------------------------------|------|------|------|------|-------------------------------|
|  |  |  |                                  |                                       |               |                      | 2013                            | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |                               |
| Percentual de municípios com amostras de água analisadas | Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas. | $\frac{\text{Número de municípios com análises realizadas}}{\text{Número de municípios previstos}} \times 100$ | <p>30</p> <p>X 100</p> <p>40</p> | Relatório consolidado da ESAM / SACQA | Anual         | 100%                 | 102%                            | 103% | 100% | 106% | 75%  | 75%                           |

<sup>1</sup> **Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> **Índice de referência** – medições do indicador 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

<sup>3</sup> **Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

Este indicador busca aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas considerando o número de municípios previstos no período. Nas amostras de água para consumo humano são analisados os parâmetros de acordo com a capacidade laboratorial de cada Superintendência. As análises realizadas a princípio são as sentinelas, aumentando o rol conforme a necessidade detectada.

| Denominação   | Finalidade   | Fórmula de Cálculo  | Memória de cálculo         | Fonte                                  | Periodicidade | Índice de Previsto <sup>1</sup> | Histórico Índices de Referência |      |      |      |      | Índice Observado <sup>3</sup> |
|---|--|---|----------------------------|--|---------------|---------------------------------|---------------------------------|------|------|------|------|-------------------------------|
|   |  |   |                            |  |               |                                 | 2013                            | 2014 | 2015 | 2016 | 2017 |                               |
| Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados | Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados | $\frac{\text{Número de exames realizados}}{10 \text{ Número de exames programados}} \times 100$ | $\frac{61}{50} \times 100$ | Relatório consolidado do SESAM / SACQA | Anual         | 100%                            | 110%                            | 146% | 160% | 82%  | 122% | 122%                          |

<sup>1</sup> **Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

<sup>2</sup> **Índice de referência** – medições do indicador 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

<sup>3</sup> **Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2017.

Este indicador permite medir o alcance das ações da Funasa no apoio as comunidades rurais e especiais, realizando exames de qualidade da água e permitindo que essas informações subsidiem a tomada de decisão dos gestores, com vista a minimizar os riscos à população

e elaborar políticas públicas na melhoria da qualidade da água a ser consumida por estas comunidades. A meta do indicador foi pactuada com as Superintendências Estaduais no início do ano de 2017.

Diversas situações expõe o usuário à água com qualidade imprópria, como ausência de sistema público de distribuição na zona rural. Evidencia-se que muitos fatores influenciam na ausência de água tratada em comunidades, tais como: inexistência ou precariedade do sistema de água, desconhecimento das tecnologias existentes, deficiência ou falta de pessoal qualificado, alocação de recursos para aquisição de materiais e insumos, entre outros aspectos. Assim, as atividades desenvolvidas pela Funasa nessas comunidades remetem à promoção, produção, proteção, conservação, recuperação da saúde e monitoramento das ações para que a sustentabilidade seja possível no processo de inclusão que se estabelece na comunidade para acesso à água potável.

---

---

### **3 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS**

---

---

Esta seção apresenta a estrutura de governança da unidade, explicitando as instâncias dessa estrutura, os mecanismos e controles internos adotados para assegurar a conformidade da gestão, as atividades de correção, garantindo o alcance dos objetivos planejados.

---

---

#### **3.1 Descrição das Estruturas de Governança**

---

---

A Estrutura de Governança da FUNASA tem como base a Lei nº 12.314, de 19 de agosto de 2010, que alterou sua estrutura regimental, passando a ter como competência, fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças, formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionados com as ações estabelecidas pelo Subsistema de Vigilância em Saúde Ambiental.

Para implementar suas competências e finalidades conta com as instâncias internas de governança como a alta direção, auxiliado por um Diretor Executivo e por três Diretores, nomeados por indicação do Ministro de Estado da Saúde, o apoio a governança, a auditoria interna com uma corregedoria, que assessoram a Presidência como instâncias de controle, contando ainda, com o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) criado pela Portaria nº 94/2012, composto em sua instância deliberativa, pelos seguintes membros titulares:

- Diretor Executivo;
- Diretor do Departamento de Engenharia de Saúde Pública;
- Diretor do Departamento de Administração;
- Diretor do Departamento de Saúde Ambiental.

Com relação às comissões, a Funasa conta com uma Comissão de Ética, criada através da Portaria nº 149, de 16 de fevereiro de 2006, em atendimento ao Acórdão nº 517/2005, plenário/TCU e posteriormente, por outras portarias.

Além da gestão, essa comissão é responsável pela análise e manifestação quanto às consultas sobre conflito de interesses e pedidos de autorização para o exercício de atividade na iniciativa privada fora do horário de expediente, dos detentores de cargo, emprego e função pública, na forma da Lei nº 12.813/2013.

---

---

### **3.1.1 Informações sobre dirigentes e colegiados**

---

---

No âmbito da Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte, e, de conformidade com o Regimento Interno ainda em vigor, pois até a conclusão do presente relatório não tinha sido publicado o novo regimento, esta instituição, tem como competência coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da Funasa, nas suas respectivas áreas de atuação, sendo dirigida por um Superintendente Estadual, nomeado pelo Ministro de Estado da Saúde, que, além do Gabinete e da Assessoria de um Procurador Federal, dispõe de uma estrutura de quatro chefias de divisões e serviços (Administração, Engenharia de Saúde Pública, Saúde Ambiental e de Convênios), indicados pelo superintendente estadual e nomeados pelo Presidente da Funasa; três seções (Educação em Saúde, Recursos Logísticos e Execução Orçamentária e Financeira), às quais estão subordinadas as divisões e serviços e que se encarregam da supervisão, coordenação e articulação nas áreas sob sua responsabilidade, não tendo colegiados instituído.

---

---

### **3.2 Atuação da unidade de Auditoria Interna**

---

---

Os trabalhos de Auditoria Interna da FUNASA são sistematizados pela auditoria interna na Presidência do Órgão e, é responsável pela corregedoria-COREG, pela coordenação de auditoria de transferência-CORAT, pela coordenação de gestão de diligências-COGED, pela coordenação de auditoria interna-CORAI, pela coordenação de monitoramento das ações de controle-COMAC, pela coordenação de tomadas de contas especial-COTCE e pelo serviço de apoio administrativo-SERAD/AUDIT, integrantes da estrutura organizacional como órgãos seccionais, com vinculação técnica junto à Controladoria Geral da União/CGU, a qual compete:

- I - Acompanhar e fiscalizar a gestão das políticas públicas, bem como a execução dos programas de governo a cargo da Funasa;
- II - Verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Funasa;
- III - planejar, executar e acompanhar os trabalhos de auditorias preventivas e corretivas nos órgãos e unidades descentralizadas da Funasa, inclusive nos entes responsáveis pela movimentação de recursos transferidos mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumentos similares;

IV - Acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo em sua missão institucional; e

V - Promover a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais.

Assim, a Auditoria Interna vem, consolidando-se como importante ferramenta de apoio à alta administração, exercendo relevante papel como instância de governança presente nesta Instituição.

A Superintendência Estadual não possui estrutura de auditoria interna, sendo da competência da AUDIT/PRESIDÊNCIA, as ações de controle na forma do Estatuto e Regimento Interno, cabendo a esta Suest/RN, o atendimento das recomendações oriundas da Unidade de Auditoria Interna e o atendimento de diligências encaminhadas, bem como zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos relacionados a cada área de atuação da Superintendência.

---

---

### **3.2 Auditoria Realizadas ao longo do exercício**

---

---

De conformidade com o Plano Anual de Auditoria Interna- PAINT/2017, (cronograma na seção de apêndices e anexos), estava previsto uma ação de auditoria interna nesta superintendência na área de Recursos Humanos, especificamente, na folha de pagamento, a partir da consideração daquelas que se encontravam há mais tempo sem a realização de trabalhos dessa natureza, portanto, com maior risco para os controles internos da unidade.

Em virtude do momento político e econômico evidenciado no País, e o quantitativo reduzido de servidores da AUDIT/PRESI, essa ação sofreu ajustes, não sendo realizada nesse exercício.

Informo que foram realizados trabalhos de Auditoria Interna da CGU sobre a prestação de contas anual apresentada por esta superintendência ao TCU, nos períodos de 07/03/ à 30/06/2017 e 21/08 à 31/12/2017, resultando no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201701004 da Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Norte.

### **3.3 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos**

As informações referentes aos processos disciplinares instaurados nesta superintendência, de acordo com o disposto no Art. 1º inciso I, II e parágrafo único, da Portaria-Funasa nº 504, de 16 de junho de 2014, são registrados primordialmente, no Sistema de Gestão de Processos Administrativos Disciplinares/CGU-PAD, instituído no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal em 2007, o qual determinou a obrigatoriedade do uso do referido sistema por todos os órgãos e entidades que os compõem.

Nesta Suest, o cadastramento dos processos no citado sistema, é de responsabilidade de 02 (dois) servidores do quadro ativo permanente, indicados e nomeados pelo superintendente estadual, por meio da Portaria nº 153, de 25 de agosto de 2014, cujas atividades de registro, atualização e consulta das informações no sistema CGU-PAD, devem obedecer às normas e orientações vigentes.

No exercício de 2017, não foi registrado ocorrência de instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar no sistema CGU-PAD.

No exercício de 2016, foram instaurados 03 (três) processos, sendo 02 (dois) de sindicância e 01 (hum) administrativo disciplinares, e todos julgados em 2017, conforme quadro abaixo:

| <b>Detalhamento dos processos de Sindicância e disciplinares instaurados em 2016 e julgados em 2017.</b> |               |                         |                                |                           |
|--|---------------|-------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| <b>Número</b>  | <b>Origem</b> | <b>Data de cadastro</b> | <b>Situação disciplinar</b>    | <b>Observação</b>         |
| 25255000932/201667   | PAD           | 14/03/2016              | Processo julgado em 06/02/2017 |                           |
| 25255002246/201621   | SIND          | 20/06/2016              | Processo julgado em 28/06/2017 |                           |
| 25255002372/201685   | SIND          | 11/07/2016              | Processo julgado em 11/05/2017 | Sindicância investigativa |

Apresento a seguir o resumo de resultados de julgamento consolidados em Processos de Sindicância e Disciplinares por situação, conforme segue:

- 1. Processo Administrativo Disciplinar**, foi encerrado (abertura de processo para ressarcimento ao erário);
- 2. Sindicância (25255.002.372/2016-85)**, determinou seu arquivamento;



**3. Sindicância (25255.002.246/2016-21)**, determinou seu arquivamento, após aplicação de Termo Circunstanciado Administrativo –TCA.

---

---

### **3.4 Gestão de Riscos e Controles Internos**

---

---

A Suest/RN, não possui um gerenciamento de risco estruturado, os riscos são tratados de maneira informal, por meio de normativos internos que definem os procedimentos a serem observados na execução das atividades desenvolvidas, como: leis e decretos, instruções normativas, portarias, editais, medidas provisórias, adotando práticas administrativas que visem à transparência dos atos e rotinas de trabalho, permitindo um acompanhamento e uma avaliação dessas atividades, com intuito de minimizar os riscos que possam afetar o alcance de seus objetivos e metas.

Por meio da Portaria nº 1.179, de 14 de setembro de 2017, foi instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles da Fundação Nacional de Saúde FUNASA para fins de cumprimento do disposto no art. 23 da Instrução Normativa Conjunta/MP e CGU n. 1, de 10 de maio de 2016. Em 19 de outubro, o Presidente da Funasa, instituiu grupo de trabalho com a finalidade de elaborar proposta de implementação da Política de Governança, Riscos e Controles Internos, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período.

Em decorrência de fatores supervenientes típicos dos últimos meses do exercício, como exemplo a celebração dos instrumentos de repasse e empenho do orçamento, o andamento do grupo de trabalho foi prejudicado. A elaboração da proposta que ainda estava incompleta se encerrou com o término do prazo estabelecido. Será necessário no ano de 2018 que o grupo seja reconduzido por ato do dirigente máximo da fundação para retorno ao desenvolvimento dos trabalhos.

A SUEST/RN, aguarda os resultados desses trabalhos, tendo em vista ser uma unidade descentralizada da Presidência, para que sejam adotadas medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e a governança.

Acredita-se que com a implantação do planejamento estratégico e da política de governança e de gestão de riscos, processos em andamento, a Funasa irá estruturar o controle desse gerenciamento, buscando a identificação, a avaliação e a implementação de respostas aos riscos, que possam comprometer a prestação de serviços à população, permitindo uma melhoria contínua em seus processos organizacionais.

---

---

## 4 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

---

---

### 4.1 Gestão de Pessoas

---

---

Este ítem apresenta informações sobre a estrutura de pessoal da UJ, quantificando-a para fins de avaliação da sua suficiência para o cumprimento de sua missão institucional. O quadro a seguir, demonstra a força de trabalho da Suest/RN, comparando-o a lotação autorizada com a efetiva.

---

---

#### 4.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

---

---

##### 4.1.1.1 Composição da Força de Trabalho

---

---

**Quadro 4.1.1.1 Força de Trabalho da UJ**

| Tipologias dos Cargos  | Lotação    |         | Ingressos no | Egressos no |
|--|------------|---------|--------------|-------------|
|  | Autorizada | Efetiva | Exercício    | Exercício   |
| <b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>          | 73         | 73      | 04           | 01          |
| 1.1. Membros de poder e agentes políticos                    | Não há     | Não há  | -            | -           |
| 1.2. Servidores de Carreira<br>(1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)     | 73         | 73      | 01           | 01          |
| 1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão             | 71         | 71      | 01           | 01          |
| 1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado   | 02         | 02      | -            | -           |
| 1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório        | Não há     | Não há  | Não há       | Não há      |
| 1.2.4 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas     | Não há     | Não há  | -            | 01          |
| <b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>               | 03         | 03      | -            | -           |
| <b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b> | 01         | 01      | 01           | -           |

|                                       |    |    |    |    |
|---------------------------------------|----|----|----|----|
| <b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b> | 77 | 77 | 05 | 01 |
|---------------------------------------|----|----|----|----|

Fonte: SIAPE/Setor de Cadastro e Pagamento/SOCAD/SEREH-2017

Obs: No quantitativo do ítem 1.2 + 1.2.1 “Servidores em cargos efetivos” consta 01 (um) servidor afastado de licença para desempenho de mandato classista.

#### 4.1.2 Distribuição da Força de Trabalho

##### Quadro 4.1.2 Distribuição da Lotação Efetiva

| Tipologias dos Cargos  | Lotação Efetiva |          |
|--|-----------------|----------|
|  | Área Meio       | Área Fim |
| <b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>                       | 46              | 27       |
| 1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)        | 46              | 27       |
| 1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão             | 45              | 26       |
| 1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado   | 01              | 01       |
| 1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório        | Não há          | Não há   |
| 1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas    | Não há          | Não há   |
| <b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>               | 0               | 03       |
| <b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b> | 01              | -        |
| <b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>                        | 47              | 30       |

Fonte: SIAPE/Setor de Cadastro e pagamento/SOCAD/SEREH-2017

### 4.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

**Quadro 4.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas**

| Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas | Lotação    |         | Ingressos no Exercício | Egressos no Exercício |
|--|------------|---------|------------------------|-----------------------|
|  | Autorizada | Efetiva |                        |                       |
| <b>1. Cargos em Comissão</b>                                 | 05         | 05      | 01                     | 01                    |
| 1.1. Cargos Natureza Especial                                | Não há     | Não há  | -                      | -                     |
| 1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior                 | 04         | 04      | -                      | -                     |
| 1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão             | 03         | 03      | -                      | 01                    |
| 1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado   | 01         | 01      | -                      | -                     |
| 1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas                 | Não há     | Não há  | -                      | -                     |
| 1.2.4. Sem Vínculo   | 01         | 01      | 01                     | -                     |
| 1.2.5. Aposentados   | Não há     | Não há  | -                      | -                     |
| <b>2. Funções Gratificadas</b>                               | 14         | 09      | -                      | 02                    |
| 2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão               | 14         | 09      | 01                     | 02                    |
| 2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado     | -          | -       | -                      | -                     |
| 2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas                   | -          | -       | -                      | -                     |
| <b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>     | 19         | 14      | 02                     | 03                    |

**Fonte:** SIAPE/Setor de Cadastro e Pagamento/SOCAD/SEREH-2017 OBS: Estão incluídos no quantitativo do item 1.2 (Grupo de direção e assessoramento superior-DAS), 3 (três) servidores do quadro efetivo ocupantes de Função comissionada do poder executivo-FCPE, e 01 (um) no item 1.2.2 (servidor em exercício descentralizado de carreira), por força do Decreto nº 8.867 de 03 de outubro de 2016, DOU 191 de 01-10-2016, e em conformidade com o BS(PRE) edição extra nº 044-A, de 10-11-2016.

## **Análise Crítica**

Nesta Unidade Jurisdicionada-UJ foi quantificado 71(setenta e um) servidores ativos permanentes; 3(três) contratados temporários com finalizações contratuais para 01/01/2019, 06/01/2019 e 06/03/2019, respectivamente; 2(dois) servidores em exercício descentralizados de carreira; 1(um) servidor sem vínculo com a administração pública para o exercício de cargo em comissão, totalizando 77(setenta e sete) servidores, dentre estes 1(um) servidor com afastamento para mandato classista no período de 03-03-2017 a 01-03-2020, e 3(três) servidores a disposição do Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor-SIASS.

Importante destacar que foram incluídos nesse quantitativo 08 (oito) servidores cedidos a outros Órgãos: (AGU/RN, JF/RN, TRT/RN, Senado Federal, Prefeitura Municipal de Natal/RN, sendo 02 (dois) requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral-TRE/RN), e 48 (quarenta e oito) servidores cedidos ao Sistema Único de Saúde-SUS, ainda pendentes de serem redistribuídos conforme as determinações e recomendações do Acórdão nº 668/2008 – Plenário/TCU.

Diante da composição da força de trabalho da Unidade, e de possíveis solicitações de aposentadorias de servidores com direitos adquiridos, foi enviado a Presidência da FUNASA, solicitação para reposição da força de trabalho, com vistas a realização de concurso público, frente as necessidades de 46 (quarenta e seis) servidores, para o cumprimento da missão institucional, através do Memorando Sagep/Diadm nº 30, de 30 de novembro de 2017(anexo).

#### 4.1.4 Demonstrativos das despesas com pessoal

Quadro 4.1.4 Despesas do pessoal

| Tipologias/<br>Exercícios   | Vencimentos<br>e Vantagens<br>Fixas | Despesas Variáveis |               |              |              |  |                                 | Despesas de<br>Exercícios<br>Anteriores | Decisões<br>Judiciais | Total      |               |
|---|-------------------------------------|--------------------|---------------|--------------|--------------|--|---------------------------------|---|-----------------------|------------|---------------|
|   |                                     | Retribuições       | Gratificações | Adicionais   | Indenizações | Benefícios<br>Assistenciais e<br>Previdenciários | Demais<br>Despesas<br>Variáveis |   |                       |            |               |
| <b>Membros de poder e agentes políticos</b>                                     |                                     |                    |               |              |              |  |                                 |   |                       |            |               |
| Exercícios  | 2017                                |                    |               |              |              |  |                                 |   |                       | 0,00       |               |
|   | 2016                                |                    |               |              |              |  |                                 |   |                       | 0,00       |               |
| <b>Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada</b>     |                                     |                    |               |              |              |  |                                 |   |                       |            |               |
| Exercícios  | 2017                                | 2.565.856,71       | 30.428,62     | 2.939.548,46 | 209.978,88   | 511.723,11                                       | 572.122,96                      |   | 99.953,59             | 84.631,09  | 7.014.243,42  |
|   | 2016                                | 5.580.173,99       | 86.113,64     | 4.521.323,48 | 175.375,47   | 495.244,96                                       | 1.566.534,45                    |   | 13.263,80             | 199.585,12 | 12.637.614,91 |
| <b>Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada</b> |                                     |                    |               |              |              |  |                                 |   |                       |            |               |
| Exercícios  | 2017                                | 20.745,56          | 1.885,96      | 1.885,96     | 1.257,30     |  |                                 |   |                       |            | 25.774,78     |
|   | 2016                                | 1.329,93           | 14.599,05     | 1.796,15     | 147,77       |  |                                 |   |                       |            | 17.872,90     |
| <b>Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)</b>  |                                     |                    |               |              |              |  |                                 |   |                       |            |               |
| Exercícios  | 2017                                | 41.064,78          | -             | 3.948,53     | 1.257,30     | 2.477,36   |                                 |   |                       |            | 48.747,97     |
|   | 2016                                | 73.344,51          | -             | 9.593,11     | 6.676,88     | 12.317,21  |                                 |   |                       |            | 101.931,71    |
| <b>Servidores cedidos com ônus</b>  |                                     |                    |               |              |              |  |                                 |   |                       |            |               |

|   |             |              |  |              |                  |              |              |  |            |            |               |
|---|-------------|--------------|--|--------------|------------------|--------------|--------------|--|------------|------------|---------------|
| <b>Exercícios</b>                         | <b>2017</b> | 5.471.020,94 |  | 5.326.757,62 | 601.723,48       | 825.855,41   | 1.025.644,64 |  | 8.933,01   | 158.413,37 | 13.418.348,47 |
|   | <b>2016</b> | 8.913.366,64 |  | 9.546.228,21 | 1.127.337,<br>72 | 1.442.740,71 | 1.698.632,29 |  | 107.089,15 | 201.893,96 | 23.037.288,68 |
| <b>Servidores com contrato temporário</b> |             |              |  |              |                  |              |              |  |            |            |               |
| <b>Exercícios</b>                         | <b>2017</b> | 246.720,00   |  | 27.083,33    | 4.809,99         | 16.488,00    |              |  |            |            | 295.101,32    |
|   | <b>2016</b> | 246.720,00   |  | 30.840,00    | 8.896,65         | 16.743,00    |              |  |            |            | 303.199,65    |

Fonte: SIAPE

---

### **4.1.3 Gestão de Riscos relacionados ao pessoal**

---

O impacto com as prováveis solicitações de aposentadorias na força de trabalho existente é eminente, tendo em vista levantamento realizado pela Serviço de Recursos Humanos/SEREH/SUEST/RN, onde foi identificado que dos 71 (setenta e um) servidores ativos permanentes, que atuam nesta Superintendência, 45 (quarenta e cinco) já possuem tempo para aposentadoria, com estimativa desse total ser ainda maior, de 50 (cinquenta) servidores, até 2019.

O quadro de servidores integrantes das atividades finalísticas, que compõem: Divisão de Engenharia de Saúde Pública, Serviço de Convênios e Serviço de Saúde Ambiental, são de 27 (vinte e sete) servidores, dos quais 18 (dezoito) servidores, ou seja, 66,6% também se encontram com direito adquirido para a aposentadoria, e com isto, esta UJ sofrerá um impacto negativo considerável em sua força de trabalho, e, conseqüentemente, na execução de suas atividades, comprometendo o alcance de seus objetivos estratégicos e do cumprimento de sua missão institucional.

Efetivada essa projeção, a UJ contará com apenas 21(vinte e um) servidores, o que evidencia um enorme impacto na força de trabalho, o que demonstra a necessidade urgente de recomposição.

Os eventuais afastamentos que impactaram algumas atividades no exercício/2017, foram decorrentes de licenças para tratamento de saúde, e licença prêmio, totalizando, 1.049 (Hum mil e quarenta e nove) dias de afastamentos, distribuídos em um universo de 35(trinta e cinco) servidores afastados.

---

### **4.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários**

---

Considerando a necessidade de pessoal para o desenvolvimento das atividades, esta unidade buscou a contratação, via terceirização, de colaboradores, para atividades de apoio, todos os contratos vigentes foram frutos de processos licitatórios, para atender as diversas demandas desta UJ, esses contratos de prestação de serviços, atendem as necessidades de: limpeza e higiene, vigilância, técnicos de secretariado e motorista.



#### 4.1.4.1 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

Quadro 4.1.4.1 - Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

| Unidade Contratante  |  |                           |   |            |  |           |
|--|--|---------------------------|---|------------|--|-----------|
| Nome: Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde do Rio Grande do Norte |  |                           |   |            |  |           |
| Informações sobre os Contratos   |  |                           |   |            |  |           |
| Ano do Contrato  | Objeto   | Empresa Contratada (CNPJ) | Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas |            | Nível de escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados | Sit.      |
|  |  |                           | Início  | Fim        |  |           |
| 2014   | Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada – Vigilância Armada e Desarmada.             | 10.639.977/0001-07        | 19/03/2016  | 18/03/2017 | Nível Médio  | Encerrado |
| 2015   | Prestação de serviços de mão de obra (Salmos Comercio, Representações e Serviços LTDA- EPP).   | 06.982.630/0001-95        | 02/02/2017  | 02/02/2018 | Nível Médio  | Ativo     |
| 2015   | Prestação de serviços de limpeza (Salmos Comercio, Representações e Serviços LTDA- EPP).       | 06.982.630/0001-95        | 22/04/2017  | 21/04/2018 | Nível Médio  | Ativo     |
| 2016   | Prestação de Serviços de Mão de Obra Terceirizada – Vigilância Armada e Desarmada (Servimovel) | 09.493.391/0001-06        | 01/01/2017  | 31/12/2017 | Nível Médio  | Encerrado |
| 2017   | Prestação de serviços de Estagiários (CIEE)  | 61.600.839/0001-55        | 17/04/2017  | 16/04/2018 | Estudantes de nível médio e superior                               | Ativo     |

## **Análise Crítica**

A proporção de terceirizados de mão de obra em relação a força de trabalho da SUEST/RN, é:

Nº de servidores efetivos no quadro de pessoal da SUEST/RN

- **73 servidores**

Nº de funcionários terceirizados na SUEST/RN

- **65 funcionários terceirizados**

### **Área Administrativa**

Funasa = 25

Terceirizados Secretários = 17

### **Limpeza e Outros:**

Funasa = 16

Terceirizados = 32

### **Vigilância:**

Funasa = 0%

Terceirizado = 100%.

---

---

#### **4.1.4.2 Contratação de Estagiários**

---

---

A contratação de estagiários para participarem do Programa de Estágio seguem as orientações contidas na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 02 de 24 de junho de 2016, e ainda, norma interna da FUNASA para fins de orientação quanto ao Programa de Estágio: a NOPE (Norma Orientadora de Programa de Estágio).

Na Suest-RN, a contratação de estagiários se faz por meio de Agente de Integração. Atualmente o Agente de Integração desta Suest-RN é o Centro de Integração Empresa Escola-CIEE (Contrato Administrativo nº01/2017), que possui a responsabilidade de recrutar, pré-selecionar e encaminhar os candidatos às vagas de estágio.

O quantitativo de vagas de estágio nesta Suest-RN, corresponde a 24 (vinte e quatro) no total, conforme o que consta nos seguintes documentos: Nota Técnica nº 111/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, Nota Técnica nº 13/2014, do Memorando Circular nº 36/Coder/Cgerh/Deadm de 17 de setembro de 2014

As 24 vagas disponibilizadas para o Programa de Estágio, estão assim distribuídas: nível **superior (50%)**, nível **médio (25%)** e estudantes de **educação profissional e dos finais do ensino fundamental na modalidade de jovens, com idade igual ou superior a 16 anos e adultos (25%)**. (Orientação Normativa nº 02, de 24 de junho de 2016).

Quanto ao gerenciamento do Programa de Estágio no exercício em pauta, informo que a meta de preenchimento das vagas de estágio é de 100%, porém, em decorrência do atraso na execução do processo licitatório, para contratação de novo Agente de Integração, esse percentual ficou prejudicado. O processo de licitação foi iniciado ainda no exercício de 2016, após o encerramento do contrato nº 32/2011.

Deste modo, após a finalização do trâmite de todo o processo, as contratações de novos estagiários iniciaram apenas em junho/2017.

Portanto das 24 vagas disponibilizadas para esta Suest-RN (conforme o que consta nos seguintes documentos: Nota Técnica nº 111/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, Nota Técnica nº 13/2014, do Memorando Circular nº 36/Coder/Cgerh/Deadm de 17 de setembro de 2014), para o Programa de Estágio, apenas 17 estavam preenchidas até o final do mês de dezembro/2017, ou seja, o equivalente ao percentual de 70,83% das vagas.

#### DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO EXERCÍCIO DE 2017

| <b>Nível de escolaridade</b> | <b>(em R\$ 1,00)</b> |
|------------------------------|----------------------|
| <b>1. Nível superior</b>     | <b>R\$ 37.933,97</b> |
| <b>2. Nível Médio</b>        | <b>R\$ 18.529,27</b> |
| <b>3. Total (1+2)</b>        | <b>R\$ 56.463,24</b> |

#### DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO EXERCÍCIO DE 2016

| <b>Nível de escolaridade</b> | <b>(em R\$ 1,00)</b>  |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>1. Nível superior</b>     | <b>R\$ 62.530,53</b>  |
| <b>2. Nível Médio</b>        | <b>R\$ 38.855,22</b>  |
| <b>3. Total (1+2)</b>        | <b>R\$ 101.385,75</b> |

DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO EXERCÍCIO DE 2015

| Nível de escolaridade | (em R\$ 1,00)  |
|-----------------------|----------------|
| 1. Nível superior     | R\$76.771,93   |
| 2. Nível Médio        | R\$ 49.675,23  |
| 3. Total (1+2)        | R\$ 126.447,16 |

QUANTITATIVO MÉDIO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS LOTADOS NAS ÁREA MEIO E FIM EXERCÍCIO DE 2017

| NIVEL DE ESCOLARIDADE | 1° TRIMESTRE | 2° TRIMESTRE | 3° TRIMESTRE | 4° TRIMESTRE |
|-----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>NIVEL SUPERIOR</b> |              |              |              |              |
| ÁREA FIM              | 0            | 2            | 2            | 2            |
| ÁREA MEIO             | 0            | 5            | 8            | 8            |
| <b>NIVEL MEDIO</b>    |              |              |              |              |
| ÁREA FIM              | 0            | 2            | 4            | 4            |
| ÁREA MEIO             | 0            | 0            | 5            | 3            |
| <b>TOTAL</b>          | 0            | 9            | 19           | 17           |

QUANTITATIVO MÉDIO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS LOTADOS NAS ÁREA MEIO E FIM NO EXERCÍCIO DE 2016

| NIVEL DE ESCOLARIDADE | 1° TRIMESTRE | 2° TRIMESTRE | 3° TRIMESTRE | 4° TRIMESTRE |
|-----------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>NIVEL SUPERIOR</b> |              |              |              |              |
| ÁREA FIM              | 2            | 2            | 2            | 0            |

|                    |    |    |    |   |
|--------------------|----|----|----|---|
| ÁREA MEIO          | 9  | 9  | 9  | 0 |
| <b>NIVEL MEDIO</b> |    |    |    |   |
| ÁREA FIM           | 3  | 3  | 3  | 0 |
| ÁREA MEIO          | 7  | 9  | 9  | 0 |
| <b>TOTAL</b>       | 21 | 23 | 23 | 0 |

QUANTITATIVO MÉDIO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS LOTADOS NAS ÁREA MEIO E FIM NO EXERCÍCIO DE 2015

| <b>NIVEL DE ESCOLARIDADE</b> | <b>1° TRIMESTRE</b> | <b>2° TRIMESTRE</b> | <b>3° TRIMESTRE</b> | <b>4° TRIMESTRE</b> |
|------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>NIVEL SUPERIOR</b>        |                     |                     |                     |                     |
| ÁREA FIM                     | 2                   | 2                   | 2                   | 2                   |
| ÁREA MEIO                    | 7                   | 7                   | 9                   | 10                  |
| <b>NIVEL MEDIO</b>           |                     |                     |                     |                     |
| ÁREA FIM                     | 3                   | 3                   | 3                   | 3                   |
| ÁREA MEIO                    | 6                   | 8                   | 8                   | 8                   |
| <b>TOTAL</b>                 | 18                  | 20                  | 22                  | 23                  |

O quadro acima correspondente as despesas de contratação com estagiários no exercício de 2017(quadro 1), o item 1 -**Nível Superior**, possui o seguinte valor: **R\$ 37.933,97** (trinta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos) refere-se ao total gasto com estagiários de nível superior e no item **2- Nível Médio**, o valor de **R\$ 18.529,27** (dezoito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) refere-se ao total de gastos com estagiários na educação profissional (Técnico profissionalizante) e estudantes de nível médio. Na sequência apresentam-se despesas de contratação de estagiários do exercício de 2016 e 2015 (quadros 2 e 3)

Os quadros 4, 5 e 6 correspondem aos quantitativos médios de estagiários de Nível Superior e Médio, a cada trimestre nos anos de 2017, 2016 e 2015, lotados em área fim e área meio.

No ano de 2016, ressalto que devido ao término do contrato nº 32/2011, em 28 de setembro de 2016, os estagiários foram desligados em sua totalidade, por isso no quadro de

quantitativo de estagiários lotados em área meio e área fim do ano de 2016 (quadro 5), não há dados no 4º trimestre.

Ressalto ainda, que tendo em vista o tempo decorrido com o processo licitatório para contratação de Agente de Integração para admissão de estagiários nesta Suest-RN, iniciado no ano de 2016 e concluído em maio de 2017, cujo vencedor foi o Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE, as contratações de novos estagiários iniciaram apenas em junho de 2017, razão pelo qual o primeiro trimestre do ano não apresenta dados no quadro de quantitativo médio de estagiários.

### **Política de capacitação e treinamento de pessoal**

As ações de desenvolvimento de pessoas são implementadas por meio do Plano Anual de Capacitação-PAC, instrumento estabelecido pelo Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, que instituiu a Política de Desenvolvimento de Pessoal da Administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Na Superintendência, o Setor Capacitação - Socap, além de gerenciar o contrato nº 01/2017, do Programa de Estágio, tem ainda como objetivo, promover a capacitação de servidores desta unidade, em conformidade com o Decreto acima mencionado e a Norma de Capacitação/NoC, aprovada pela FUNASA em novembro de 2015.

Quanto aos objetivos e a metas estabelecidas para o exercício de 2017, esta unidade havia programado, de acordo com o PAC/2017, aprovado pela Portaria nº 125, de 31 de janeiro de 2017, a realização de 96 (noventa e seis) eventos de capacitação, com 203 participações de servidores nesses eventos (esclarecendo que um mesmo servidor pode ser capacitado mais de 1 vez no exercício), no entanto, em virtude do contingenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento de pessoal e a grave crise político-econômico no país, esta UJ, atingiu cerca de 34% da meta programada para o exercício, sendo realizados 33 (trinta e três) eventos de capacitação, com 96 (noventa e seis) capacitações de servidores.

---

---

#### 4.1.4.3 Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

---

---

**NÃO SE APLICA A ESTA UPU**

---

---

#### 4.1.4.4 Indicadores Gerenciais sobre a Gestão de Pessoas

---

---

| ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO |                                    |        |        |         |
|---------------------------|------------------------------------|--------|--------|---------|
|                           | Memória de Cálculo                 | 2015   | 2016   | 2017    |
| NES                       | ID = $\frac{NPAC \times 100}{NES}$ | 334    | 160    | 203     |
| NEPAC                     |                                    | 62     | 63     | 69      |
| ID                        |                                    | 18,56% | 39,38% | 34,00 % |

NES – Número Estimado de Servidores a serem capacitados.

NPAC – Número de Participações em Ações de Capacitação.

ID – Índice de Desenvolvimento

As capacitações são realizadas conforme o estabelecido no Plano Anual de Capacitação-PAC, aprovado pela Presidência da Funasa. O Setor de Desenvolvimento de Pessoas/Seção de Gestão de Pessoas detém competência técnica para acompanhar as ações de capacitação da Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte.

No ano de 2017 foram realizados 33 eventos de capacitação, os quais tiveram 69 participações. Esclareço que um mesmo servidor pode ser capacitado mais de uma vez durante o exercício.

Os números obtidos para a aplicação da fórmula foram extraídos do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal – SPGO.

O acompanhamento deste indicador, em razão das informações a serem obtidas dos dados sobre capacitação é feito pelas Unidades de Desenvolvimento de Pessoas das Superintendências, com envio das informações pertinentes à Coordenação de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas, até o quinto dia útil do mês subsequente, para consolidação.

| <b>ÍNDICE DE ESTÁGIO</b> |                                  |             |             |             |
|--------------------------|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|
|                          | <b>Memória de Cálculo</b>        | <b>2015</b> | <b>2016</b> | <b>2017</b> |
| NV                       | $IE = \frac{NGC}{NV} \times 100$ | 24          | 24          | 24          |
| NE                       |                                  | 21          | 15          | 9           |
| IE                       |                                  | 87,5%       | 62,5%       | 37,5%       |

Em razão do término do contrato nº 32/100, em 28 de setembro de 2016, com o agente de integração CIEE, os estagiários foram em sua totalidade desligados, dessa forma não houve dados nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, justificando a baixa média da quantidade de estagiários no ano de 2016. E em consequência do atraso na execução do processo licitatório realizado na Presidência, para contratação de novo Agente de Integração para a Suest-RN, as primeiras contratações para o exercício de 2017, ocorreram a partir do mês de junho/2017, razão do baixo índice na média de contratações.

| <b>ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIA GERENCIAIS</b> |                                       |             |             |             |
|--|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
|  | <b>Memória de Cálculo</b>             | <b>2015</b> | <b>2016</b> | <b>2017</b> |
| NEGUP  | $IDCG = \frac{NGC}{NEGUP} \times 100$ | 21          | 20          | 20          |
| NGC  |                                       | 12          | 11          | 15          |
| IDCG   |                                       | 57,14%      | 55,00%      | 75,00%      |

NEGUP – Número Estimado de Gestores da Unidade Pagadora

NGC – Número de Gestores Capacitados

IDCG – Índice de Desenvolvimento de Competências Gerenciais

O número estimado de Gestores a serem capacitados é obtido a partir do Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança de chefias Superintendente; Chefe da Divisão de Administração; Chefes de Divisões, Serviços, Seções e Setores, vagos e/ou ocupados, por Unidade Pagadora – UPAG.

Assim, considerando a participação de 20 (vinte) gestores da Funasa em ações de capacitação gerencial, no exercício de 2017, na Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte, 75% (setenta e cinco por cento) do total foi capacitado.



O acompanhamento deste indicador, em razão das informações a serem obtidas dos dados sobre desenvolvimento gerencial, é feito pelas Unidades de Desenvolvimento de Pessoas das Superintendências, com envio das informações pertinentes à Coordenação de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas até o quinto dia útil do mês subsequente, para consolidação.

---

---

## **4.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura**

---

---

Este item objetiva informar como a Funasa gerencia sua infraestrutura patrimonial, como a frota de veículos automotores e os bens imóveis sob sua responsabilidade, para responder às necessidades da missão institucional, demonstrando os controles internos relacionados à gestão desses itens de patrimônio.

---

---

### **4.2.1 Gestão de Frota de Veículos Própria e Terceirizada**

---

---

A frota de veículos da sede desta Superintendência, é regulamentada por meio da Instrução Normativa MPOG nº 3, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais, utilizando seus anexos; o sistema de gerenciamento de controle de frotas, SICOTWEB; o sistema de abastecimento por cartão com chip, em que a liberação de combustível na bomba está condicionada ao cadastramento de senha para o veículo e para o motorista (contrato nº 38/2016), firmando com a empresa Ticket Log; do código de trânsito brasileiro; da Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016 e da Instrução normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986, que se destina a proporcionar os órgãos integrantes do sistema de serviços gerais – SISG, orientação nos procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes com veículos terrestres automotores oficial, como medidas relacionadas ao controle interno da gestão.

Para esta instituição, é imprescindível a utilização da frota de veículos por ser o único meio de deslocamento utilizado para o desempenho das atividades fins desta unidade, no acompanhamento de todos os convênios firmados no âmbito desta superintendência, além das demandas externas da área meio,

Atualmente a frota da Suest/RN, conta com 18 (dezoito) veículos oficiais, sendo utilizados de forma precária, em virtude do uso prolongado dos mesmos, ocasionando com isto,

despesas excessivas com reposição de peças, oficinas, transtornos nos percursos das viagens, entre outros, não atendendo assim, as necessidades para execução das atividades programadas.

Segue abaixo, o demonstrativo com a quantidade de veículos segundo a sua classificação:

| Qde. | Grupo                           | Classificação(veículos de transporte institucional)          |                            | Características  | Usuário                                    |
|------|---------------------------------|--|----------------------------|--|--|
| 13   | IV- veículos de serviços comuns | No transporte de pessoal a serviço                           | Transporte de pessoal      | Automóvel capacidade motorização compatível com o serviço  | Servidor em serviço externo                |
| 5    |                                 | No transporte de carga e realização de atividades específica | Transporte de carga pesada | Caminhão capacidade e motorização compatível com o serviço | Servidor no transporte de carga em serviço |

**Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra;**

| Grupo                         | Média Anual km rodado |
|-------------------------------|-----------------------|
| IV/TRANSPORTE DE PESSOAL      | 173.908,00KM          |
| IV/TRANSPORTE DE CARGA PESADA | 16.339,00 KM          |

Idade média da frota, por grupo de veículos;

| Grupo                         | Idade média |
|-------------------------------|-------------|
| IV/TRANSPORTE DE PESSOAL      | 7,3 ANOS    |
| IV/TRANSPORTE DE CARGA PESADA | 28,2 ANOS   |
|                               |             |

Os custos de manutenção da frota incluem consumo de combustíveis, material para manutenção de veículos, manutenção de seguros obrigatórios, custos para revisões periódicas da frota, entre outros:

- Combustíveis no valor total de R\$ 79.410,75 (setenta e nove mil quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos);
- Material e Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com a Oficina Azevedo Autopeças, conforme contrato nº 02/2017, no valor total de R\$ 233.842,71 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos);
- Seguro Obrigatório no valor total de R\$ 3.887,76 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos);
- Quanto aos custos associados ao pessoal responsável pela administração da frota, no caso, servidor e empregado terceirizado não se faz esse acompanhamento;
- Quanto aos custos com os motoristas terceirizados, contrato nº 001/2015, totalizaram em R\$ 64.019,28 (sessenta e quatro mil dezenove reais e vinte e oito centavos).

### **Plano de substituição da frota**

O plano de Substituição da Frota/2017, é regulamentada pela Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008, instrumentalizada pelo Plano Anual de Aquisição de Veículos-PAAV e aprovado pela autoridade superior do órgão, neste caso, o Presidente da Funasa. Todo o processo de aquisição, destinação de quantitativos e distribuição de veículos é centralizado na Presidência da FUNASA em Brasília-DF. Portanto, a escolha da aquisição não é da governabilidade desta superintendência.

Estrutura de controles de que a UPC dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

A Suest/RN adota um eficiente sistema software de gerenciamento e controle de transportes em rede denominado SICOTWEB, assegurando uma excelente visão na gestão e monitoramento das ocorrências oriundas da utilização da frota desta superintendência.

#### **4.2.2 Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições**

A FUNASA/SUEST/RN, obedece a regulamentação disposta no decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, concomitante a redação dada pelo decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, e a Instrução Normativa nº 3/2008, para tratamento dos veículos não mais servíveis e fora de uso nas atividades de transporte nesta unidade.

| <b>VEÍCULOS INSERVÍVEIS OU FORA DE USO</b> |                              |                     |  |
|--|------------------------------|---------------------|--|
| <b>PLACAS</b>                              | <b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b> | <b>DESTINADO A:</b> | <b>DESPESAS: SEGURO OBRIGATÓRIO E LICENCIAMENTO/2016</b> |
| MYH-5769                                   | FORA DE USO                  | LEILÃO/DOAÇÃO       | R\$ 130,81   |
| MYH-6719                                   | FORA DE USO                  | LEILÃO/DOAÇÃO       | R\$ 130,81   |
| MXZ-2034                                   | FORA DE USO                  | LEILÃO/DOAÇÃO       | R\$ 130,81   |
| MYH-5799                                   | FORA DE USO                  | LEILÃO/DOAÇÃO       | R\$ 130,81   |
| MXO-0076                                   | FORA DE USO                  | LEILÃO/DOAÇÃO       | R\$ 130,81   |
| MXO-0069                                   | FORA DE USO                  | LEILÃO/DOAÇÃO       | R\$ 130,81   |
| MXO-3085                                   | FORA DE USO                  | LEILÃO/DOAÇÃO       | R\$ 127,84   |
| MXO-4811                                   | FORA DE USO                  | LEILÃO/DOAÇÃO       | R\$ 127,84   |
| MYA-5182                                   | FORA DE USO                  | LEILÃO/DOAÇÃO       | R\$ 127,84   |
| MXP-4240                                   | FORA DE USO                  | LEILÃO/DOAÇÃO       | R\$ 244,80   |
| <b>TOTAL DE DESPESAS:</b>                  |                              |                     | <b>R\$ 1.413,18</b>                                      |

Informo que os veículos acima relacionados, foram considerados antieconômicos, conforme definições da Instrução normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, devido ao seu uso prolongado, desgaste prematuro, não sendo vantajosa sua adequação, e que foram encaminhados ao setor de patrimônio, o termo de vistoria, os certificados de registro e de licenciamento desses veículos, para proceder conforme a legislação vigente.

#### **4.2.3 Gestão do patrimônio imobiliário da União**

A estrutura de controle da Funasa, vem utilizando os sistemas SPIUnet, ASI, SIAFI, buscando assegurar com eficiência, as ações de rotinas de transferências internas e externas, movimentação, alienações, doações baixas, inventário, entre outras ações de patrimônio, obedecendo o que dispõe o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, a Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988 e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

#### Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedades da União

| LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA  |  | QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ |                |
|---|--|---|----------------|
|   |  | EXERCÍCIO 2017  | EXERCÍCIO 2016 |
| BRASIL  | UF 1- Estado do Rio grande do Norte  | 01  | 01             |
|   | Município de Natal (Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte) SUEST/RN | 01  | 01             |
|   | município 2  | -   | -              |
|   | município “n”  | -   | -              |
|   | UF “n”   | -   | -              |
|   | município 1  | -   | -              |
|   | município 2  | -   | -              |
|   | município “n”  | -   | -              |
| <b>Subtotal Brasil</b>  |  | <b>01</b>   | <b>01</b>      |
| <b>Subtotal Exterior</b>  |  | -   | -              |
| <b>Total (Brasil + Exterior)</b>  |  | <b>01</b>   | <b>01</b>      |
| Fonte: Spiunet- Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União |  |   |                |

| LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA |  | QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ |                |
|------------------------|--|---|----------------|
|                        |  | EXERCÍCIO 2017  | EXERCÍCIO 2016 |

|               |   |           |           |
|---------------|---|-----------|-----------|
| <b>BRASIL</b> | <b>UF 1- Estado do Rio Grande do Norte</b>  | <b>45</b> | <b>45</b> |
|               | Município de Angicos (Centro de Saúde de Angicos).  | <b>01</b> | <b>01</b> |
|               | Município de Apodi (Centro de Saúde de Apodi, Posto de Saúde de Córrego, posto de Saúde de Soledade, Posto de Saúde de Melancias e Santa Rosa).   | <b>05</b> | <b>05</b> |
|               | Município de Assú (Unidade Mista de Assú, Casa de Bomba, posto de Saúde de Santo Antônio, Posto de Saúde de Riacho e Nova Esperança).   | <b>05</b> | <b>05</b> |
|               | Município de Caicó (Centro de Operações de Caicó, Distrito Sanitário de Caicó).   | <b>02</b> | <b>02</b> |
|               | Município Ceará-Mirim (Unidade Mista de Ceará-Mirim, Centro de Operações de Ceará-Mirim Posto de Saúde de Aningas, Posto de Saúde de Coqueiros, Posto de Saúde de Primavera, Posto de Saúde de Primeira Lagoa, Posto de Saúde de Capela, Posto de Saúde de Massangana e Mineiro). | <b>09</b> | <b>09</b> |
|               | Município de Currais novos (Centro de Saúde de Currais-Novos, Posto de São Sebastião, posto de Saúde de Boa Vista, Posto de Saúde de Catunda, Posto de Saúde de Povoado Cruz, Posto de Saúde de Trangola e Totoró).   | <b>07</b> | <b>07</b> |
|               | Município de Fernando Pedrosa (Centro de Saúde de Fernando Pedroza antigo) e o (atual)  | <b>01</b> | <b>01</b> |
|               | Município de Macaíba (Centro de Saúde de Macaíba/Prédio Antigo), Centro de Saúde Macaíba Prédio Atual), Posto de  | <b>08</b> | <b>08</b> |

|                                  |   |           |           |
|----------------------------------|---|-----------|-----------|
|                                  | Saúde de Traíras, Posto de Saúde de Cajazeiras, Posto de Lagoa do Lima, Posto de Saúde de Canabrava, Posto de Saúde de Lagoa do Sítio, e Mangabeira). |           |           |
|                                  | Município de Pureza (Centro de Saúde de Pureza).  | <b>01</b> | <b>01</b> |
|                                  | Município de Pau dos Ferros (Centro de Saúde de Pau dos Ferros).  | <b>01</b> | <b>01</b> |
|                                  | Município de Serra Negra do Norte (Centro de Saúde de Serra Negra do Norte).  | <b>01</b> | <b>01</b> |
|                                  | Município de Santa Cruz (Centro de Saúde de Santa Cruz).  | <b>01</b> | <b>01</b> |
|                                  | Município de Touros (Posto de Saúde de Vila Assis, Posto de Saúde de Cajueiro e Vila Israel).   | <b>03</b> | <b>03</b> |
| <b>Subtotal Brasil</b>           |   | <b>45</b> | <b>45</b> |
| <b>EXTERIOR</b>                  | <b>PAÍS 1</b>   | <b>0</b>  | <b>0</b>  |
|                                  | cidade 1  |           |           |
|                                  | cidade 2  |           |           |
|                                  | cidade “n”  |           |           |
|                                  | <b>PAÍS “n”</b>   | <b>0</b>  | <b>0</b>  |
|                                  | cidade 1  |           |           |
|                                  | cidade 2  |           |           |
|                                  | cidade “n”  |           |           |
| <b>Subtotal Exterior</b>         |   | <b>0</b>  | <b>0</b>  |
| <b>Total (Brasil + Exterior)</b> |   | <b>45</b> | <b>45</b> |

### Qualidade e completude dos registros

A UJ – 255020 – FUNASA/SUEST/RN, conta com 45 (quarenta e cinco) imóveis, todos cadastrados no SPIUnet, com seus valores devidamente atualizados através de Laudo de Avaliação elaborado pela empresa contratada, Link-Data Informática e Serviços S/A, conforme contrato nº 009/2014.

### **Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis**

Os valores relativos a manutenção do imóvel no exercício de 2017 foram:

| <b>Discriminação</b> | <b>Valor expendido em 2017</b> |
|----------------------|--------------------------------|
| IPTU*                | R\$ 41.594,99                  |
| Brigada Incêndio     | -                              |
| Manutenção Predial   | -                              |

### **Análise Crítica:**

Não constam gastos com manutenção dos imóveis cedidos, tendo em vista ser uma obrigação do cessionário, conforme termos de Cessão de Uso assinados. Apenas no imóvel da sede desta Fundação, cedido foi realizado gastos com manutenção predial.



**Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ (BENS DE PROPRIEDADE DA FUNASA SUEST/RN) 2017  
EXCETO IMÓVEL FUNCIONAL**

| UG     | RIP              | Regime | Estado de Conservação | Valor do Imóvel |                   |                  | Despesa no exercício |                |
|--------|------------------|--------|-----------------------|-----------------|-------------------|------------------|----------------------|----------------|
|        |                  |        |                       | Valor Histórico | Data da Avaliação | Valor Reavaliado | Com Reformas         | Com Manutenção |
| 255020 | 1619.00001.500-2 | 5      | 3                     | 174.139,43      | 04/04/2017        | 997.528,67       | -                    | -              |
| 255020 | 1619.00005.500-4 | 5      | 6                     | 32.487,00       | 05/07/2017        | 185.471,04       | -                    | -              |
| 255020 | 1619.00006.500-0 | 5      | 6                     | 28.477,50       | 24/10/2017        | 28.477,50        | -                    | -              |
| 255020 | 1619.00007.500-5 | 5      | 6                     | 32.487,00       | 15/10/2014        | 328.448,72       | -                    | -              |
| 255020 | 1619.00008.500-0 | 5      | 6                     | 31.694,68       | 28/06/2017        | 292.772,56       | -                    | -              |
| 255020 | 1603.00001.500-6 | 5      | 4                     | 471.092,49      | 19/10/2017        | 2.469.769,10     | -                    | -              |
| 255020 | 1603.00042.500-0 | 5      | 4                     | 10.615,73       | 19/10/2017        | 72.741,21        | -                    | -              |
| 255020 | 1603.00045.500-6 | 5      | 4                     | 32.577,69       | 28/06/2017        | 87.187,44        | -                    | -              |
| 255020 | 1603.00044.500-0 | 5      | 4                     | 36.129,29       | 19/10/2017        | 178.877,50       | -                    | -              |
| 255020 | 1603.00043.500-5 | 5      | 4                     | 32.045,54       | 28/06/2017        | 89.959,00        | -                    | -              |
| 255020 | 1615.00002.500-5 | 5      | 4                     | 112.681,44      | 28/10/2017        | 554.971,18       | -                    | -              |
| 255020 | 1639.00001.500-7 | 5      | 4                     | 292.954,74      | 23/10/2017        | 899.605,74       | -                    | -              |
| 255020 | 1639.00012.500-7 | 5      | 4                     | 173.549,69      | 23/10/2017        | 1.430.179,49     | -                    | -              |
| 255020 | 1651.00002.500-1 | 5      | 4                     | 687.563,54      | 27/10/2017        | 403.827,25       | -                    | -              |
| 255020 | 1651.00001.500-6 | 5      | 3                     | 719.994,32      | 27/10/2017        | 4.358.315,13     | -                    | -              |

|        |                  |   |   |            |            |            |   |   |
|--------|------------------|---|---|------------|------------|------------|---|---|
| 255020 | 1651.00017.500-3 | 5 | 4 | 32.946,16  | 21/06/2017 | 114.258,56 | - | - |
| 255020 | 1651.00015.500-2 | 5 | 3 | 30.709,01  | 22/06/2017 | 98.662,33  |   | - |
| 255020 | 1651.00013.500-1 | 5 | 6 | 40.548,18  | 19/10/2017 | 58.314,77  |   | - |
|        | 1651.00014.500-7 | 5 | 6 | 20.813,13  | 22/06/2017 | 121.798,01 |   | - |
| 255020 | 1651.00016.500-8 | 5 | 4 | 34.991,79  | 25/10/2017 | 213.284,13 |   | - |
| 255020 | 1651.00012.500-6 | 5 | 4 | 30.772,80  | 21/06/2017 | 117.466,49 |   | - |
| 255020 | 1651.00048.500-2 | 5 | 4 | 82.261,15  | 27/10/2017 | 111.661,87 |   | - |
| 255020 | 1661.00001.500-3 | 5 | 3 | 357.879,88 | 07/07/2017 | 684.977,52 | - | - |
| 255020 | 1661.00021.500-2 | 5 | 4 | 23.413,65  | 04/07/2017 | 58.419,69  | - | - |
| 255020 | 1661.00018.500-6 | 5 | 6 | 36.129,29  | 27/10/2017 | 93.630,98  |   | - |
| 255020 | 1661.00017.500-0 | 5 | 4 | 36.129,29  | 05/07/2017 | 82.835,48  | - | - |
| 255020 | 1661.00020.500-7 | 5 | 4 | 22.463,25  | 19/06/2017 | 13.993,45  | - | - |
| 255020 | 1661.00019.500-1 | 5 | 4 | 47.659,25  | 27/10/2017 | 63.638,24  | - | - |
| 255020 | 1661.00016.500-5 | 5 | 4 | 36.129,29  | 06/07/2017 | 59.389,60  | - | - |
| 255020 | 0416.00002.500-5 | 5 | 4 | 79.278,00  | 19/10/2017 | 369.955,07 |   |   |
| 255020 | 1741.00002.500-0 | 5 | 3 | 152.614,57 | 23/10/2017 | 325.448,81 | - |   |
| 255020 | 1741.00001.500-5 | 5 | 3 | 395.588,33 | 25/10/2017 | 722.279,32 | - |   |
| 255020 | 1741.00013.500-0 | 5 | 3 | 22.759,85  | 22/06/2017 | 277.073,33 | - |   |
| 255020 | 1741.00011.500-0 | 5 | 3 | 21.645,59  | 05/07/2017 | 249.747,18 |   |   |
| 255020 | 1741.00014.500-6 | 5 | 4 | 24.093,84  | 03/07/2017 | 83.213,48  | - |   |
| 255020 | 1741.00012.500-5 | 5 | 3 | 24.080,62  | 03/07/2017 | 320.705,72 |   |   |

|              |                  |   |   |              |            |              |   |          |
|--------------|------------------|---|---|--------------|------------|--------------|---|----------|
| 255020       | 1741.00010.500-4 | 5 | 6 | 23.310,94    | 05/07/2017 | 73.277,08    | - |          |
| 255020       | 1741.00009.500-9 | 5 | 4 | 32.247,30    | 03/07/2017 | 159.412,378  |   |          |
| 255020       | 1807.00001.500-1 | 5 | 4 | 135.307,09   | 27/06/2017 | 824.882,27   | - | -        |
| 255020       | 1787.00001.500-3 | 5 | 3 | 251.706,24   | 20/10/2017 | 543.533,99   |   |          |
| 255020       | 1823.00001.500-3 | 5 | 4 | 541.674,18   | 23/10/2017 | 761.190,00   | - | -        |
| 255020       | 1865.00001.500-9 | 5 | 3 | 79.815,30    | 22/06/2017 | 515230,31    | - | -        |
| 255020       | 1885.00021.500-2 | 5 | 3 | 89.786,68    | 04/07/2017 | 166.32468    | - | -        |
| 255020       | 1885.00023.500-3 | 5 | 3 | 42.373,84    | 05/07/2017 | 126.711,78   | - | -        |
| 255020       | 1885.00007.500-6 | 5 | 3 | 42.373,84    | 04/07/2017 | 166.324,68   | - | -        |
| 255020       | 1761.00009.500-3 | 3 | 3 | 2.150.662,17 | 17/03/2017 | 9.142.026,59 | - | 2.531,76 |
| <b>Total</b> |                  |   |   |              |            |              |   |          |

Fonte: SPIUnet- Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União

## **Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los**

Os riscos do sistema de controle têm sido mitigados com a contratação de empresa para o levantamento do patrimônio da Funasa. Este trabalho visou atualização das informações in loco, tanto das condições físicas dos imóveis, atualização de seu valor, sua atual destinação e regularidade cartorial.

Em 2018 será colocada em produção o sistema de controle online, em todo país, visando aprimorar mais essa gestão.

Para que essa atividade seja realizada de forma eficiente e eficaz, o servidor responsável por essa ação, participou do Curso de Gestão do Patrimônio Imobiliário na Administração Pública, em 2017.

---

---

### **4.2.4 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas**

---

---

Os quadros remanejados para a seção de anexos e apêndices deste relatório, caracterizam a cessão de 45 imóveis sob a responsabilidade desta UJ, cedidos à municípios do Estado do Rio Grande do Norte, conforme Termo de Cessão de Uso devidamente assinados, e de conformidade com a Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, o Decreto nº 3.725, de 10 de janeiro de 2001 e a Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007. (Ver o item “ANEXOS E APÊNDICES”).

---

---

### **4.2.5 Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas**

---

---

**NÃO SE APLICA A ESTA UJ**

---

---

### **4.2.6 Informações Sobre Imóveis Locados de Terceiros**

---

---

**NÃO SE APLICA A ESTA UJ**

---

---

## **4.3 Gestão da Tecnologia da Informação**

---

---

A Portaria 137, de 19 de fevereiro de 2016, aprovou o Plano Diretor de Tecnologia da Informação –PDTI da Funasa com vigência para o quadriênio de 2016 – 2019, o qual contempla os programas e ações estratégicos da Presidência da Funasa e das 26 (vinte e seis) Superintendências Estaduais localizadas em todos os estado do Brasil, fortalecendo o planejamento e a implantação dos processos de TI na Funasa, sendo de responsabilidade da Presidência da FUNASA, através da Coordenação Geral de Modernização e de Tecnologia da Informação (CGMTI). Portanto, este item não se aplica a esta UJ.

---

---

### **4.3.1 Principais sistemas de informações**

---

---

Além dos sistemas estruturantes do Governo Federal, tais como o SIAFI, SIAPE, SICONV, SPGO, entre outros, à Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte, utiliza os sistemas:

- SIGA – Sistema integrado para o gerenciamento das ações desenvolvidas pela Funasa;
- SCDWEB – Sistema de controle de demandas, migrou para o SEI - Sistema eletrônico de informações, em dezembro de 2017, objetivando maior confiabilidade, agilidade e efetividade aos processos e sistemas de gestão;
- SCDP – Sistema de concessão de diárias e passagens, garantindo a execução das ações das áreas finalísticas da SUEST/RN;
- SIAPNET – implantado como sítio oficial das informações do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE.

#### **Análise Crítica:**

Todo o sistema de informação desta UJ, tem sua gestão centralizada na Presidência da FUNASA, em Brasília.

---

---

## **4.4 Gestão ambiental e sustentabilidade**

---

---

Este item tem a finalidade de apresentar as práticas realizadas no tocante a sustentabilidade ambiental no âmbito da Funasa, no Estado do Rio Grande do Norte.

Buscando atender o Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para realização de processo administrativo nas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a Funasa implantou em dezembro de 2017, o Sistema Eletrônico de Informação – SEI em toda Instituição, tendo como propostas, sistematizar toda a produção de documentos do órgão, evitando a produção de papel, dando celeridade aos processos em tramitação, trazendo transparência e economicidades, ampliando assim, a sustentabilidade ambiental por meio desse sistema de informação e comunicação.

A Suest/RN, em seus processos licitatórios, adota para aquisição de bens e serviços, a política de contratações públicas sustentáveis, observando o disposto na Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, o Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, e a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 da Secretaria de Gestão do MPOG e demais normativos vigentes.

Nesse exercício, a Superintendência realizou ações de prevenção e combate ao mosquito *Aedes aegypti* em parceria com Secretaria de Estado de Saúde Pública e Secretaria Municipal de Saúde do Rio Grande do Norte, participando de palestras de conscientização com servidores, inspeção in loco nas instalações do prédio sede da Funasa, semanalmente, participando de reuniões, mobilizações, videoconferências, seminários, entre outros.

#### **Análise crítica:**

Não foi elaborado nesta UPC, o Plano de Gestão Logística Sustentável-PLS, conforme a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, e que para o exercício de 2018 será instituída uma comissão que atuará na agenda ambiental da administração pública-A3P, dando início ao processo de implantação das ações na gestão ambiental

---

---

## 5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

---

---

---

---

### 5.1 Canais de acesso do cidadão

---

---

A SUEST/RN/FUNASA, tem a finalidade de ofertar serviços de saneamento e saúde ambiental, comprometida com a melhoria da qualidade de vida da população em municípios de até 50 mil habitantes.

Diante dessa missão um dos objetivos desta unidade, em relação ao relacionamento com a sociedade, é promover a participação social, que resulte em uma maior integração com a comunidade, e para isto, disponibiliza: O **site oficial** da Instituição [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br) para as informações referentes a programas, projetos, licitações e contratações, legislação aplicável, estrutura organizacional, competências, convênios, entre outros; O **Serviço de Informações ao Cidadão-SIC**, (a nível nacional), instituído para atender a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 e da Portaria nº 1.583, de 19 de julho de 2012, do Ministério da Saúde. Esse serviço, é a unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso, e que têm como objetivos:

- Atender e orientar os cidadãos sobre pedidos de informação;
- Informar sobre a tramitação de documentos e requerimentos de acesso à informação; e
- Receber e registrar os pedidos de acesso e devolver as respostas aos solicitantes protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.
- O requerente pode, então, solicitar acesso a informações da Funasa de três formas:
  1. Por meio digital, com o cadastramento de pedido no Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), desenvolvido pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) para concentrar e controlar os pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal, no qual

o cidadão se cadastra para poder solicitar informações públicas de qualquer órgão do Poder Executivo Federal no endereço eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>;

2. Através do e-mail [sic@funasa.gov.br](mailto:sic@funasa.gov.br). Porém, neste caso, a demanda ainda deve ser cadastrada no e-SIC, para efeitos de registro e de estatística do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU); e
3. Pessoalmente, por meio de requerimento em formulário próprio, feito junto à unidade física do SIC-Funasa, situada no Edifício PO 700 - Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) - Quadra 701 - Lote D - 1º andar – Ala Sul - Asa Norte - Brasília/DF - CEP: 70.719-040 - Telefone: (61) 3314-6121.

Em relação a canais para denúncias, informa-se que a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) não dispõe, no momento, de Ouvidoria em sua estrutura organizacional. Além disso o SIC-Funasa cuida, tão somente, dos pedidos de acesso a informações. Sendo assim, qualquer apresentação de denúncias, solicitações, sugestões, reclamações e elogios referentes aos seus serviços ou agentes devem ser encaminhados para os emails das respectivas áreas específicas, a depender do assunto. Caso deseje, o usuário pode ainda cadastrar seu pedido no Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (e-Ouve), gerenciado pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>), o qual as encaminhará aos cuidados da Funasa. Caso opte por entrar em contato direto com as áreas específicas da Funasa, o requerente pode enviar mensagem para os emails constantes na página eletrônica da seção de ouvidoria do site institucional ([www.funasa.gov.br/ouvidoria](http://www.funasa.gov.br/ouvidoria)). São eles:

Comissão de Ética: [comissaoetica@funasa.gov.br](mailto:comissaoetica@funasa.gov.br)

Corregedoria: [coreg@funasa.gov.br](mailto:coreg@funasa.gov.br)

Auditoria: [auditoria@funasa.gov.br](mailto:auditoria@funasa.gov.br)

Gestão de Pessoas: [cgerh@funasa.gov.br](mailto:cgerh@funasa.gov.br)

Comunicação Social: [imprensa@funasa.gov.br](mailto:imprensa@funasa.gov.br)



A Funasa também disponibiliza, como canal para manifestação do cidadão, as ferramentas do seu ecossistema de comunicação digital, formado, além do site oficial, pelos perfis institucionais em redes sociais *on-line*, com contas abertas à comentários, cadastradas nas seguintes plataformas:

- Twitter (<https://twitter.com/funasa/>);
- Facebook (<https://www.facebook.com/funasa.official/>);
- Instagram ([https://www.instagram.com/funasa\\_oficial/](https://www.instagram.com/funasa_oficial/));
- YouTube (<https://www.youtube.com/Funasaoficial/>);
- SoundCloud (<https://soundcloud.com/funasaoficial/>); e
- Flickr (<https://www.flickr.com/funasaoficial/>).

Por fim, outro mecanismo de interação com a instituição seria o contato direto com os gestores, por meio de ligação telefônica ou envio de email.

A relação de autoridades, conhecida como “Quem é Quem”, a qual contém telefones, endereços e e-mails dos ocupantes dos principais cargos, até o 5º nível hierárquico, conforme determina o Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal, 5ª versão (maio/2017), do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), encontra-se disponível na seção de Acesso à Informação do site, podendo ser consultada diretamente no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/relacao-de-autoridades>.

---

### **5.1.1 Carta de Serviços ao Cidadão**

---

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa) disponibiliza, por meio de acesso ao item de menu “serviços”, constante no menu superior da *home page* (página inicial) do seu site oficial ([www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br)), um portfólio com as principais ações e programas que fazem parte das competências do órgão. O documento apresenta informações sobre:

**Sistemas de Abastecimento de Água (SAA)**

(<http://www.funasa.gov.br/sistema-de-abastecimento-de-agua>);

**Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES)**

(<http://www.funasa.gov.br/sistema-de-esgotamento-sanitario>);

### **Cooperação Técnica**

(<http://www.funasa.gov.br/cooperacao-tecnica>);

### **Estudos e Pesquisas**

(<http://www.funasa.gov.br/estudos-e-pesquisas>);

### **Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD)**

(<http://www.funasa.gov.br/melhorias-sanitarias-domiciliares>);

### **Melhorias Habitacionais para o Controle da Doença de Chagas (MHCDC)**

(<http://www.funasa.gov.br/melhorias-habitacionais-para-o-controle-da-doenca-de-chagas>);

### **Resíduos Sólidos**

(<http://www.funasa.gov.br/residuos-solidos>);

### **Saneamento Rural**

(<http://www.funasa.gov.br/acoes-de-saneamento-rural-funasa>);

### **Ações Estratégicas em Saúde Ambiental**

(<http://www.funasa.gov.br/web/guest/acoes-estrategicas-em-saude-ambiental>);

### **Atuações em Desastres Ocasionalmente por Inundações**

(<http://www.funasa.gov.br/web/guest/atuacao-em-desastres-ocasionados-por-inundacoes>);

### **Projetos de Laboratórios**

(<http://www.funasa.gov.br/projetos-de-laboratorios>);

### **Programa Nacional de Controle da Qualidade da Água (PNCQA)**

(<http://www.funasa.gov.br/pncqa>)

### **Educação em Saúde Ambiental.**

(<http://www.funasa.gov.br/web/guest/educacao-em-saude-ambiental>);

Em seu escopo, o portfólio especifica o que é cada programa e quais os seus objetivos, além de apontar para um *link* de acesso para mais informações.

---

## **5.1.2 Aferição do Grau de Satisfação do Cidadãos-Usuários**

---

A Funasa não dispõe de ferramentas para Gestão de Relacionamento, a exemplo de plataformas eletrônicas de CRM (Customer Relationship Management), amplamente utilizadas pela iniciativa privada.

Neste contexto, o perfil institucional em redes sociais on-line funciona como uma ferramenta para verificação de métricas e estatísticas sobre usuários dos serviços, além da tabulação de dados estatísticos gerados pelo e-SIC, além de análises pontuais.

A equipe de comunicação social da Funasa está procurando elaborar procedimentos e buscando outros mecanismos para medir a satisfação e ao alcance de usuários em relação as ações das mídias sociais e ao site oficial, a exemplo da configuração da ferramenta Google Analytics, para acompanhamento de dados estatísticos sobre acessos ao site institucional.

---

## **5.2 Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade**

---

Objetivando atender o que determina a Lei de Acesso a Informação e a Portaria, que dispõe sobre os procedimentos para garantir o acesso às pessoas físicas ou jurídicas no âmbito do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas, a Funasa disponibiliza o site (<http://www.funasa.gov.br/web/guest>), onde o cidadão ao acessar a aba “Acesso à informação”, no menu esquerdo do portal da Funasa, encontrará esta seção subdividida em:

- Institucional
- Ações e Programas
- Agenda de Autoridades
- Participação Social
- Auditorias
- Convênios

- Receitas e Despesas
- Licitações e Contratos
- Servidores
- Informações Classificadas
- Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)
- Sistema Eletrônico de Informações (SEI)
- Perguntas Frequentes
- Dados Abertos
- Acessibilidade.

E assim, os cidadãos interessados, terão todas as informações sobre a atuação da Instituição.

Com vistas à ampla divulgação das ações desenvolvidas pela SUEST/RN, para os cidadãos interno e externo, foram realizadas entrevistas com os técnicos e com o superintendente do órgão, nas mídias sociais do RN, inclusive a digital, encaminhou-se releases com notícias das mídias locais, à Coordenação de Comunicação Social- Presidência da Funasa, para divulgação na Internet – [www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br), e na Intranet – rede Funasa.

---

---

### **5.3 Medidas para garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações**

---

---

Esta UJ, vem envidando esforços para o cumprimento dos requisitos legais e normativos do decreto nº 5.296/2004 que regulamenta a Lei nº 10.098/2000, objetivando promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, disponibilizando em seus ambientes de circulação, rampa de acesso ao prédio, fazendo uso quando necessário de cadeira de rodas, sempre exposta no hall da recepção, atendimento presencial no andar térreo, adequação de corrimão nas escadas, com fitas antiderrapantes nos degraus, além da aplicação da norma da ABNT na aquisição de bens e da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, na aquisição de serviços.

Quanto ao acesso por meio eletrônico, a Funasa desenvolveu em agosto de 2017, propriedade digital, se adaptando ao padrão exigido pelo governo federal, o eMAG – modelo de acessibilidade em Governo Eletrônico, que atende às principais recomendações de acessibilidade indicadas pela Web.

Todas as informações sobre a acessibilidade do site Funasa podem ser consultadas no endereço eletrônico <http://www.funasa.gov.br/acessibilidade>.

## 6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

### 6.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Tens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de ativos e Passivos

No tocante a este item, todas as superintendências receberam um comunicado do sistema SIAFI, do setor contábil da Presidência da Funasa, informando que a partir de 01 de janeiro de 2016 todos os registros pertinentes à depreciação de bens móveis seriam realizados no órgão central, ficando sob a responsabilidade das Suest's, apenas a alienação, doação e transferência de bens móveis que envolvam baixa/transferência de saldo de depreciação.

E assim, esta unidade encaminha mensalmente ao órgão central, o relatório sintético de depreciação extraído do SIAFI, a qual apresento de forma consolidada, conforme planilha abaixo:

| Relatório Sintético de Depreciação |                              |                      |                           |   |   |                              |                      |
|------------------------------------|------------------------------|----------------------|---------------------------|---|---|------------------------------|----------------------|
| Ano<br>2017                        | Saldo Anterior               |                      | Descrição Mensal          |   |   | Saldo Atual                  |                      |
|                                    | Depreciação<br>Acumulada (A) | Valor<br>Líquido (B) | Depreciação<br>Mensal (C) | Baixa da Depreciação do<br>Exercício Anterior (D) | Baixa da Depreciação do<br>Exercício Corrente (E) | Depreciação<br>Acumulada (F) | Valor Líquido<br>(G) |
| Janeiro                            | 191.347,16                   | 1.914.787,56         | 30.295,39                 | 0,00  | 0,00  | 221.642,55                   | 1.884.492,17         |
| Fevereiro                          | 221.642,55                   | 1.884.492,17         | 30.293,05                 | 0,00  | 0,00  | 251.935,60                   | 1.854.199,12         |
| Março                              | 251.935,60                   | 1.854.199,12         | 30.295,19                 | 0,00  | 0,00  | 282.230,79                   | 1.823.903,93         |
| Abril                              | 282.230,79                   | 1.823.903,93         | 30.293,19                 | 0,00  | 0,00  | 312.523,98                   | 1.793.610,74         |
| Maió                               | 312.523,98                   | 1.793.610,74         | 30.295,16                 | 4.603,98  | 7.673,30  | 330.541,86                   | 1.755.130,70         |
| Junho                              | 330.541,86                   | 1.755.130,70         | 28.758,57                 | 0,00  | 0,00  | 359.300,43                   | 1.726.372,13         |
| Julho                              | 359.300,43                   | 1.726.372,13         | 28.773,41                 | 0,00  | 0,00  | 388.073,84                   | 1.697.773,11         |

|          |            |              |           |      |      |            |              |
|----------|------------|--------------|-----------|------|------|------------|--------------|
| Agosto   | 388.191,56 | 1.697.655,39 | 28.770,49 | 0,00 | 0,00 | 416.962,05 | 1.668.884,90 |
| Setembro | 416.962,05 | 1.668.884,90 | 28.773,36 | 0,00 | 0,00 | 445.735,41 | 1.641.500,54 |
| Outubro  | 445.735,41 | 1.641.500,54 | 23.710,16 | 0,00 | 0,00 | 469.445,57 | 1.624.233,50 |
| Novembro | 469.445,57 | 1.624.233,50 | 23.763,34 | 0,00 | 0,00 | 493.208,91 | 1.605.294,16 |
| Dezembro | 493.208,91 | 1.605.294,16 | 23.797,92 | 0,00 | 0,00 | 517.006,83 | 1.678.344,85 |

**Fonte: SIAFI**

Quanto a aplicação de procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10, o Manual de Contabilidade da secretaria do Tesouro Nacional, ou outras normas, são práticas adotadas na Presidência da Funasa, conforme informações nos anexos deste relatório.

---

## **6.2 Sistemática de Apuração de custos no Âmbito da Unidade**

---

**NÃO SE APLICA A ESTA UJ**

---

## **6.3 Demonstração Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas**

---

Esta UJ não tem elementos para elaboração das demonstrações instituídas pela Lei nº 4.320/1964. Registrando as informações contábeis no SIAFI. Anexo a este relatório os balanços: Financeiro, orçamentário, patrimonial, demonstrações dos fluxos de caixa, demonstrações das variações patrimoniais, elaborados pelo órgão central da Funasa.



---

## **7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE**

---

---

### **7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU**

---

No exercício de 2017, o TCU exarou um total de 04 Acórdãos para esta Superintendência, dos quais 02 continham deliberações, 01 com notificação de recurso e 01 para conhecimento desta instituição.

Foram encaminhados ainda, 07 diligências, 01 resposta à SUEST/RN e 01 reconhecimento de recurso, totalizando 13 determinações/recomendações do TCU nesse exercício.

No que se refere ao acompanhamento das deliberações desse Tribunal, não existe nesta superintendência, um sistema informatizado para a efetivação do controle dessas deliberações. A Seção de Planejamento e Acompanhamento a realiza de forma frágil, consultando o sistema SCDWEB, pois algumas dessas deliberações não são enviadas à esta seção para o efetivo controle.

| Caracterização da determinação/recomendação do TCU   |         |      |  |                 |
|--|---------|------|--|-----------------|
| Processo   | Acórdão | Item | Comunicação expedida                         | Data da ciência |
| TC 033.549/2015-0<br>Diligência  | -       | -    | Ofício 0227/2017-TCU/SECEX-AM, de 10/02/2017 | 24/02/2017      |
| Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação  |         |      |  |                 |
| Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte   |         |      |  |                 |
| Descrição da determinação/recomendação   |         |      |  |                 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Conforme delegação de competência conferida pelo Relator para realização de diligência, e com vistas ao saneamento do processo de Tomada de Contas Especial, TC 033.549/2015-0, instauradas contra o Sr. Antônio Marcos de Breu Peixoto e a Nível Engenharia Ltda. – EPP, pela impugnação total de despesas concernentes à execução do Convênio 830/2007-Funasa, SIAFI 627951, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno do TCU, encaminhe a esta Secretaria a prestação de contas do convênio 830/2007, SIAFI 627951, enviada pelo município de Ceará-Mirim.</li> <li>2. Por dever de ofício, informo que o não cumprimento de diligência ou de decisão deste Tribunal, no prazo fixado, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno do TCU.</li> <li>3. Eventual pedido de prorrogação de prazo endereçado ao Tribunal para apresentação de resposta ao presente ofício poderá ou não vir a ser deferido e não obriga o TCU a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU – RI/TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução – TCU 170/2004. Assim, caso queira, cabe ao interessado entrar em contato com a Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas ou acessar o processo por meio da visita eletrônica para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Salienta-se que a prorrogação, quando deferida, contar-se-á a partir do término do prazo inicialmente concedido.</li> </ol> |         |      |  |                 |

4. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Atendido por meio do Ofício Suest/RN nº 287/2017/Setor de TCE, datado de 02/03/2017, encaminhou por meio de mídia (CD) da Prestação de Contas ao Convênio nº 0830/2007, celebrados entre a FUNASA e o Município de Ceará-Mirim/RN.

**Caracterização da determinação/recomendação do TCU**

| Processo                        | Acórdão | Item | Comunicação expedida                         | Data da ciência |
|---------------------------------|---------|------|--|-----------------|
| TC 033.553/2015-7<br>Diligência | -       | -    | Ofício 0229/2017-TCU/SECEX-AM, de 10/02/2017 | 24/02/2017      |

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte

Descrição da determinação/recomendação

1. Conforme delegação de competência conferida pelo Relator para realização de diligência, e com vistas ao saneamento do processo de Tomada de Contas Especial, TC 033.553/2015-7, instaurada contra o Sr. Antônio Marcos de Abreu Peixoto, e a Nível Engenharia Ltda. – EPP, em face da impugnação parcial de despesas alusivas ao Convênio 0112/2007-Funasa, Siafi 627934, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno do TCU, encaminhe a esta Secretaria **a prestação de contas do Convênio 0112/2007, Siafi 6279347, enviada pelo município de Ceará-Mirim/RN.**

2. Por dever de ofício, informo que o não cumprimento de diligência ou de decisão deste Tribunal, no prazo fixado, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno do TCU.
3. Eventual pedido de prorrogação de prazo endereçado ao Tribunal para apresentação de resposta ao presente ofício poderá ou não vir a ser deferido e não obriga o TCU a comunicar o responsável por ofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU – RI/TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução – TCU 170/2004. Assim, caso queira, cabe ao interessado entrar em contato com a Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas ou acessar o processo por meio da visita eletrônica para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Salienta-se que a prorrogação, quando deferida, contar-se-á a partir do término do prazo inicialmente concedido.
4. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

**Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas**

Atendido por meio do Ofício Suest/RN nº 287/2017/Setor de TCE, datado de 02/03/2017, encaminhou por meio de mídia (CD) da Prestação de Contas ao Convênio nº 0112/2007, celebrados entre a FUNASA e o Município de Ceará-Mirim/RN.

**Caracterização da determinação/recomendação do TCU**

| Processo          | Acórdão   | Item  | Comunicação expedida  | Data da ciência |
|-------------------|---|-------|---|-----------------|
| TC 026.162/2015-6 | 1467/2017- Segunda Câmara, sessão de 14/02/2017 | 1.7.5 | Ofício 0143/2017-TCU/SECEX-RN, de 20/02/2017 – Comunicação de deliberação | 21/02/2017      |

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

|  |         |      |   |                 |
|--|---------|------|---|-----------------|
| Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte   |         |      |   |                 |
| Descrição da determinação/recomendação   |         |      |   |                 |
| Encaminhado a Vossa Senhoria, para conhecimento e/ou eventuais providências, por parte dessa Fundação, cópia do Acórdão 1467/2017-TCU-Segunda Câmara, Sessão de 14/2/2017, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Prestação de Contas, TC 026.162/2015-6, que trata de Prestação de Contas Ordinária de Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado do Rio Grande do Norte relativa ao Exercício Financeiro de 2014.  |         |      |   |                 |
| Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas  |         |      |   |                 |
| Atendido por meio do memorando 013/2017-SAPLA, e ao SECON por meio do memorando nº 014/2017-SAPLA, ambos datados de 22/02/2017. Dando ciência deste Acórdão.   |         |      |   |                 |
| <b>Caracterização da determinação/recomendação do TCU</b>  |         |      |   |                 |
| Processo   | Acórdão | Item | Comunicação expedida                                  | Data da ciência |
| TC 011.276/2012-6  | -       | -    | Ofício 0696/2017-TCU/Sefip, de<br>15/3/2017- Resposta | 30/03/2017      |
| Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação  |         |      |   |                 |
| Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte   |         |      |   |                 |
| Descrição da determinação/recomendação   |         |      |   |                 |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Reporto-me ao Ofício-.Suest/RN 214, de 14/2/2017, o qual solicitou esclarecimentos acerca da instância competente para concessão de contraditório e ampla defesa em relação ao alto de concessão de pensão civil a Clóvis Matheus Trigueiro de Lima Pereira.</li> <li>2. Informo que essa Superintendência deverá providenciar o envio de um novo ato, via Sistema de Apreciação dos Atos de Admissão e Concessão (Sisac), para que esta Corte, ao proceder nova análise do caso, faculte ao interessado o exercício do contraditório e ampla defesa.</li> </ol> |         |      |   |                 |

3. Por fim, as informações referentes ao TC 011.276/2012-6, inclusive no que concerne à decisão do STF, deverão ser incluídas no campo de “Comentários do Gestor” a fim de subsidiar a análise do novo ato.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Atendido por do Ofício Suest/RN nº 214, datado de 14/02/2017, em atenção ao Ofício nº 12217/2016-TCU/Sefip de 02.12.2016.

#### Caracterização da determinação/recomendação do TCU

| Processo  | Acórdão   | Item | Comunicação expedida   | Data da ciência |
|---|-----------|------|--|-----------------|
| TC 032.954/2014-0   | 2887/2017 | 9.6  | Ofício 0377/2017-TCU/SECEX-RN, de 12/5/2017 Comunicação de deliberação | 16/05/2017      |
| Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação   |           |      |  |                 |
| Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte  |           |      |  |                 |
| Descrição da determinação/recomendação  |           |      |  |                 |
| Encaminhamento a Vossa Senhoria, para ciência e/ou eventuais providências, por parte dessa Suest/RN, cópia do Acórdão 2887/2017-TCU-2ª Câmara – apostilado por meio do Acórdão 3625/2017-TCU-2ª Câmara (cópia anexa), ambos preferidos nos autos do processo nº 032.954/2014-0 (Tomada de Contas Especial). |           |      |  |                 |
| Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas   |           |      |  |                 |
| Após tomar ciência, foi juntado ao processo e arquivado.  |           |      |  |                 |

#### Caracterização da determinação/recomendação do TCU

| Processo  | Acórdão | Item | Comunicação expedida                            | Data da ciência |
|---|---------|------|---|-----------------|
| TC 033.433/2015-1<br>Diligência   | -       | -    | Ofício 0416/2017-TCU/SECEX-<br>RN, de 22/5/2017 | 23/05/2017      |
| Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação   |         |      |   |                 |
| Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte  |         |      |   |                 |
| Descrição da determinação/recomendação  |         |      |   |                 |
| <p>Conforme delegação de competência conferida pelo Relator para realização de diligência, e com vistas ao saneamento do processo TC 033.433/2015-1, que trata de Tomada de Contas Especial, instaurada em desfavor dos Srs. Rudson Honório Lisboa, Geraldo Rocha e Silva Junior e a Empresa Mirage Materiais de Construção Ltda., em razão da impugnação total de despesas atinentes ao convênio 515/2003-FUNASA, celebrado entre a Fundação e o município de Goianinha/RN, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da presente comunicação com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno do TCU, que encaminhe a esta Secretaria, parecer conclusivo, acerca:</p> <p>a) Do efetivo percentual de execução da obra do sistema de esgotamento sanitário de que trata o Convênio 515/2003 (Siafi 490196), celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Goianinha/RN, e do respectivo valor;</p> <p>b) Do eventual aproveitamento da parcela executada com recursos do Convênio 515/2003 para a obra objeto da Tomada de Preços 19/2013, da qual resultou o contrato firmado entre o Município de Goianinha/RN e a Correta Construção e Empreendimentos Ltda, em 22/11/2013, no valor de R\$ 332.182,40, com vistas à conclusão do sistema de esgotamento sanitário em diversos bairros no município de Goianinha/RN (Bacias 02 e 03);</p> <p>c) Do real alcance dos objetivos pactuados por meio do Convênio 515/2003;</p> <p>d) Do valor do dano ao erário no âmbito do Convênio 515/2003, acaso existente e das respectivas responsabilidades pela sua reparação.</p> |         |      |   |                 |

2. Por dever de ofício, informo que não cumprimento de diligência ou de decisão deste Tribunal no prazo fixado, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência nos termos do art. 268, §3º do Regimento Interno do TCU.

3. Esclareço que as informações solicitadas são essenciais à análise e apreciação da matéria.

4. Eventual pedido de prorrogação de prazo endereçado ao Tribunal para apresentação de resposta ao presente ofício poderá ou não vir a ser deferido. Em caso de deferimento o TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU – RI/TCU, c/c o art. 19, ª 6º, da Resolução – TCU 170/2004. Cabe ao interessado entrar em contato com Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte ou acessar o processo por meio da vista eletrônica para tomar conhecimento sobre o deferimento do seu pedido. Salienta-se que a prorrogação, quando autorizada, contar-se-á a partir do término do prazo inicialmente concedido.

5. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

#### Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Por meio do Ofício Suest/RN nº 611/20174/GAB/TCE/SUEST-RN, datado de 24/05/2017, encaminha cópia do Processo de Prestação de Contas Final do Convênio nº 515/2003, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, apresentada pelo referido município, analisada pelas áreas técnicas e foi aprovada parcialmente, em razão da ausência de Acórdão do TCU, referente ao Processo de Tomada de Contas Especial nº 25255.005.226/2012-88.

#### Caracterização da determinação/recomendação do TCU

| Processo                        | Acórdão | Item | Comunicação expedida                            | Data da ciência |
|---------------------------------|---------|------|---|-----------------|
| TC 033.433/2015-1<br>Diligência | -       | -    | Ofício 0630/2017-TCU/SECEX-<br>RN, de 28/6/2017 | 04/07/2017      |

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação



Descrição da determinação/recomendação

Conforme delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro Vital do Rêgo, para realização de **diligência**, e com vistas ao saneamento do processo TC 033.433/2015-1, que trata de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa/MS), em desfavor dos Srs. Rudson Raimundo Honório Lisboa, CPF 596.880.684-20, ex-prefeito municipal de Goianinha/RN, gestão: 2001-2004 e 2005-2008; Geraldo Rocha e Silva, CPF 663.428.564-00, prefeito municipal sucessor de Goianinha/RN, gestão: 2009-2012 e 2013-2016; e empresa Mirage Materiais de Construção Eireli – EPP, CNPJ 01.042.721/0001-27, em razão do não atingimento dos objetivos pactuados no Convênio 515/2003, Siafi 490196, celebrado entre a Fundação e aquele município, tendo por objeto a execução do sistema de esgotamento sanitário, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação, com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno do TCU, após a realização de nova vistoria, encaminhe a esta Secretaria, parecer conclusivo, acerca:

- a. Do efetivo percentual de execução da obra do sistema de esgotamento sanitário de que trata o Convênio 515/2003, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e o Município de Goianinha/RN, e do respectivo valor;
- b. Do eventual aproveitamento da parcela executada com recursos do Convênio 515/2003 para a obra objeto da Tomada de Preços 19/2013, da qual resultou o contrato firmado entre o Município de Goianinha/RN e a Correta Construções e Empreendimentos Ltda, em 22.11.2003, no valor de R\$ 332.182,40, com vistas à construção do sistema de esgotamento sanitário em diversos bairros no Município de Goianinha/RN (Bacias 02 e 03);
- c. De real alcance dos objetos pactuados por meio do Convênio 515/2003;
- d. Do valor do dano ao erário no âmbito do Convênio 515/2003, acaso existente, e das respectivas responsabilidades pela sua reparação.

Por dever de ofício, informo que não cumprimento de diligências ou de decisão deste Tribunal no prazo fixado, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1993, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno do TCU. ANEXO I

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Por meio do Ofício Suest/RN nº 935/2017/GAB/TCE/SUEST-RN, datado de 28/07/2017, onde encaminha cópia do Relatório de Visita Técnica da Engenharia de 18/7/2017, bem como Parecer Financeiro nº 025/2017, de 27/07/2017, referente ao Convênio nº 0515/2003, Siafi 490196, celebrado com o município de Goianinha/RN.

| Caracterização da determinação/recomendação do TCU  |         |      |   |                 |
|---|---------|------|---|-----------------|
| Processo  | Acórdão | Item | Comunicação expedida                      | Data da ciência |
| TC 032.954/2014-0<br>Comunicação de Reconhecimento de Recurso   | -       | -    | Ofício 645/2017-TCU/SECEX-RN, de 3/7/2017 | 21/07/2017      |
| Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação   |         |      |   |                 |
| Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte  |         |      |   |                 |
| Descrição da determinação/recomendação  |         |      |   |                 |
| Encaminhamento a Vossa Senhor, para ciência, cópia do Despacho do Relator, Ministro José Múcio Monteiro, preferido nos autos do TC-032.954/2014-0, o qual conheceu do <i>Recurso de Reconsideração</i> interposto pela Canteiro Construções Ltda (CNPJ: 24.191.025/0001-88), contra o Acórdão 2887/2017-TCU-2ª Câmara – apostilado por meio do Acórdão 3625/2017-TCU-2ª Câmara. |         |      |   |                 |
| Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas   |         |      |   |                 |
| Despacho GABINETE nº 01370/2017, encaminha ao TCE para conhecimento do despacho do relator do TCU   |         |      |   |                 |

| Caracterização da determinação/recomendação do TCU |
|--|
|--|

| Processo   | Acórdão | Item | Comunicação expedida                           | Data da ciência |
|--|---------|------|--|-----------------|
| TC 033.536/2015-5<br>Diligência  | -       | -    | Ofício 0655/2017-TCU/SECEX-<br>RN, de 3/7/2017 | 05/07/2017      |
| Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação  |         |      |  |                 |
| Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte   |         |      |  |                 |
| Descrição da determinação/recomendação   |         |      |  |                 |
| <p>Conforme delegação de competência conferida pelo Relator para realização de diligência e com vistas ao saneamento do processo TC 033.536/2015-5, que trata de Tomada de Contas Especial em desfavor do Sr. Ademar Ferreira da Silva, Prefeito Municipal de Caraúbas/RN – Gestão 2009 a 2012 e de 2013 em diante, em razão da omissão no dever de prestar contas do Termo de Compromisso TC/PAC 344/2010, Siafi 666291, celebrado com o município de Caraúbas/RN, tendo por objeto a “execução de melhorias sanitárias domiciliares”, solicito a Vossa Senhoria que no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da presente comunicação, com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno do TCU, encaminhe a esta Secretaria:</p> <p>a) Parecer técnico conclusivo sobre a efetiva execução dos 37 módulos sanitários remanescentes.</p> <p>2. Por dever de ofício, informo que o não cumprimento de diligência ou de decisão deste Tribunal no prazo fixado sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º do Regimento Interno do TCU.</p> <p>3. Eventual pedido de prorrogação de prazo endereçado ao Tribunal para apresentação de resposta ao presente ofício poderá ou não vir a ser deferido. Em caso de deferimento o TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU – RI/TCU, c/c art. 19, § 6º, da Resolução – TCU 170/2004. Cabe ao interessado entrar em contato com a Secretaria de Controle Externo do Rio</p> |         |      |  |                 |

Grande do Norte ou acessar o processo por meio da vista eletrônica para tomar conhecimento sobre o deferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando autorizada, contar-se a partir do término do prazo inicialmente concedido.

4. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício as quais integram a presente comunicação.

#### Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Por meio do Ofício Suest/RN nº 824/2017/Diesp, datado de 07/07/2017, onde encaminha Parecer Técnico Final e Relatório de Visita Técnica realizada em 26/02/2015, ambos elaborados por técnicos da Divisão de Engenharia e Saúde Pública/Diesp/Funasa/Suest/RN, para conhecimento.

#### Caracterização da determinação/recomendação do TCU

| Processo          | Acórdão                 | Item | Comunicação expedida  | Data da ciência |
|-------------------|-------------------------|------|---|-----------------|
| TC 017.897/2011-4 | 2390/2015-TCU-2ª Câmara | 1.9  | Ofício 0873/2017-TCU/SECEX-RN, de 21/8/2017- Notificação de Recurso | 22/08/2017      |

#### Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte

#### Descrição da determinação/recomendação

1. Comunico a Vossa Senhoria para ciência dessa Fundação, que o Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Klaus Francisco Torquato Rego contra o Acórdão 2390/2015 – TCU – 2ª Câmara, de 12/5/2015, Rel. Augusto Nardes, proferido em processo de Tomada de Contas Especial, TC-017.897/2011-4, não foi conhecido por esta Corte.

2. Acompanham a presente comunicação cópia do Acórdão 1740/2017-Plenário, que trata do não conhecimento do recurso em questão, bem assim do decurso recorrido.

3. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas

Não há determinações/recomendações/orientações

**Caracterização da determinação/recomendação do TCU**

| Processo                        | Acórdão | Item | Comunicação expedida                             | Data da ciência |
|---------------------------------|---------|------|--|-----------------|
| TC 021.417/2017-2<br>Diligência | -       | -    | Ofício 0903/2017-TCU/SECEX-<br>RN, de 28/08/2017 | 14/09/2017      |

Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação

Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte

Descrição da determinação/recomendação

Conforme delegação de competência conferida pelo Relator para realização de diligência, e com vistas ao saneamento do processo de Representações, TC 021.417/2017-2, que trata de possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura de Extremoz/RN, relacionadas a atos ilegais praticados na Concorrência Pública 1/2015, denunciado pela empresa Conserv Construções e Serviços LTDA, por meio de seu advogado, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação, com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno do TCU, encaminhe a esta Secretaria o Parecer Técnico 193/2015.

2. Por dever de ofício, informo que o não cumprimento de diligência ou de decisão deste Tribunal, no prazo fixado, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno do TCU.

3. Esclareço que as informações solicitadas são essenciais à análise e apreciação da matéria.
4. Eventual pedido de prorrogação de prazo endereçado ao Tribunal par apresentação de resposta ao presente ofício poderá ou não vir a ser deferido. Em caso de deferimento, o TCU não está obrigado a notificar o responsável por ofício, em conformidade como parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU – RI/TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução – TCU 170/2004. Cabe ao interessado entrar em contato com a Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte seu pedido. Salienta-se que a prorrogação, quando autorizada, contar-se-á a partir do término do prazo inicialmente concedido.
5. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

**Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas**

Atendido através do Ofício SUEST/RN nº 1173/2017, de 20 de setembro de 2017.

**Caracterização da determinação/recomendação do TCU**

| Processo                        | Acórdão | Item | Comunicação expedida                              | Data da ciência |
|---------------------------------|---------|------|---|-----------------|
| TC 007.869/2017-7<br>Diligência | -       | -    | Ofício 1860/2017-TCU/SECEX/-<br>CE, de 14/08/2017 | 30/08/2017      |

**Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação**

Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte

**Descrição da determinação/recomendação**

Conforme delegação de competência conferida pelo Relator para realização de diligência, e com vistas ao saneamento do processo de Tomada de Contas Especial, TC 007.896/2017-7, instaurada em razão da não execução do objeto pactuado no Termo de Compromisso 268/2011-Funasa (Siafi 669491), firmado com a Fundação Nacional de Saúde, solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação, com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno do TCU, encaminhe a esta Secretaria:

- a) Cópia das prestações de contas parciais e finais apresentadas pela Prefeitura de Sítio Novo/RN referentes ao Termo de Compromisso – TC/PAC 298/2011 (Siafi 669491), firmado entre a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) e a Prefeitura de Sítio Novo/RN.
2. Por dever de ofício, informo que o não cumprimento de diligência ou de decisão deste Tribunal, no prazo fixado, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno do TCU.
3. Para subsidiar a resposta, segue cópia anexa do pronunciamento da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará, peça 6 dos autos.
4. Eventual pedido de prorrogação de prazo endereçado ao Tribunal para apresentação de resposta ao presente ofício poderá ou não vir a ser deferido. Em caso de deferimento, o TCU não está obrigado a notificar a responsável por ofício, em conformidade com o parágrafo único do art. 183 do Regimento Interno do TCU – RI/TCU, c/c o art. 19, § 6º, da Resolução – TCU 170/2004. Cabe ao interessado entrar em contato com a Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará ou acessar o processo por meio da vista eletrônica para tomar conhecimento sobre o deferimento do seu pedido. Salienta-se que a prorrogação, quando autorizada, contar-se-á, a partir do término do prazo inicialmente concedido.
5. Por fim, solicito atenção para as informações complementares contidas no Anexo I deste ofício, as quais integram a presente comunicação.

**Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas**

Atendido por meio do Ofício Suest/RN nº 1126/2017/GAB/TCE/SUEST-RN, datado de 04/09/2017, onde encaminha cópia digitalizada em mídia (CD) do Processo existente na SUEST/RN, referente ao Termo de Compromisso 298/2011, celebrado entre a FUNASA a P M de Sítio Novo/RN.

**Caracterização da determinação/recomendação do TCU**

| Processo       | Acórdão   | Item | Comunicação expedida | Data da ciência |
|----------------|-----------|------|----------------------|-----------------|
| 029.870/2014-3 | 9463/2017 | 9.5  | Ofício 1068/2017-    | 14/11/2017      |

| Órgão/entidade/subunidade destinatária da determinação/recomendação  |
|--|
| Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte   |
| Descrição da determinação/recomendação   |
| <p>Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento, cópia do Acórdão 9463/2017-TCU-Segunda Câmara, Ministro-Relator <b>Augusto Nardes</b>, Sessão de 24/10/2017, preferido no âmbito do processo de Tomada de Contas Especial (TC 029.870/2014-3), o qual decidiu tornar nulo o Acórdão nº 5370/2016-TCU-2ª Câmara (cópia anexa), além de outras providências.</p> <p>2. Importa registrar que o relatório e o voto que fundamentam a deliberação ora encaminhada podem ser acessados por meio do endereço eletrônico <a href="http://www.tcu.gov.br/acordaos">www.tcu.gov.br/acordaos</a> e que, caso seja de seu interesse, o Tribunal pode encaminhar-lhe cópia desses documentos sem quaisquer custos para Vossa Senhoria.</p> |
| Justificativa do não cumprimento e medidas adotadas  |
| Após tomar ciência, foi juntado ao processo e arquivado.   |



---

---

## **7.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (CGU)**

---

---

Para o acompanhamento e atendimento das recomendações da CGU, esta Unidade Jurisdicionada, utiliza o sistema monitor, acessível via internet por meio do seguinte endereço: <https://app.cgu.gov.br/monitor>, o qual permite acompanhar, através do plano de providências permanente-PPP, as providências a serem adotadas pelo gestor responsável, objetivando regularizar ou sanear as falhas apontadas em ações de controle.

Nesta unidade, o acompanhamento dessas recomendações, é realizado pela Seção de Planejamento e Acompanhamento-SAPLA, por meio de encaminhamento de e-mails às unidades demandadas, visando o cumprimento das recomendações no prazo previsto.

No exercício de 2017, conforme informações extraídas do resumo no sistema Monitor, foram expedidas 48 recomendações pela CGU, dessas, 47 (quarenta e sete) recomendações foram atendidas, e até o final do exercício de 2017, encontravam-se em análise pela CGU, 01 (uma) recomendação a expirar em 30.08.2018, e nenhuma expirando, conforme planilhas nos anexos.

## Resumo

Unidade Gestora:

47 RECOMENDAÇÕES EXPIRADAS
8 RECOMENDAÇÕES EXPIRANDO
1 NOVIDADE EM RECOMENDAÇÃO

Últimas Atualizações:

|  | Data da atualização | Recomendação | Achado de Controle            | Processo | Descrição da atualização   |
|--|---------------------|--------------|-------------------------------|----------|--|
|  | 02/03/2018          | 174654       | OS: 201701004 Constatacao: 10 |          | 1 A fim de atender recomendação da CGU nº 174654, a Divisão de Engenharia e Saúde Púb...             |
|  | 01/03/2018          | 174647       | OS: 201701004 Constatacao: 10 |          | Objetivando atender recomendação da CGU nº 174.647 a FUNASA/Suest/Diadm/Sagep/Soape/RN, efetuou e... |
|  | 26/02/2018          | 174646       | OS: 201701004 Constatacao: 7  |          | Atendendo a recomendação contida nos achados da auditoria nº 201701004, da Controladoria Regional... |

Versão: 19-03-2018 17:39

---

### **7.3 Medidas administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário**

---

As medidas administrativas utilizadas para a apuração de responsabilidades por dano ao erário, são as estabelecidas na legislação, após o término dos prazos para atendimento as notificações de ressarcimento, e considerando o valor do dano os processos são enviados ao Superintendente para avaliação e chamamento do responsável, para após decorridos 30 dias, serem enviados para instauração de TCE ou Cobrança administrativa, dependendo do valor do dano. Em 2017 foram instauradas 5 TCE e 1 processo de cobrança, destes todos sobre prestação de contas apresentadas em exercícios diversos, anteriores a 2017.

**Quadro 7.3 – Medidas Administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário - Quantitativo**

| Unidade            | Casos de dano objeto de medidas administrativas internas | Tomadas de Contas Especiais |                 |               |                      |          |          |          |   |                  |
|--------------------|--|-----------------------------|-----------------|---------------|----------------------|----------|----------|----------|---|------------------|
|                    |  | Não instauradas             |                 |               | Instauradas          |          |          |          |   | Remetidas ao TCU |
|                    |  | Dispensadas                 |                 |               | Não remetidas ao TCU |          |          |          | Não enviadas > 180 dias do exercício instauração* |                  |
|                    |  | Débito < R\$ 100.000        | Prazo > 10 anos | Outros Casos* | Arquivamento         |          |          |          |   |                  |
| Recebimento Débito | Não Comprovação  |                             |                 |               | Débito < R\$ 100.000 |          |          |          |   |                  |
| U.C                |  |                             |                 |               | -                    | -        | -        | -        |   |                  |
| Suest-RN           | 7  | -                           | -               |               | -                    | 2        | 1        | 4        | 2   |                  |
| <b>TOTAL</b>       | <b>7</b>   |                             |                 |               |                      | <b>2</b> | <b>1</b> | <b>4</b> | <b>2</b>  |                  |

**Quadro 7.3 – Medidas Administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário - Valores**

| Tomadas de Contas Especiais |  |                      |                 |               |                      |                 |                      |   |            |                  |
|-----------------------------|--|----------------------|-----------------|---------------|----------------------|-----------------|----------------------|---|------------|------------------|
| Unidade                     | Casos de dano objeto de medidas administrativas internas | Não instauradas      |                 |               | Instauradas          |                 |                      |   |            |                  |
|                             |  | Dispensadas          |                 |               | Não remetidas ao TCU |                 |                      |   |            | Remetidas ao TCU |
|                             |  | Débito < R\$ 100.000 | Prazo > 10 anos | Outros Casos* | Arquivamento         |                 |                      | Não enviadas > 180 dias do exercício instauração* |            |                  |
|                             |  |                      |                 |               | Recebimento Débito   | Não Comprovação | Débito < R\$ 100.000 |   |            |                  |
| U.C                         |  |                      |                 |               | -                    | -               | -                    | -   |            |                  |
| Suest-RN                    | 1.364.278,55   | 363.306,76           |                 |               |                      |                 |                      | 1.000.971,79                                      | 829.864,97 |                  |

Quanto às tomadas de contas especiais não encaminhados ao TCU no prazo de 180 dias do exercício de instauração, conforme previa o Art. 11 da IN/TCU nº 71/2012, esclarecemos se tratar de processos com ausência ou insuficiência de elementos fáticos e jurídicos necessários ao prosseguimento e que se encontram em fase de saneamento.

É importante destacar que os processos arquivados em razão do valor do dano mostrar-se inferior ao limite fixado no Art. 6º, I, da IN/TCU nº 71/2012, está relacionado à situação prevista no inciso III, do art. 7º, pelos mesmos fatores descritos no parágrafo anterior.

Os valores contidos na tabela acima são originais, portanto, sem a atualização monetária e os juros moratórios.

---

---

#### **7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993**

---

---

Esta UJ, vem cumprindo o que determina a Lei nº 8.666/1993, no tocante a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades atendendo o disposto no art.5º da referida lei. Os pagamentos efetuados por esta Superintendência, oriundos de contratações de bens ou serviços, são feitos de acordo com as cláusulas estipuladas no contrato, e obedecem rigorosamente a ordem de entrada cronológica na Seção de Execução Orçamentária e Financeira-SAOFI, que ao receber o processo, é encaminhado para a conferência e caso não seja detectada nenhuma inconsistência, os processos são submetidos ao ordenador de despesas para autorização do pagamento. A operacionalização da sequência dos pagamentos, se dá por meio da apropriação da despesa, em seguida aguardamos o repasse do financeiro enviado pela Presidência, para a efetivação dos pagamentos, o qual acontece no dia seguinte ao da apropriação.

---

**7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento**

---

Após realizar pesquisa no site do TCU, quanto ao andamento do processo nº 013.515/2013-6, que trata do pedido de reexame com efeito suspensivo em relação aos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2859/2013-TCU-Plenário, não houve até a presente data, decisão definitiva, portanto, esta UJ não tem nada a declarar neste item.

---

**7.6 Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda**

---

| <b>Quadro 7.6 Despesas com publicidade</b> |                                   |                           |                      |
|--|-----------------------------------|---------------------------|----------------------|
| <b>Publicidade</b>                         | <b>Programa/Ação orçamentária</b> | <b>Valores empenhados</b> | <b>Valores pagos</b> |
| <b>Institucional</b>                       |                                   |                           |                      |
| <b>Legal</b>                               | 1012221150000001                  | 60.915,44                 | 43.575,73            |
| <b>Mercadológica</b>                       |                                   |                           |                      |
| <b>Utilidade pública</b>                   |                                   |                           |                      |

---

---

**ANEXOS E APÊNDICES**

---

---

---

---

**Gestão do patrimônio e infraestrutura**

---

---

| <b>MUNICÍPIO DE PUREZA/RN</b>            |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.807.000.015.001   |
|  | Endereço   | Rua Nova Descoberta, S/N Centro   |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.290.223/0001-42  |
|  | Nome ou razão social   | Sra. Soráya Café de Melo Santana  |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Centro de Saúde   |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do cesso do espaço cedido  | Ações de saúde executadas pelo cessionário  |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)                                  |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 2.500,00 m <sup>2</sup> e área construída de 566,11 m <sup>2</sup> |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE TOUROS/RN</b>            |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.885.000.235.003   |
|  | Endereço   | Localidade Vila Israel  |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.234.155/0001-02  |
|  | Nome ou razão social   | Sra. Luciana Vieira da Silva Farias   |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde  |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do cesso do espaço cedido  | Ações de saúde executadas pelo cessionário  |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (08.12.2010)                                |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 400,00 m <sup>2</sup> e área construída de 123,87 m <sup>2</sup> |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |



| <b>MUNICÍPIO DE TOUROS/RN</b>            |  |  |
|--|--|--|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.885.000.075.006  |
|  | Endereço   | Rua Cortez Pereira, S/N                                    |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.234.155/0001-02   |
|  | Nome ou razão social   | Sra. Luciana Vieira Silva de Farias                        |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde   |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita  |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                 |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (08.12.2010)       |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 400,00 m2 e área construída de 69,15 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |

| <b>MUNICÍPIO DE TOUROS/RN</b>            |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.885.000.215.002   |
|  | Endereço   | Rua São Sebastião, S/N                                      |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.234.155/0001-02  |
|  | Nome ou razão social   | Sra. Luciana Vieira Silva de Farias                         |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde  |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                  |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (08.12.2010)        |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 210,65 m2 e área construída de 165,12 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE SANTA - CRUZ/RN</b>      |     |                   |
|--|-----|-------------------|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP | 1.823.000.015.002 |

|                              |  |   |
|------------------------------|--|---|
|                              | Endereço   | Rua Marechal Castelo Branco, S/N                              |
| Identificação do cessionário | CNPJ   | 08.358.889.0001-95  |
|                              | Nome ou razão social   | Sr. José Péricles Farias da Rocha                             |
|                              | Atividade ou ramo de atuação   | Centro de Saúde   |
| Caracterização da cessão     | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|                              | Qualidade do cesso do espaço cedido  | Ações de saúde executadas pelo cessionário                    |
|                              | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (26.11.2010)          |
|                              | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 3.233,20 m2 e área construída de 709,68 m2 |
|                              | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

**MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA/RN**

|  |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 416.000.025.005   |
|  | Endereço   | Rua Vereador Severino Servulo                                 |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 01.612.369/0001-18  |
|  | Nome ou razão social   | Sr. Gondemário de Paula Miranda Júnior                        |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde  |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do cesso do espaço cedido  | Ações de saúde executadas pelo cessionário                    |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)          |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 1.500,00 m2 e área construída de 595,30 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

**MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**

|  |          |                         |
|--|----------|-------------------------|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP      | 1.615.000.025.005       |
|  | Endereço | Rua Vereador José Alvez |
|  | CNPJ     | 08.085.409/0001-60      |

|                              |  |   |
|------------------------------|--|---|
| Identificação do cessionário | Nome ou razão social   | Sr. Ronaldo de Oliveira<br>Teixeira                           |
|                              | Atividade ou ramo de atuação   | Centro de Saúde   |
| Caracterização da cessão     | Forma de seleção do cessionário  | Cessão gratuita   |
|                              | Qualidade do cesso do espaço cedido  | Ações de saúde executadas pelo cessionário                    |
|                              | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)          |
|                              | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 1.200,00 m2 e área construída de 409,35 m2 |
|                              | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN</b>    |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.787.000.015.003   |
|  | Endereço   | Rua Vércio Torquato de Oliveira                               |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.148.421/0001-76  |
|  | Nome ou razão social   | Sr. Leonardo Nunes Rego                                       |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Centro de Saúde   |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do cessionário  | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do cesso do espaço cedido  | Ações de saúde executadas pelo cessionário                    |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (01.12.2010)          |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 2.280,00 m2 e área construída de 593,78 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN</b> |                                 |                           |
|---|---------------------------------|---------------------------|
| Identificação do imóvel objeto de cessão    | RIP                             | 1.865.000.015.009         |
|   | Endereço                        | Rua Manoel Vilaça, S/N    |
| Identificação do cessionário                | CNPJ                            | 08.096.372/0001-75        |
|   | Nome ou razão social            | Sr. Rogério Bezerra Mariz |
|   | Atividade ou ramo de atuação    | Centro de Saúde           |
| Caracterização da cessão                    | Forma de seleção do cessionário | Cessão gratuita           |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                    |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)          |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 1.667,60 m2 e área construída de 616,11 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE APODÍ/RN</b>             |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.619.000.015.002   |
|  | Endereço   | Com. Habitacional Poty dos Encantos                           |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.349.011/0001-93  |
|  | Nome ou razão social   | Sra. Maria Goreti da Silveira Pinto                           |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Centro de Saúde   |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                    |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)          |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 2.500,00 m2 e área construída de 200,75 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE APODÍ/RN</b>             |                                    |  |
|--|------------------------------------|--|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP                                | 1.619.000.075.005                                    |
|  | Endereço                           | Povoado Córrego                                      |
| Identificação do cessionário             | CNPJ                               | 08.349.011/0001-93                                   |
|  | Nome ou razão social               | Sra. Maria Goreti da Silveira Pinto                  |
|  | Atividade ou ramo de atuação       | Posto de Saúde                                       |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário | Cessão gratuita                                      |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido | Ações de saúde executadas pelo cessionário           |
|  | Prazo da cessão                    | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (05.11.2010) |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 900,00 m2 e área construída de 183,18 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE APODÍ/RN</b>             |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.619.000.085.000   |
|  | Endereço   | Povoado Soledade  |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.349.011/0001-93  |
|  | Nome ou razão social   | Sra. Maria Goreti da Silveira Pinto                         |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde  |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do uso do espaço cedido  | Ações de saúde executadas pelo cessionário                  |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (05.11.2010)        |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 900,00 m2 e área construída de 322,68 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE APODÍ/RN</b>             |  |  |
|--|--|--|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.619.000.055.004  |
|  | Endereço   | Povoado Santa Rosa   |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.349.011/0001-93   |
|  | Nome ou razão social   | Sra. Maria Goreti da Silveira Pinto                        |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde   |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita  |
|  | Qualidade do uso do espaço cedido  | Ações de saúde executadas pelo cessionário                 |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (05.11.2010)       |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 900,00 m2 e área construída de 64,68 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |

| <b>MUNICÍPIO DE APODÍ/RN</b>             |  |  |
|--|--|--|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.619.000.065.000  |
|  | Endereço   | Povoado Melancias  |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.349.011/0001-93   |
|  | Nome ou razão social   | Sra. Maria Goreti da Silveira Pinto                        |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde   |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita  |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                 |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)       |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 630,00 m2 e área construída de 77,00 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |

| <b>MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN</b>     |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.661.000.015.003   |
|  | Endereço   | Rua Candido Mendes  |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.109.126.0001-00  |
|  | Nome ou razão social   | Sr. Geraldo Gomes de Oliveira                                 |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Centro de Saúde   |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                    |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)          |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 3.344,00 m2 e área construída de 860,43 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN</b>     |          |                    |
|--|----------|--------------------|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP      | 1.661.000.215.002  |
|  | Endereço | Povoado Totoró     |
|  | CNPJ     | 08.109.126.0001-00 |

|                              |  |  |
|------------------------------|--|--|
| Identificação do cessionário | Nome ou razão social   | Sr. Geraldo Gomes de Oliveira                              |
|                              | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde   |
| Caracterização da cessão     | Forma de seleção do cessionário  | Cessão gratuita  |
|                              | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                 |
|                              | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)       |
|                              | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 289,00 m2 e área construída de 65,10 m2 |
|                              | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |

| <b>MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN</b>     |  |  |
|--|--|--|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 166.100.017.500  |
|  | Endereço   | Povoado Cruz   |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.109.126.0001-00   |
|  | Nome ou razão social   | Sr. Geraldo Gomes de Oliveira                              |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde   |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do cessionário  | Cessão gratuita  |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                 |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)       |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 900,00 m2 e área construída de 76,45 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |

| <b>MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN</b>     |                                    |  |
|--|------------------------------------|--|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP                                | 1.661.000.205.007                          |
|  | Endereço                           | Povoado Catunda                            |
| Identificação do cessionário             | CNPJ                               | 08.109.126.0001-00                         |
|  | Nome ou razão social               | Sr. Geraldo Gomes de Oliveira              |
|  | Atividade ou ramo de atuação       | Posto de Saúde                             |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do cessionário    | Cessão gratuita                            |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido | Ações de saúde executadas pelo cessionário |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)       |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 241,40 m2 e área construída de 63,21 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |

| <b>MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN</b>     |  |  |
|--|--|--|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.661.000.165.005  |
|  | Endereço   | Povoado Trangola   |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.109.126.0001-00   |
|  | Nome ou razão social   | Sr. Geraldo Gomes de Oliveira                              |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde   |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita  |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                 |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)       |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 900,00 m2 e área construída de 75,55 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |

| <b>MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN</b>     |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.661.000.195.001                                       |
|  | Endereço   | Povoado Boa Vista                                       |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.109.126.0001-00                                      |
|  | Nome ou razão social   | Sr. Geraldo Gomes de Oliveira                           |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde  |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário              |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)    |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 900,00 m2 e área construída de 77 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |



| <b>MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN</b>     |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.661.000.185.006   |
|  | Endereço   | Povoado São Sebastião                                       |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.109.126.0001-00  |
|  | Nome ou razão social   | Sr. Geraldo Gomes de Oliveira                               |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde  |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                  |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)        |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 900,00 m2 e área construída de 105,49 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE CAICÓ</b>                |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.639.000.125.007   |
|  | Endereço   | Rua Homero Alves, S/N Vila Príncipe                             |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.096.570.0001-39  |
|  | Nome ou razão social   | Sr. Rivaldo Costa   |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Distrito Sanitário  |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                      |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (03.12.2010)            |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 2.469,00 m2 e área construída de 1.107,59 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE ASSÚ/RN</b>              |          |                     |
|--|----------|---------------------|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP      | 1.603.000.425.000   |
|  | Endereço | Rua Dr. Luiz Carlos |

|                              |  |  |
|------------------------------|--|--|
| Identificação do cessionário | CNPJ   | 29.979.036/0253-05   |
|                              | Nome ou razão social   | Sr. Francisco Osimar da Silva                              |
|                              | Atividade ou ramo de atuação   | Posto INSS   |
| Caracterização da cessão     | Forma de seleção do cessionário  | Cessão gratuita  |
|                              | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                 |
|                              | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (30.11.2010)       |
|                              | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 468,00 m2 e área construída de 58,93 m2 |
|                              | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |

| <b>MUNICÍPIO DE ASSÚ/RN</b>              |  |  |
|--|--|--|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.603.000.015.006  |
|  | Endereço   | Rua Dr. Luiz Carlos  |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.294.662/0001-23   |
|  | Nome ou razão social   | Sr. Ivan Lopes Junior  |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Unidade Mista  |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do cessionário  | Cessão gratuita  |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                       |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (01.12.2010)             |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 11.752,00 m2 e área construída de 4.621,32 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |

| <b>MUNICÍPIO DE ASSÚ/RN</b>              |                                 |                       |
|--|---------------------------------|-----------------------|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP                             | 1.603.000.485.002     |
|  | Endereço                        | Povoado Santo Antônio |
| Identificação do cessionário             | CNPJ                            | 08.294.662/0001-23    |
|  | Nome ou razão social            | Sr. Ivan Lopes Junior |
|  | Atividade ou ramo de atuação    | Posto de Saúde        |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do cessionário | Cessão gratuita       |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | Qualidade do cesso do espaço cedido  | Ações de saúde executadas pelo cessionário                 |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (01.12.2010)       |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 625,00 m2 e área construída de 78,45 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |

| <b>MUNICÍPIO DE ASSÚ/RN</b>              |  |  |
|--|--|--|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.603.000.445.000  |
|  | Endereço   | Povoado Nova Esperança                                       |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.294.662/0001-23   |
|  | Nome ou razão social   | Sr. Ivan Lopes Junior  |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde   |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita  |
|  | Qualidade do cesso do espaço cedido  | Ações de saúde executadas pelo cessionário                   |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (01.12.2010)         |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 900,00 m2 e área construída de 210,687 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |

| <b>MUNICÍPIO DE ASSÚ/RN</b>              |                                     |  |
|--|-------------------------------------|--|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP                                 | 1.603.000.455.006  |
|  | Endereço                            | Localidade Riacho  |
| Identificação do cessionário             | CNPJ                                | 08.294.662/0001-23   |
|  | Nome ou razão social                | Sr. Ivan Lopes Junior                                      |
|  | Atividade ou ramo de atuação        | Posto de Saúde   |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário  | Cessão gratuita  |
|  | Qualidade do cesso do espaço cedido | Ações de saúde executadas pelo cessionário                 |
|  | Prazo da cessão                     | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (01.12.2010)       |
|  | Caracterização do espaço cedido     | Área do terreno de 625,00 m2 e área construída de 76,34 m2 |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |
|--|--|--|

| <b>MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN</b>       |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.651.000.015.006   |
|  | Endereço   | Rua Heráclito Vilar, 700 centro                               |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.004.061/0001-34  |
|  | Nome ou razão social   | Sr. Antônio Marcos de Abreu Peixoto                           |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Unidade Mista   |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                    |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)          |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 13.627 m2 e área construída de 2.651,09 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN</b>       |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.651.000.485.002   |
|  | Endereço   | Povoado Coqueiros   |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.004.061/0001-34  |
|  | Nome ou razão social   | Sr. Antônio Marcos de Abreu Peixoto                         |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde  |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                  |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)        |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 600,00 m2 e área construída de 106,90 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN</b> |
|------------------------------------|

|  |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.651.000.135.004   |
|  | Endereço   | Povoado Aningas   |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.004.061/0001-34  |
|  | Nome ou razão social   | Sr. Antônio Marcos de Abreu Peixoto                           |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde  |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                    |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)          |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 1.000,00 m2 e área construída de 116,00 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN</b>       |  |   |
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.651.000.165.008   |
|  | Endereço   | Povoado Capela  |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.004.061/0001-34  |
|  | Nome ou razão social   | Sr. Antônio Marcos de Abreu Peixoto                         |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde  |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                  |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)        |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 600,00 m2 e área construída de 182,10 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

|  |          |                    |
|--|----------|--------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN</b>       |          |                    |
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP      | 1.651.000.175.003  |
|  | Endereço | Povoado Primavera  |
|  | CNPJ     | 08.004.061/0001-34 |

|                              |  |  |
|------------------------------|--|--|
| Identificação do cessionário | Nome ou razão social   | Sr. Antônio Marcos de Abreu Peixoto                        |
|                              | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde   |
| Caracterização da cessão     | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita  |
|                              | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                 |
|                              | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)       |
|                              | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 531,00 m2 e área construída de 91,05 m2 |
|                              | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |

| <b>MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN</b>       |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.651.000.125.006   |
|  | Endereço   | Povoado Massangana  |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.004.061/0001-34  |
|  | Nome ou razão social   | Sr. Antônio Marcos de Abreu Peixoto                         |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde  |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                  |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)        |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 387,30 m2 e área construída de 100,20 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN</b>       |                                    |                                     |
|--|------------------------------------|-------------------------------------|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP                                | 1.651.000.145.007                   |
|  | Endereço                           | Povoado Mineiro                     |
| Identificação do cessionário             | CNPJ                               | 08.004.061/0001-34                  |
|  | Nome ou razão social               | Sr. Antônio Marcos de Abreu Peixoto |
|  | Atividade ou ramo de atuação       | Posto de Saúde                      |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário | Cessão gratuita                     |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                  |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)        |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 400,00 m2 e área construída de 108,50 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN</b>       |  |  |
|--|--|--|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.651.000.155.002  |
|  | Endereço   | Povoado Primeira Lagoa                                     |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.004.061/0001-34   |
|  | Nome ou razão social   | Sr. Antônio Marcos de Abreu Peixoto                        |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde   |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita  |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                 |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (02.12.2010)       |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 400,00 m2 e área construída de 82,31 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |

| <b>MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN</b>       |                                    |  |
|--|------------------------------------|--|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP                                | 1.651.000.025.001                                    |
|  | Endereço                           | Rua Bela Vista, 1013                                 |
| Identificação do cessionário             | CNPJ                               | 08.004.061/0001-34                                   |
|  | Nome ou razão social               | Sr. Antônio Marcos de Abreu Peixoto                  |
|  | Atividade ou ramo de atuação       | Ofício Saneamento                                    |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário | Cessão gratuita                                      |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido | Ações de saúde executadas pelo cessionário           |
|  | Prazo da cessão                    | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (07.12.2010) |

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 20.000,00 m2 e área construída de 690,22 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |

| <b>MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN</b>           |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.741.000.095.009   |
|  | Endereço   | Povoado de Mangabeira                                       |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.234.148.0001-00  |
|  | Nome ou razão social   | Sra. Marília Pereira Dias                                   |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde  |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do uso do espaço cedido  | Ações de saúde executadas pelo cessionário                  |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (07.12.2010)        |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 750,00 m2 e área construída de 158,20 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN</b>           |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 174.100.011.500   |
|  | Endereço   | Povoado Traíras   |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.234.148.0001-00  |
|  | Nome ou razão social   | Sra. Marília Pereira Dias                                   |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde  |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do uso do espaço cedido  | Ações de saúde executadas pelo cessionário                  |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (07.12.2010)        |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 900,00 m2 e área construída de 272,79 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |



| <b>MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN</b>           |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.741.000.125.005   |
|  | Endereço   | Povoado Cajazeiras  |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.234.148.0001-00  |
|  | Nome ou razão social   | Sra. Marília Pereira Dias   |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde  |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do uso do espaço cedido  | Ações de saúde executadas pelo cessionário  |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (07.12.2010)                                |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 625,00 m <sup>2</sup> e área construída de 345,90 m <sup>2</sup> |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN</b>           |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.741.000.135.000   |
|  | Endereço   | Povoado Canabrava   |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.234.148.0001-00  |
|  | Nome ou razão social   | Sra. Marília Pereira Dias   |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde  |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do uso do espaço cedido  | Ações de saúde executadas pelo cessionário  |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (07.12.2010)                                |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 604,17 m <sup>2</sup> e área construída de 269,59 m <sup>2</sup> |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN</b>           |                              |                           |
|--|------------------------------|---------------------------|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP                          | 1.741.000.145.006         |
|  | Endereço                     | Povoado Lagoa do Sítio    |
| Identificação do cessionário             | CNPJ                         | 08.234.148.0001-00        |
|  | Nome ou razão social         | Sra. Marília Pereira Dias |
|  | Atividade ou ramo de atuação | Posto de Saúde            |

|                          |  |  |
|--------------------------|--|--|
| Caracterização da cessão | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita  |
|                          | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                 |
|                          | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (07.12.2010)       |
|                          | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 670.46 m2 e área construída de 81,25 m2 |
|                          | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |

| <b>MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN</b>           |  |  |
|--|--|--|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.741.000.105.004  |
|  | Endereço   | Povoado Lagoa do Lima                                      |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.234.148.0001-00   |
|  | Nome ou razão social   | Sra. Marília Pereira Dias                                  |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Posto de Saúde   |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita  |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                 |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (07.12.2010)       |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 900,00 m2 e área construída de 71,97 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |  |

| <b>MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN</b>           |                                    |  |
|--|------------------------------------|--|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP                                | 1.741.000.025.000                                    |
|  | Endereço                           | Rua Dr. Pedro Velho, S/N                             |
| Identificação do cessionário             | CNPJ                               | 08.234.148.0001-00                                   |
|  | Nome ou razão social               | Sra. Marília Pereira Dias                            |
|  | Atividade ou ramo de atuação       | Centro de Saúde (Prédio atual)                       |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário | Cessão gratuita                                      |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido | Ações de saúde executadas pelo cessionário           |
|  | Prazo da cessão                    | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (07.12.2010) |

|  |  |   |
|--|--|---|
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 193,48 m2 e área construída de 358,53 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

| <b>MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN</b>           |  |   |
|--|--|---|
| Identificação do imóvel objeto de cessão | RIP  | 1.741.000.015.005   |
|  | Endereço   | Rua Teodomiro Garcia  |
| Identificação do cessionário             | CNPJ   | 08.234.148.0001-00  |
|  | Nome ou razão social   | Sra. Marília Pereira Dias                                     |
|  | Atividade ou ramo de atuação   | Centro de Saúde (Prédio antigo)                               |
| Caracterização da cessão                 | Forma de seleção do concessionário   | Cessão gratuita   |
|  | Qualidade do ceso do espaço cedido   | Ações de saúde executadas pelo cessionário                    |
|  | Prazo da cessão  | 20 anos a partir da publicação no D.O.U (07.12.2010)          |
|  | Caracterização do espaço cedido  | Área do terreno de 2.789,72 m2 e área construída de 994,42 m2 |
|  | Não se aplica a esta UJ, tendo em vista tratar-se de cessão de uso gratuito. |   |

---

## **6.1.1 Aplicação dos dispositivos contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10**

---

Trata-se da aplicação dos critérios e procedimentos de avaliação e de mensuração de Ativos e Passivos integrantes do patrimônio e suas variações pertencente à Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme as disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.9 e 16.10.

### **Avaliação e mensuração de ativos e passivos**

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 154) define mensuração como o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das Demonstrações Contábeis devem ser reconhecidos e apresentados, objetivando selecionar bases de mensuração que reflitam de modo adequado condição real do patrimônio público sob controle da Entidade.

Segundo propugna a NBC T 16.10, a avaliação patrimonial consiste na atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos.

### **Disponibilidades**

Majoritariamente, os elementos classificados no Disponível são aqueles provenientes da descentralização de recursos financeiros pela Setorial Financeira do Órgão Superior a que estamos vinculados, na forma prevista no Decreto nº 93.872/86.

Os recursos financeiros oriundos da geração interna de receitas são reconhecidos pelos valores das entradas líquidas de caixa, em sua maioria, resultantes da alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos.

Após o reconhecimento inicial, não foram realizadas avaliações posteriores pela FUNASA, no período das demonstrações contábeis, uma vez que os ativos classificáveis como Disponibilidade não estão sujeitos a um risco significativo de variação de valor e caracterizam-se pela liquidez imediata.

### **Créditos e Obrigações**

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações são mensurados ou avaliados de acordo com as bases de mensuração dos ativos e dos passivos, respectivamente, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente.

Os direitos recebíveis, quando cabível, foram reconhecidos inicialmente por seu valor atualizado de realização, incluindo a atualização monetária, os juros e as eventuais multas incidentes sobre o principal, pelo Sistema de Atualização de Débitos do TCU e, atendendo às melhores práticas contábeis pertinentes ao reconhecimento e à evidenciação contábil, os saldos dos Créditos a Receber cuja expectativa de realização é superior ao prazo de até 12 (doze) meses da data das Demonstrações Contábeis foram reclassificados para o longo prazo.

Em comparação aos ativos recebíveis acumulados até 31 de dezembro de 2016, houve uma redução sazonal no montante total dos Créditos ativados até 31 de dezembro de 2017, decorrente da baixa de saldo dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio, que foram transferidos para contas de controle do grupo 8.9.7.3.2.00.00 – Diversos Responsáveis Apurados – Encaminhados ao TCU, bem como dos Adiantamentos de Transferências Voluntárias. Isto se deve a modificações na rotina contábil de reconhecimento dos créditos recebíveis pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas no Acórdão nº 1320/2017 – Plenário, bem como a aplicação dos novos critérios de reconhecimento dos ativos.

A partir de então, os valores registrados no grupo 8.9.7.3.2.00.00 – Diversos Responsáveis Apurados – Encaminhados ao TCU deverão ser reconhecidos como ativo patrimonial à medida que forem submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União – TCU, conferindo direito de crédito em favor da entidade contra os potenciais devedores.

Os direitos, títulos de crédito e obrigações prefixadas devem ser avaliadas a valor presente, os pós-fixados ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até da data das Demonstrações Contábeis, conforme previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 161).

#### Estoques

Os estoques foram reconhecidos com base no custo total de aquisição (custo histórico), cujo consumo é reconhecido no resultado do período, conforme o princípio da competência. Os bens de almoxarifado devem ser mensurados pelo custo médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/64.

Não foram realizadas avaliações posteriores segundo o valor realizável líquido para os itens que eventualmente sofreram perda de valor de realização no curso normal das atividades, tampouco, quanto a prováveis perdas de estoques, caso existam bens danificados.

#### Imobilizado

## Bens Móveis

Os ativos imobilizados foram reconhecidos inicialmente com base no custo total de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos adicionais para colocá-los em condição de uso.

Em 19 de setembro de 2016, data definida para a adoção inicial dos procedimentos patrimoniais previstos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBC TSP, com a realização da reavaliação dos bens móveis da Instituição, mediante a contratação de serviço especializado.

O método utilizado nesse trabalho é o Comparativo Direto de Mercado, em que se apura o valor alcançado pelo bem avaliado a valor de mercado, com base no custo de reposição.

O valor de mercado consiste no valor estimado de um bem, sem considerar os custos adicionais relativos ao comprador, aplicáveis aos valores finais da compra e venda, tais como impostos, taxas, comissões, etc. A comparação é feita em ambiente de mercado ativo ou semi-ativo, de forma a possibilitar a comparação direta ou ter suporte de mercado para tal assertiva.

Nesse contexto, os bens foram valorados, com base no princípio da substituição ou equivalência, mediante cotação de preços para cada item ou grupo de itens específico, após as devidas inspeções.

As condições físicas de cada bem foram inspecionadas in loco, individualmente, e registradas suas características físicas e operacionais, aspectos relevantes à formação do valor e considerados todos os elementos necessários à sua operação, verificando-se os seguintes itens:

- a) Existência física do bem patrimonial, dentro da descrição e características técnicas especificadas;
- b) Estado de conservação/condições de manutenção; e
- c) Condições operacionais.

Devido à reavaliação, os ativos foram reduzidos ao valor líquido contábil (valor bruto deduzida a depreciação acumulada). Posteriormente, o valor resultante da mensuração fora comparado ao valor líquido apurado, e majorado ou reduzido até se chegar ao novo valor bruto dos ativos.

Os ajustes positivos e negativos resultantes da reavaliação foram reconhecidos na conta "Ajuste de Avaliação Patrimonial" no Patrimônio Líquido, não impactando o exercício vigente à época, por serem atribuíveis a exercícios anteriores, conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (Pág. 161).

#### Depreciação de Bens Móveis

A depreciação consiste no decréscimo patrimonial de bens tangíveis em função do desgaste pelo uso, pela ação da natureza ou pela obsolescência tecnológica. O cálculo do encargo da depreciação leva em consideração os fatores: custo total do ativo, período de vida útil econômica, valor depreciável e valor residual.

A vida útil total dos bens reavaliados, período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo, foi estimada em função de fatores técnicos, físicos, econômicos e de obsolescência, conforme indicado nas seguintes publicações:

- Tabela IV da "vida útil para cálculo de depreciação técnica e obsolescência", publicada no livro Engenharia de Avaliações da Editora Pini. Essa tabela fora extraída do livro Perry Chemical Handbook, 3ª Edição, página 182;
- Tabela V "classificação genérica dos bens e depreciação (vida útil), publicada no livro Engenharia de Avaliações, que foi obtida a partir do livro Assent Guideline Classes, and Periods, Assent Depreciation Range - T.I.R., página 1088;
- Tabela de vida útil de máquinas e equipamentos apresentada pelo Engenheiro Vitor Carlos Fillinger no IX Congresso Panamericano de Avaliações realizado em São Paulo, em agosto 1979.

A vida útil remanescente dos itens avaliados, ou seja, os anos dos quais se espera geração de benefícios econômicos ou potencial de serviços para a entidade, foi obtida subtraindo-se o total de anos de vida útil pelos anos de uso de cada item, considerando as suas condições físicas, técnicas e operacionais, de forma a assegurar que apresentam boas condições de manutenção, estado operacional e de conservação.

O valor residual dos bens reavaliados, montante líquido da alienação que a entidade espera obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, permaneceu inalterado e segue as orientações técnicas emanadas pelo Órgão Central de Contabilidade da União, estabelecidas no Manual SIAFI.

Os bens que, considerando a sua data de aquisição e suas condições, prescindiram de mensuração, tiveram suas vidas úteis e seus valores residuais definidos com base no que predispõe a Macrofunção 020330 - Depreciação, Amortização e Exaustão (Pág. 7-15), do Manual SIAFI.

Observando a uniformidade de procedimentos, utilizou-se o método das quotas constantes para cálculo dos encargos de depreciação, de forma a propiciar consistência e comparabilidade à informação contábil (vide Macrofunção 020330, pág. 16).

O consumo dos ativos imobilizados é reconhecido em conta redutora do Ativo Imobilizado com contrapartida em conta de Variação Patrimonial Diminutiva (rédito), observando-se o princípio contábil da competência.

#### Bens Imóveis

Os bens imóveis foram reavaliados segundo o método comparativo direto de mercado, que consiste em identificar o valor de mercado mediante tratamento técnico dos atributos comparáveis dos elementos patrimoniais. Ou ainda, dadas as suas características peculiares, avaliados conforme o método involutivo, que identifica o valor de mercado do bem, alicerçado no seu aproveitamento eficiente, baseado em modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica, mediante hipotético empreendimento compatível com as características do bem em avaliação, bem como as condições de mercado no qual está inserido, considerando cenários viáveis para execução e comercialização do produto.

Para efeito de avaliação foram considerados:

- a) a área ocupada pela FUNASA, terrenos e edificações, conforme vistoria;
- b) as informações das áreas do terreno e construída, obtidas por meio de consulta ao Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNET e certidões de matrícula em cartório de registro de imóveis;
- c) os desenhos (mapa, planta, croqui, fotos, etc);
- d) as memórias de cálculo, dados amostrais e tabelas; e
- e) as características e condições físicas dos bens.



Para efeito dos cálculos de avaliação não foi utilizado o fator comercial em função dos imóveis serem públicos e institucionais. O objetivo deste trabalho é a avaliação para fins de levantamento patrimonial.

### Intangível

Intangíveis são ativos não monetários, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais.

O Processo de avaliação desses ativos está em andamento, na fase de levantamento e avaliação dos elementos que se enquadram na definição de intangível e que atendam aos critérios de reconhecimento.

Deve ser avaliada, ainda, a probabilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços utilizando premissas razoáveis que representem a melhor estimativa em relação ao conjunto de condições econômicas que existirão durante a vida útil do ativo.

Os ativos intangíveis podem ser reconhecidos de três forma (MCASP, Pág. 179):

- Aquisição separada;
- Geração interna;
- Aquisição por meio de transação sem contraprestação.

Após esse procedimento, os bens que se classificarem como intangíveis serão reconhecidos e amortizados mensalmente, assim como as avaliações posteriores, pelo método da reavaliação, segundo os critérios previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Deve ser ressaltada a complexidade desse procedimento e a carência pessoal qualificado para sua consecução.

---

## **6.1.2 Justificativa quanto à Aplicação dos Procedimentos Patrimoniais**

---

Os dispositivos previstos nas NBC T 16.9, 16.10 e 16.11 são de aplicação obrigatória por todos os órgão e/ou entidades da Administração Direta e Indireta, de todos os poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Versa-se sobre procedimentos contábeis patrimoniais de alta complexidade, periódicos e sistemáticos que requerem a elaboração de estratégia ou plano de aplicação, considerando as deficiências de pessoal porque passa a Instituição. Além disso, muitos deles ensejam a aquisição de recursos tecnológicos que propiciem o adequado, o eficiente e o tempestivo tratamento.

Os procedimentos de reconhecimento e mensuração dos elementos componentes do patrimônio devem ser realizados, conforme as competências regimentalmente atribuídas, por diversos setores da Instituição, que carecem de ser dotados de recursos humanos e materiais para a consecução desses trabalhos.

Bom exemplo é a reavaliação dos bens móveis e imóveis (Imobilizados) da Fundação ter sido necessariamente executada mediante a contratação de serviços técnicos profissionais junto à pessoa jurídica Linkdata Informática e Serviços S/A, inscrita sob o CNPJ/MF nº 24.936.973/0001- 03, conforme a Ata de Registro de Preços n. ° 21/2013 e o Pregão n. ° 22/2013. Medida por demais paliativa e onerosa, considerando a recorrência das circunstâncias que motivaram a contratação.

Nesses termos, a FUNASA está buscando meios de prover os quadros dos seus diversos departamentos com pessoal qualificado para execução dos procedimentos contábeis patrimoniais, inclusive com a solicitação de abertura de concurso público junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, buscando-se a aplicação das novas normas em sua integralidade.

Ao mesmo tempo, busca-se a criação/aquisição de ferramentas tecnológicas que propiciem o adequado e tempestivo tratamento das rotinas de trabalho, de forma a buscar o atingimento dos objetivos institucionais eficaz, efetiva e eficientemente, inclusive no que concerne à aplicação das orientações e procedimentos técnicos contábeis de natureza patrimonial.

---

### **6.1.3 Metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo**

---

**NÃO SE APLICA A ESSA UJ**

---

**6.1.4 Taxas utilizadas para o cálculo**

---

**NÃO SE APLICA A ESSA UJ**

---

**6.1.5 Metodologia adotada para realizar a avaliação e mensuração das disponibilidades dos créditos e dívidas, dos estoques, dos investimentos, do mobiliário, do intangível e do diferido**

---

**NÃO SE APLICA A ESSA UJ**

---

**6.1.6 Impacto da utilização dos critérios contido nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado pela UPC no exercício**

---

Dada a aplicação de forma parcial dos procedimentos de reconhecimento, de mensuração e de evidenciação previstos nas NBC T, não é possível avaliar de forma eficaz todos os possíveis impactos na qualidade das demonstrações contábeis da entidade ou das informações a partir delas obtidas.

As deficiências nesses procedimentos podem causar inconformidades relevantes e, nesse sentido, os resultados apurados no exercício não estão livres de distorções, se observados segundo as novas Normas de Contabilidade Pública.

Os reflexos patrimoniais da reavaliação foram reconhecidos diretamente no Patrimônio Líquido, ante a adoção inicial dos procedimentos patrimoniais, revertendo-se ao resultado, à medida que os ativos forem realizados.

O reflexo dos encargos de depreciação, amortização e exaustão são reconhecidos mensalmente no resultado do período, pelo princípio da competência, assim como o consumo dos ativos de outras naturezas.

---

**6.3 Demonstração Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas**

---

TITULO Balanço Financeiro – todos os orçamentos  
SUBSTITUTO 255020 – Fundação Nacional de Saúde – RN  
ORGÃO 36211 – Fundação Nacional de Saúde  
SUPERIOR

Exercício 2017  
Emissão 01/02/2018

| <b>RECEITA</b>   |                         |                            |                            |              |
|--|-------------------------|----------------------------|----------------------------|--------------|
| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                                | <b>PREVISÃO INICIAL</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> | <b>SALDO</b> |
| <b>Receitas Correntes</b>                                    |                         |                            |                            |              |
| Receitas Tributárias   |                         |                            |                            |              |
| Impostos   |                         |                            |                            |              |
| Taxas  |                         |                            |                            |              |
| Contribuições de Melhoria                                    |                         |                            |                            |              |
| <b>Receitas de Contribuições</b>                             |                         |                            |                            |              |
| Contribuições Sociais  |                         |                            |                            |              |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico            |                         |                            |                            |              |
| Cont. Entidades Privadas de Serviços Social Formação Profis. |                         |                            |                            |              |
| <b>Receita Patrimonial</b>                                   |                         |                            |                            |              |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado               |  |  |  |  |
| Valores Mobiliários  |  |  |  |  |
| Delegação de Serviços Públicos                               |  |  |  |  |
| Exploração de Recursos Naturais                              |  |  |  |  |
| Exploração do Patrimônio Intangível                          |  |  |  |  |
| Cessão de Direitos   |  |  |  |  |
| Demais Receitas Patrimoniais                                 |  |  |  |  |
| <b>Receita Agropecuária</b>                                  |  |  |  |  |
| <b>Receita Industrial</b>                                    |  |  |  |  |
| <b>Receitas de Serviços</b>                                  |  |  |  |  |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 |  |  |  |  |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte |  |  |  |  |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                     |  |  |  |  |
| Serviços e Atividades Financeiras                            |  |  |  |  |
| Outros Serviços  |  |  |  |  |
| <b>Transferências Correntes</b>                              |  |  |  |  |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                             |  |  |  |  |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais              |  |  |  |  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                  |  |  |  |  |

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público |  |  |  |  |
| Demais Receitas Correntes                                   |  |  |  |  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                  |  |  |  |  |
| <b>Operações de Crédito</b>                                 |  |  |  |  |
| Operações de Crédito – Mercado Interno                      |  |  |  |  |
| Operações de Crédito – Mercado Externo                      |  |  |  |  |
| <b>Alienação de Bens</b>                                    |  |  |  |  |
| Alienação de Bens Móveis                                    |  |  |  |  |
| Alienação de Bens Imóveis                                   |  |  |  |  |
| Alienação de Bens Intangíveis                               |  |  |  |  |
| <b>Amortização de Empréstimos</b>                           |  |  |  |  |
| <b>Transferências de Capital</b>                            |  |  |  |  |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                           |  |  |  |  |

TÍTULO Balanço Financeiro – todos os orçamentos  
SUBSTITUTO 255020 – Fundação Nacional de Saúde – RN  
ORGÃO 36211 – Fundação Nacional de Saúde  
SUPERIOR

Exercício 2017  
Emissão 01/02/2018

**RECEITA**

| <b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>                          | <b>PREVISÃO INICIAL</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> | <b>SALDO</b>        |
|--|-------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------|
| Integralização do Capital Social                       |                         |                            |                            |                     |
| Resultado do Banco Central do Brasil                   |                         |                            |                            |                     |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional   |                         |                            |                            |                     |
| Resgate de Títulos do Tesouro Nacional                 |                         |                            |                            |                     |
| Demais Receitas de Capital                             |                         |                            |                            |                     |
| <b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES</b>    |                         |                            |                            |                     |
| <b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>                            |                         |                            |                            |                     |
| <b>REFINANCIAMNETO</b>                                 |                         |                            |                            |                     |
| <b>Operações de Crédito – Mercado Interno</b>          |                         |                            |                            |                     |
| <b>Mobiliária</b>                                      |                         |                            |                            |                     |
| <b>Contratual</b>                                      |                         |                            |                            |                     |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>                    |                         |                            | <b>3.688.770,95</b>        | <b>3.688.770,95</b> |
| <b>DEFICIT</b>   |                         |                            | <b>3.688.770,95</b>        | <b>3.688.770,95</b> |
| <b>TOTAL</b>   |                         |                            |                            |                     |
| <b>DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA</b> |                         |                            |                            |                     |

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| Créditos adicionais abertos com Superávit Financeiro   |  |  |  |  |
| Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação |  |  |  |  |
| Créditos Cancelados Líquidos                           |  |  |  |  |
| Créditos Adicionais Reabertos                          |  |  |  |  |

| <b>DESPESA</b>                |                        |                           |                           |                           |                      |                         |
|-------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------|-------------------------|
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> | <b>DESPESAS EMPENHADS</b> | <b>DEPESAS LIQUIDADAS</b> | <b>DEPESAS PAGAS</b> | <b>SALDO DA DOTAÇÃO</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>     |                        |                           | <b>3.568.136,22</b>       | <b>3.510.337,32</b>       | <b>3.510.337,32</b>  | <b>-3.568.136,22</b>    |
| Pessoal e Encargos Sociais    |                        |                           |                           |                           |                      |                         |
| Juros e Encargos da Dívida    |                        |                           |                           |                           |                      |                         |
| Outras Despesas Correntes     |                        |                           | <b>3.568.136,22</b>       | <b>3.510.337,32</b>       | <b>3.510.337,32</b>  | <b>-3.568.136,22</b>    |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>    |                        |                           | 120.634,73                | 91.654,73                 | 91.654,73            | -120.634,73             |
| Investimentos                 |                        |                           | 120.634,73                | 91.654,73                 | 91.654,73            | -120.634,73             |
| Inversões Financeiras         |                        |                           |                           |                           |                      |                         |
| Amortização da Dívida         |                        |                           |                           |                           |                      |                         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA       |                        |                           |                           |                           |                      |                         |
| RESERVA DO RPPS               |                        |                           |                           |                           |                      |                         |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>  |                        |                           | <b>3.668.770,95</b>       | <b>3.601.992,05</b>       | <b>3.601.992,05</b>  | <b>-3.688.770,95</b>    |



|                                       |  |  |              |              |              |               |
|---------------------------------------|--|--|--------------|--------------|--------------|---------------|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO |  |  |              |              |              |               |
| Amortização da Dívida Interna         |  |  |              |              |              |               |
| Dívida Mobiliária                     |  |  |              |              |              |               |
| Otras Dívidas                         |  |  |              |              |              |               |
| <b>Amortização da Dívida Externa</b>  |  |  |              |              |              |               |
| Dívida Mobiliária                     |  |  |              |              |              |               |
| Otras Dívidas                         |  |  |              |              |              |               |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>   |  |  | 3.668.770,95 | 3.601.992,05 | 3.601.992,05 | -3.688.770,95 |
| <b>TOTAL</b>                          |  |  | 3.668.770,95 | 3.601.992,05 | 3.601.992,05 | -3.688.770,95 |

| <b>ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> |   |  |                   |              |                   |              |
|---|---|--|-------------------|--------------|-------------------|--------------|
| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>   | <b>INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> | <b>INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>LIQUIDADOS</b> | <b>PAGOS</b> | <b>CANCELADOS</b> | <b>SALDO</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>   |   | 11.565,36  | 7.457,20          | 7.457,20     | 4.108,16          |              |
| Pessoal e Encargos Sociais  |   |  |                   |              |                   |              |
| Juros e Encargos da Dívida  |   |  |                   |              |                   |              |

|                            |  |           |          |          |          |  |
|----------------------------|--|-----------|----------|----------|----------|--|
| Outras Despesas Correntes  |  | 11.565,36 | 7.457,20 | 7.457,20 | 4.108,16 |  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> |  |           |          |          |          |  |
| Investimentos              |  |           |          |          |          |  |
| Inversões Financeiras      |  |           |          |          |          |  |
| Amortização da Dívida      |  |           |          |          |          |  |
| <b>TOTAL</b>               |  | 11.565,36 | 7.457,20 | 7.457,20 | 4.108,16 |  |

**ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS**

| <b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b> | <b>INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> | <b>INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>PAGOS</b> | <b>CANCELADOS</b> | <b>SALDO</b> |
|-------------------------------|---|--|--------------|-------------------|--------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>     |   |  |              |                   |              |
| Pessoal e Encargos Sociais    |   |  |              |                   |              |
| Juros e Encargos da Dívida    |   |  |              |                   |              |
| Outras Despesas Correntes     |   |  |              |                   |              |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>    |   |  |              |                   |              |
| Investimentos                 |   |  |              |                   |              |
| Inversões Financeiras         |   |  |              |                   |              |
| Amortização da Dívida         |   |  |              |                   |              |
| <b>TOTAL</b>                  |   |  |              |                   |              |

TITULO Balanço Financeiro – todos os orçamentos  
 SUBSTITUTO 255020 – Fundação Nacional de Saúde – RN  
 ORGÃO 36211 – Fundação Nacional de Saúde  
 SUPERIOR

Exercício 2017  
 Emissão 01/02/2018

| ATIVO  |                      |                      | PASSIVO  |           |           |
|--|----------------------|----------------------|--|-----------|-----------|
| ESPECIFICAÇÃO  | 2017                 | 2016                 | ESPECIFICAÇÃO  | 2017      | 2016      |
| ATIVO CIRCULANTE                                     | 231.495,62           | 2.963.270,82         | PASSIVO CIRCULANTE   | 12.144,59 | 12.144,59 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                        |                      |                      | Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo |           |           |
| Créditos a Curto Prazo                               |                      | 2.697.774,49         | Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo                   |           |           |
| Demais Créditos e Valores a Curto Prazo              |                      |                      | Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo                  |           |           |
| Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo | 205.342,75           | 239.557,32           | Obrigações Fiscais a Curto Prazo                             |           |           |
| Estoques   |                      |                      | Obrigações de Repartição a Outros Entes                      |           |           |
| VPDs Pagas Antecipadamente                           |                      |                      | Provisões a Curto Prazo                                      |           |           |
| Ativos Não Financeiros Mantido para Venda            |                      |                      | Demais Obrigações a Curto Prazo                              | 12.144,59 | 12.144,59 |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                          | <b>31.400.152,05</b> | <b>13.139.216,65</b> | <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                |           |           |

|  |               |               |   |               |               |
|--|---------------|---------------|---|---------------|---------------|
| Ativo Realizável a Longo Prazo                               |               |               | Obrigações Trabalh. Previd. e Assits. A pag. De Longo Prazo |               |               |
| Estoques   |               |               | Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo                  |               |               |
| Investimentos  |               |               | Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo                 |               |               |
| Participações permanentes                                    |               |               | Obrigações Fiscais a Longo Prazo                            |               |               |
| Propriedades para Investimentos                              |               |               | Provisões a Longo Prazo                                     |               |               |
| Propriedades para Investimentos                              |               |               | Demais Obrigações a Longo Prazo                             |               |               |
| (-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos   |               |               | Resultado Diferido  |               |               |
| (-) Redução ao Valor Rec. De Propriedades para Investimentos |               |               | <b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>                            | 12.144,59     | 12.144,59     |
| Investimentos do RPSS de longo prazo                         |               |               |   |               |               |
| Investimentos do RPSS de longo prazo                         |               |               | ESPECIFICAÇÃO   |               |               |
| (-) Redução ao Valor recuperável de Investimentos do RPPS    |               |               | Patrimônio Social e Capital Social                          |               |               |
| Demais Investimentos Permanentes                             |               |               | Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)         |               |               |
| Demais Investimentos Permanentes                             |               |               | Reservas de Capital   |               |               |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.     |               |               | Ajustes de Avaliação Patrimonial                            |               |               |
| <b>Imobilizado</b>   | 31.400.152,05 | 13.139.216,65 | Reservas de Lucros  | 31.619.503,08 | 16.090.342,69 |

|   |               |               |                                      |               |               |
|---|---------------|---------------|--------------------------------------|---------------|---------------|
| Bens Móveis   | 1.663.376,25  | 1.911.885,94  | Resultado do Exercício               | 18.948.501,84 | -1.472.795,77 |
| Bens Móveis   | 2.195.351,68  | 2.106.134,72  | Resultados de Exercícios Anteriores  | 16.090.342,69 | 18.519.052,71 |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. De Bens Móveis | -531.975,43   | -194.248,78   | Ajustes de Exercícios Anteriores     | -3.419.341,45 | -955.914,25   |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis           |               |               | <b>(-) Ações/Cotas em Tesouraria</b> |               |               |
| Bens Móveis   | 29.736.775,80 | 11.227.330,71 | <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>   | 31.619.503,08 | 16.090.342,69 |
| Bens Móveis   | 29.818.648,16 | 11.254.431,84 |                                      |               |               |
| (-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. De Bens Móveis | -81.872,36    | -27.101,13    |                                      |               |               |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis           |               |               |                                      |               |               |
| <b>Intangível</b>   |               |               |                                      |               |               |
| Softwares   |               |               |                                      |               |               |
| Softwares   |               |               |                                      |               |               |
| (-) Amortização Acumulada de Softwares                    |               |               |                                      |               |               |
| (-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares             |               |               |                                      |               |               |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                   |               |               |                                      |               |               |
| Marcas, Direitos e Patentes Industriais                   |               |               |                                      |               |               |

|  |              |               |  |  |  |
|--|--------------|---------------|--|--|--|
| (-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind |              |               |  |  |  |
| (-) redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.  |              |               |  |  |  |
| Direitos de Uso de Imóveis                                   |              |               |  |  |  |
| Direitos de Uso de Imóveis                                   |              |               |  |  |  |
| (-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis       |              |               |  |  |  |
| (-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis   |              |               |  |  |  |
| <b>Diferido</b>  |              |               |  |  |  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>  | 31.631.647,7 | 16.102.487,28 | <b>TOTAL DO PASSIVO A PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> |  |  |

| ATIVO            |               |               | PASSIVO            |               |               |
|------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO    | 2017          | 2016          | ESPECIFICAÇÃO      | 2017          | 2016          |
| ATIVO FINANCEIRO | 26.152,87     | 25.938,82     | PASSIVO FINANCEIRO | 98.923,49     | 23.709,95     |
| ATIVO PERMANENTE | 31.605.494,80 | 16.076.548,46 | PASSIVO PERMANENTE |               |               |
|                  |               |               | SALDO PATRIMONIAL  | 31.532.724,18 | 16.078.777,33 |

| ATIVO         |      |      | PASSIVO       |      |      |
|---------------|------|------|---------------|------|------|
| ESPECIFICAÇÃO | 2017 | 2016 | ESPECIFICAÇÃO | 2017 | 2016 |

|   |            |            |  |              |              |
|---|------------|------------|--|--------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO/saldo dos atos potenciais ativos    |            |            | ESPECIFICAÇÃO/saldo dos atos potenciais passivos |              |              |
| <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>           | 756.338,21 | 648.263,71 | <b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>        | 1.233.177,43 | 1.457.999,45 |
| Execução dos Atos Potenciais Ativos               | 756.338,21 | 648.263,71 | Execução dos Atos Potenciais Passivos            | 1.233.177,43 | 1.457.999,45 |
| Garantias e Contragarantias Recebidas e Executar  | 756.338,21 | 648.263,71 | Garantias e Contragarantias Recebidas e Executar |              |              |
| Direitos Convencionais e Outros Instrumentos Cong |            |            | Obrigações Convencionais e Outros Instrum Congên |              |              |
| Direitos Contratuais a Executar                   |            |            | Obrigações Contratuais a Executar                | 1.233.177,43 | 1.457.999,45 |
| Outros Atos Potenciais Ativos a Executar          |            |            | Outros Atos Potenciais Passivos a Executar       |              |              |
| <b>TOTAL</b>                                      | 756.338,21 | 648.263,71 | <b>TOTAL</b>                                     | 1.233.177,43 | 1.457.999,45 |

| <b>DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL</b> |                                     |
|---|-------------------------------------|
| <b>DESTINAÇÃO DE RECURSOS</b>   | <b>SUPERA VIT/DEFICT FINANCEIRO</b> |
| <b>Recursos Ordinários</b>  | 6.538,11                            |
| <b>Recursos Vinculados</b>  | -79.308,73                          |
| Seguridade Social (Exceto RGPS)   | -86.340,99                          |
| Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas                                     | 7.032,26                            |
| <b>TOTAL</b>  | -72.770,62                          |

TÍTULO Balanço Financeiro – todos os orçamentos  
 SUBSTITUTO 255020 – Fundação Nacional de Saúde – RN  
 ORGÃO 36211 – Fundação Nacional de Saúde  
 SUPERIOR

Exercício 2017  
 Emissão 01/02/2018

|  | 2017         | 2016         |
|--|--------------|--------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b> | 91.868,78    | 30.466,76    |
| <b>INGRESSOS</b>                                   | 3.611.613,37 | 3.128,005,97 |
| Receitas Derivadas e Originárias                   |              |              |
| Receita Tributária                                 |              |              |
| Receita de Contribuições                           |              |              |
| Receita Agropecuária                               |              |              |
| Receita Industrial                                 |              |              |
| Receita de Serviços                                |              |              |
| Remuneração das Disponibilidades                   |              |              |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias            |              |              |
| <b>Transferências Correntes Recebidas</b>          |              |              |
| Intergovernamentais                                |              |              |
| Dos Estados e/ou Distrito Federal                  |              |              |
| Dos Municípios                                     |              |              |
| Intragovernamentais                                |              |              |



|  |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|
| Outras   |                      |                      |
| <b>Outras Transferências Correntes Recebidas</b> | <b>3.611.613,37</b>  | <b>3.128.005,97</b>  |
| Ingressos extraorçamentários                     | 1.950,07             |                      |
| Transferências Financeiras Recebidas             | 3.609.663,30         | 3.128.005,97         |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                               | <b>-3.519.744,59</b> | <b>-3.097.539,21</b> |
| <b>Pessoal e Demais Despesas</b>                 | <b>-3.473.918,79</b> | <b>-3.095.474,05</b> |
| Legislativo                                      |                      |                      |
| Judiciário                                       |                      |                      |
| Essencial à Justiça                              | -350.932,62          |                      |
| Administração                                    |                      |                      |
| Defesa Nacional                                  |                      |                      |
| Segurança Pública                                |                      |                      |
| Relações Exteriores                              |                      |                      |
| Assistência Social                               |                      |                      |
| Previdência Social                               |                      |                      |
| Saúde  | -3.122.986,17        | -3.095.474,05        |
| Trabalho   |                      |                      |
| Educação   |                      |                      |
| Cultura  |                      |                      |
| Direitos da Cidadania                            |                      |                      |

|  |            |           |
|--|------------|-----------|
| Urbanismo  |            |           |
| Habitação  |            |           |
| Saneamento   |            |           |
| Gestão Ambiental   |            |           |
| Ciência e Tecnologia                                     |            |           |
| Agricultura  |            |           |
| Organização Agrária                                      |            |           |
| Indústria  |            |           |
| Comércio e Serviços                                      |            |           |
| Comunicações   |            |           |
| Energia  |            |           |
| Transportes  |            |           |
| Desporto e Laser   |            |           |
| Encargos Especiais                                       |            |           |
| (+/-) Ordens Bancárias não Sacadas – Cartão de Pagamento |            |           |
| <b>Juros e Encargos da Dívida</b>                        |            |           |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna             |            |           |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa             |            |           |
| Outros Encargos da Dívida                                |            |           |
| <b>Transferências Concedidas</b>                         | -43.875,73 | -2.065,16 |

|  |            |            |
|--|------------|------------|
| Intergovernamentais                                    |            |            |
| A estado e/ou Distrito Federal                         |            |            |
| A municípios   |            |            |
| Intragovernamentais                                    | -43.875,73 | -2.065,16  |
| Outras Transferências Concedidas                       |            |            |
| <b>Outros Desembolsos das Operações</b>                | -1.950,07  |            |
| Dispêndios Extraorçamentários                          | -1.950,07  |            |
| Transferências Financeiras Concedidas                  |            |            |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>   | -91.654,73 | -44.800,00 |
| <b>INGRESSOS</b>                                       |            |            |
| Alienação de Bens                                      |            |            |
| Amortização de empréstimos e financiamento concedidos  |            |            |
| Outros Ingressos de Investimentos                      |            |            |
| <b>DESEMBOLSOS</b>                                     | -91.654,73 | -44.800,00 |
| Aquisição de ativo não circulante                      | -91.654,73 | -44.800,00 |
| Concessão de empréstimos e financiamentos              |            |            |
| Outros Desembolsos de Investimentos                    |            |            |
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b> |            |            |
| <b>INGRESSOS</b>                                       |            |            |
| Operações de Crédito                                   |            |            |

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Integralização do capital social de empresas estatais   |           |            |
| Transferências de capital recebidas                     |           |            |
| Intergovernamentais                                     |           |            |
| Dos Estados e/ou Distrito Federal                       |           |            |
| Dos Municípios  |           |            |
| Intergovernamentais                                     |           |            |
| Outras Transferências de Capital Recebidas              |           |            |
| Outros Ingressos de Financiamento                       |           |            |
| DESEMBOLSOS   |           |            |
| Amortização/Refinanciamento da Dívida                   |           |            |
| Outros Desembolsos de Financiamento                     |           |            |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b> | 214,05    | -14.333,24 |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>            | 25.938,82 | 40.272,06  |
| <b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>               | 26.152,87 | 25.938,82  |

TÍTULO Balanço Financeiro – todos os orçamentos  
SUBSTITUTO 255020 – Fundação Nacional de Saúde – RN  
ORGÃO 36211 – Fundação Nacional de Saúde  
SUPERIOR

Exercício 2017  
Emissão 01/02/2018

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                  | <b>2017</b> | <b>2016</b> |
|---|-------------|-------------|
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                 |             |             |
| Impostos  |             |             |
| Taxas   |             |             |
| Contribuições de Melhoria                                   |             |             |
| <b>Contribuições</b>  |             |             |
| Contribuições Sociais                                       |             |             |
| Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico           |             |             |
| Contribuição de Iluminação Pública                          |             |             |
| Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais     |             |             |
| <b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>      |             |             |
| Venda de Mercadorias  |             |             |
| Vendas de Produtos  |             |             |
| Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços        |             |             |
| <b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>      |             |             |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos |             |             |
| Juros e Encargos de Mora                                    |             |             |
| Variações Monetárias e Cambiais                             |             |             |
| Descontos Financeiros Obtidos                               |             |             |
| Remuneração de Depósito Bancários e Aplicações Financeiras  |             |             |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Aportes do Banco Central   |  |  |
| Outras variações Patr. Aumentativas Financeiras                    |  |  |
| <b>Transferências e Delegações Recebidas</b>                       |  |  |
| Transferências Intragovernamentais                                 |  |  |
| Transferências Intergovernamentais                                 |  |  |
| Transferências das Instituições Privadas                           |  |  |
| Transferências das Instituições Multigovernamentais                |  |  |
| Transferências de Consórcios Públicos                              |  |  |
| Transferências do Exterior   |  |  |
| Execução Orçamentária Delegada de Entes                            |  |  |
| Transferências de Pessoas Físicas                                  |  |  |
| Outras Transferências de Pessoas Físicas                           |  |  |
| Outras Transferências e Delegações Recebidas                       |  |  |
| <b>Valorização e Ganhos c/Ativos e Desincorporação de Passivos</b> |  |  |
| Reavaliação de Ativos  |  |  |
| Ganhos com Alienação   |  |  |
| Ganhos com Incorporação de Ativos                                  |  |  |
| Ganhos com Desincorporação de Passivos                             |  |  |
| Reversão de redução ao Valor Recuperável                           |  |  |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>                  |  |  |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Variação Patrimonial Aumentada a Classificar              |  |  |
| Resultado Positivo de Participações                       |  |  |
| Operações da Autoridade Monetária                         |  |  |
| Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas               |  |  |
| Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas              |  |  |
|   |  |  |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                 |  |  |
| <b>Pessoal e Encargos</b>                                 |  |  |
| Remuneração e Pessoal                                     |  |  |
| Encargos Patronais  |  |  |
| Benefícios a Pessoal                                      |  |  |
| Outras Var. Patrimoniais Diminutivas – Pessoal e Encargos |  |  |
| <b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>         |  |  |
| Aposentadoria e Reformas                                  |  |  |
| Pensões   |  |  |
| Benefícios de Prestação Continuada                        |  |  |
| Benefícios Eventuais                                      |  |  |
| Políticas Públicas de Transferência de Renda              |  |  |
| Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais         |  |  |
| <b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital</b>         |  |  |

|  |  |  |
|--|--|--|
| Uso de Material de Consumo   |  |  |
| Serviços   |  |  |
| Depreciação, Amortização e Exaustão                                |  |  |
| <b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>              |  |  |
| Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos           |  |  |
| Juros e Encargos de Mora   |  |  |
| Variações Monetárias e Cambiais                                    |  |  |
| Descontos Financeiros Concedidos                                   |  |  |
| Aportes ao Banco Central   |  |  |
| Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras              |  |  |
| <b>Transferências e Delegações Concedidas</b>                      |  |  |
| Transferências Intragovernamentais                                 |  |  |
| Transferências Intergovernamentais                                 |  |  |
| Transferências a Instituições Privadas                             |  |  |
| Transferências a Instituições Multigovernamentais                  |  |  |
| Transferências a Consórcio Públicos                                |  |  |
| Transferências ao Exterior   |  |  |
| Execução Orçamentária Delegada a Entes                             |  |  |
| Outras Transferências e Delegações Concedidas                      |  |  |
| <b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b> |  |  |



|   |  |  |
|---|--|--|
| Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas        |  |  |
| Perdas com Alienação  |  |  |
| Perdas Involuntárias  |  |  |
| Incorporação de passivos  |  |  |
| Desincorporação de Ativos   |  |  |
| <b>Tributárias</b>  |  |  |
| Imposto, Taxas e Contribuições de Melhoria                          |  |  |
| Contribuições   |  |  |
| <b>Custo – Mercadorias, Produtos Vend. E dos Serviços Prestados</b> |  |  |
| Custo das Mercadorias Vendidas                                      |  |  |
| Custos dos Produtos Vendidos  |  |  |
| Custo dos Serviços Prestados  |  |  |
| <b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>                    |  |  |
| Premiações  |  |  |
| Resultado Negativo de Participações                                 |  |  |
| Operações da Auditoria Monetária                                    |  |  |
| Incentivos  |  |  |
| Subvenções Econômicas   |  |  |
| Participações e Contribuições                                       |  |  |
| Constituição de Provisões   |  |  |

|   |  |  |
|---|--|--|
| Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas |  |  |
|   |  |  |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>     |  |  |

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> |             |             |
|--|-------------|-------------|
|  | <b>2017</b> | <b>2016</b> |
|  |             |             |

Com o propósito de descrevermos um quadro geral, segue abaixo as quantidades de instrumentos de repasses vigentes na SUEST/RN sob a Gestão da DIESP por tipo de ação, no exercício de 2017, usando-se como fonte o **SIGA/FUNASA** e/ou **BI – Business Intelligence**:

**Número de Instrumentos de Repasse por Ação**

|  |    |
|--|----|
| Sistema de Esgotamento Sanitário.....  | 31 |
| Sistema de Abastecimento de Água.....  | 35 |
| Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares.....                          | 66 |
| Implantação de Manejo de Resíduos Sólidos.....                                 | 04 |
| Implantação de Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas ..... | 26 |
| Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico .....                       | 10 |
| Aquisição de Equipamento para Melhoria de SAA ou SES .....                     | 23 |

Para melhor visualização dos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo segue o mapa político das microrregiões.



## **Saneamento para Promoção da Saúde**

Os anos de experiência em ações de saneamento da Funasa oferecem condições para atuar tecnicamente junto aos diversos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, a partir de critérios epidemiológicos, socioeconômicos e ambientais, voltados para a promoção e proteção da saúde.

Nesse sentido, a Divisão de Engenharia e Saúde Pública/Diesp/Suest/RN, orientada pelo Departamento de Engenharia de Saúde Pública Densp-Funasa/Presidência, buscam promover soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças.

Por meio do acompanhamento dos convênios financiados por esta Fundação, com objetivo de promover: a universalização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos urbanos, a Diesp/Suest/RN, buscar implementar ações efetiva para a redução de risco à saúde, que se mostram também, presentes na ação de promover as melhorias sanitárias domiciliares, de cooperação técnica, de estudos e pesquisas e de ações de saneamento rural.

Como sabemos o uso apropriado dos serviços de saneamento, podem minimizar ou mesmo eliminar, os riscos à saúde pública. Nesse sentido, o uso de água potável, como fornecimento de alimento seguro à população; O sistema de esgoto que promove a interrupção da “cadeia de contaminação humana”; E, a melhoria da gestão dos resíduos sólidos que reduz o impacto ambiental e elimina ou dificulta a proliferação de vetores, são ações efetivas de saneamento, desenvolvidas pela Diesp/Suest/RN, que contribuem de forma efetiva para eliminar e/ou minimizar os riscos à saúde da população do Estado do Rio Grande do Norte.

Tal ação minimizadora e/ou eliminadora dos riscos à saúde, ocorrem principalmente, quando a Funasa, em respeito o pacto federativo nacional, na condição de participante da esfera Federal no Sistema Único de Saúde (SUS), promove o fortalecimento das instituições estaduais e municipais, com o aporte de recursos. Nesse contexto, cabe à Funasa a responsabilidade de alocar recursos não onerosos para sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e melhorias sanitárias domiciliares. Competem, ainda, à Funasa, ações de saneamento para o atendimento, prioritariamente, a municípios com população inferior a 50.000 habitantes e em comunidades quilombolas e de assentamentos.

É importante ressaltar que a Funasa, por intermédio do Densp/Funasa/Presidência, está inserida no Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB), do Ministério das Cidades, assumindo a responsabilidade de elaborar e implementar o Programa Nacional de Saneamento Rural (PNSR).

É oportuno citar alguns exemplos das consequências das ações de saneamento na saúde:

- a) Água de boa qualidade para o consumo humano e seu fornecimento contínuo asseguram a redução e controle de: diarreias, cólera, dengue, febre amarela, tracoma, hepatites, conjuntivites, poliomielite, escabioses, leptospirose, febre tifoide, esquistossomose e malária;
- b) Coleta regular, acondicionamento e destino final adequado dos resíduos sólidos diminuem a incidência de casos de: peste, febre amarela, dengue, toxoplasmose, leishmaniose, cisticercose, salmonelose, teníase, leptospirose, cólera e febre tifoide;

- c) Esgotamento sanitário adequado é fator que contribui para a eliminação de vetores da: malária, diarreias, verminoses, esquistossomose, cisticercose e teníase; e
- d) Melhorias sanitárias domiciliares estão diretamente relacionadas com a redução de: doença de Chagas, esquistossomose, diarreias, verminoses, escabioses, tracoma e conjuntivites.

Nessa Perspectiva é importante destacar alguns das ações de responsabilidades da Divisão de Engenharia de Saúde Pública, com vista a promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

---

---

### **Sistema de Abastecimento de Água**

---

---

No que se refere aos Sistemas de Abastecimento de Água, a Diesp/Suest/RN, acompanha os convênios que a Funasa/Presidência, por meio do Departamento de Engenharia de Saúde Pública (Densp), financia para a implantação, ampliação e/ou melhorias em sistemas de abastecimento de água nos municípios com população de até 50.000 habitantes.

A finalidade principal da ação visa contribuir para a redução da morbimortalidade – provocada por doenças de veiculação hídrica – e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população. Que por certo se dará por meio da implantação de sistemas de abastecimento de água para controle de doenças e outros agravos.

Nesse sentido, a ação, ocorre por meio de financiamento da execução de: captação de água bruta em mananciais superficiais, captação subterrânea, adutora, estação elevatória de água, estação de tratamento de água, reservatórios, rede de distribuição, ligações domiciliares etc.

---

---

### **Cooperação Técnica**

---

---

Tem como objetivo apoiar os entes federados e as instituições públicas prestadoras de serviços de saneamento ambiental, na prevenção e no controle das doenças e outros agravos de forma a contribuir para a promoção da saúde pública. E, sua ação, junto as Superintendências Estaduais se apresenta como um instrumento, que contribui para o fortalecimento das estruturas e da gestão dos serviços de saneamento, que ocorrerem por meio da cooperação técnica e financeira, intercâmbio, estudos, pesquisas, produção conjunta do conhecimento e transferência de tecnologias, incluindo a adequada gestão de recursos humanos e seu aperfeiçoamento por meio da capacitação.

---

---

### **Sistema de Esgotamento Sanitário**

---

---

Por meio da Divisão de Engenharia de Saúde Pública/Diesp/Suest/RN, tem como finalidade acompanhar a execução dos convênios, firmado através da Funasa/Presidência, por meio do Departamento de Engenharia de Saúde Pública, para o financiamento, implantação, ampliação e/ou melhorias em sistemas de esgotamento sanitário nos municípios com população de até 50.000 habitantes.

O objetivo desta ação é fomentar a implantação de sistemas de coleta, tratamento e destino final de esgotos sanitários visando o controle de doenças e outros agravos, assim como contribuir para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da melhoria na qualidade de vida da população. Nesse sentido, são financiados: a execução de serviços de rede coletora de esgotos, interceptores, estação elevatória de esgoto, estação de tratamento de esgoto, emissários, ligações domiciliares, etc..

---

---

### **Melhorias Sanitárias Domiciliares**

---

---

Por meio da Divisão de Engenharia de Saúde Pública/Diesp/Suest/RN, que tem como finalidade acompanhar a execução dos convênios, firmado através da Funasa/Presidência/Departamento de Engenharia de Saúde Pública, para financiar a implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares nos municípios com população de até 50.000 habitantes.

O desenvolvimento desta ação se dá por meio de: construção de módulos sanitários, banheiro, privada, tanque séptico, sumidouro (poço absorvente), instalações de reservatório domiciliar de água, tanque de lavar roupa, lavatório, pia de cozinha, ligação à rede pública de água, ligação à rede pública de esgoto, dentre outras. São consideradas coletivas de pequeno porte, por exemplo: banheiro público, chafariz público, ramais condominiais, tanque séptico, etc. Ou seja, as melhorias Sanitárias Domiciliares são intervenções promovidas, prioritariamente, nos domicílios e eventualmente intervenções coletivas de pequeno porte.

---

---

### **Resíduos Sólidos**

---

---

Por meio da Divisão de Engenharia de Saúde Pública/Diesp/Suest/RN, procede-se o acompanhamento da execução dos convênios, firmado através da Funasa/Presidência, que visam a implementação de projetos de coleta e reciclagem de materiais diretamente com as cooperativas e associações de catadores. Nesse sentido, a ação tem como objetivo fomentar a implantação da área de cobertura e eficiência dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, visando o controle de doenças e outros agravos com a finalidade de contribuir para a redução da morbimortalidade provocada por doenças de veiculação hídrica e para o aumento da expectativa de vida e da produtividade da população.

---

---

### **Saneamento Rural**

---

---

A Fundação Nacional de Saúde – Funasa, é o órgão do Governo Federal responsável pela implementação das ações de saneamento em áreas rurais de todos os municípios brasileiros, inclusive no atendimento às populações remanescentes de quilombos, assentamentos rurais e populações ribeirinhas, conforme estabelecido no Plano Plurianual de Governo (PPA 2012-2015) e também definido pelo Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB, em fase de elaboração.

É importante ressaltar que: a Política Federal de Saneamento Básico, instituída pela Lei 11.445/2007, tem como uma de suas diretrizes a garantia de meios adequados

para o atendimento da população rural dispersa, mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares. E, que o Plano Nacional de Saneamento Básico – Plansab, definido pela Lei nº 11.445/2007, e sob coordenação do Ministério das Cidades, determina a elaboração de três programas para a operacionalização da Política Federal de Saneamento Básico, quais sejam: Saneamento Básico Integrado, Saneamento Rural, e Saneamento Estruturante. Nesse ainda é importante destacar que de acordo com o Plansab a coordenação do Programa Nacional de Saneamento Rural será de responsabilidade do Ministério da Saúde por meio da Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

Neste contexto, com base na Política Federal de Saneamento Básico, a Fundação Nacional de Saúde, está coordenando a elaboração o Programa Nacional de Saneamento Rural, em consonância com o Plansab, tendo como objetivo promover o desenvolvimento de ações de saneamento básico em áreas rurais com vistas à universalização do acesso, por meio de estratégias que garantam à equidade, a integralidade, a intersetorialidade, a sustentabilidade dos serviços implantados e a participação e controle social.





Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde  
Auditoria – Interna

| <b>Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT Cronograma – 2017</b> |                         |                   |
|---|-------------------------|-------------------|
| UF  | Tipo de Auditoria       | Status            |
| RJ  | Gestão / Operacional    | Realizada         |
| RO  | Recursos Humanos        | Em execução       |
| MA  | Gestão / Operacional    | Em execução       |
| MT  | Gestão / Operacional    | Em execução       |
| AC  | Gestão / Operacional    | Programada        |
| AM  | Gestão / Operacional    | Programada        |
| BA  | Recursos Humanos        | Programada        |
| CE  | Gestão / Operacional    | Programada        |
| ES  | Recursos Humanos        | Programada        |
| ES  | Gestão / Operacional    | Programada        |
| MT  | Recursos Humanos        | Programada        |
| PR  | Gestão / Operacional    | Programada        |
| <b>RN</b>   | <b>Recursos Humanos</b> | <b>Programada</b> |
| RO  | Gestão / Operacional    | Programada        |
| RR  | Recursos Humanos        | Programada        |
| RS  | Recursos Humanos        | Programada        |
| RS  | Gestão / Operacional    | Programada        |
| SC  | Recursos Humanos        | Programada        |
| SC  | Gestão / Operacional    | Programada        |
| SE  | Recursos Humanos        | Programada        |
| SE  | Gestão / Operacional    | Programada        |
| SP  | Recursos Humanos        | Programada        |
| TO  | Gestão / Operacional    | Programada        |

Total de 13 Auditorias de Gestão / Operacional

Total de 10 Auditorias de Recursos Humanos

Atualizado em 17/03/2017



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde  
Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte

SCDWEB - FUNASA/MS  
UP- SUEST/RN  
25255 0037861201711

Memorando nº 030/Sagep/Diadm

Em 30 de novembro de 2017.

A Coordenação de Gestão de Pessoas-COGESP

Assunto: Solicita concurso público para reposição de força de trabalho.

A Superintendência Estadual do Rio Grande do Norte vem ao longo desses últimos anos, seu quadro efetivo ativo de pessoal sendo subtraído, motivado por aposentadorias, remoções e redistribuições.

2. No que se refere a força de trabalho existente, a Suest/RN tem um quantitativo de 68 (sessenta e oito) servidores ativos, sendo aproximadamente 64% (sessenta e quatro por cento) já com tempo integral para aposentadoria, inclusive, recebendo abono de permanência, com previsão desse quantitativo ser ainda maior, até a ano 2019.

3. Ademais, com o advento da Lei nº 13.324, de 09-07-2016, DOU de 29-07-2016, que dispõe sobre a integralização em 100% (cem por cento) da Gratificação de Desempenho-GD no ato da aposentadoria, a partir de 2019, inúmeros servidores encontram-se aguardando a integralização desse direito para aposentar-se.

4. A Suest/RN em 2010 e 2017, embora tenha redistribuído parte dos servidores cedidos ao Sistema Único de Saúde-SUS para o quadro do Ministério da Saúde/RN, ainda é grande o fluxo de demandas referentes a essa força de trabalho, motivadas por decisões judiciais, dos períodos trabalhados nesta Superintendência e outras demandas.

5. Destaco, que apesar da Suest/RN ter um quadro de pessoal ativo composto por profissionais competentes, comprometidos e envolvidos com a coisa pública; observa-se que dentre esses profissionais, detêm-se uma força de trabalho com número significativo, entrando ou já na terceira idade, portando, com algumas restrições para operacionalizar os sistemas modernos que estão sendo implantados na Funasa, com novas ferramentas tecnológicas de trabalho, conseqüentemente, maior velocidade no atendimento de informações, em especial, as oriundas dos órgãos de controle.

6. Diante dos fatos apontados, solicito articulação de esforços junto ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, com vistas a efetivação de concurso público para admissão de 46 (quarenta e seis) servidores efetivos em diversas categorias funcionais, de atividades finalística e meio, objetivando evitar eminente colapso no desenvolvimento da missão institucional da FUNASA-SUEST/RN, **conforme situação demonstrada em planilha anexa.**

Atenciosamente,

  
Maria-Elizabete Silva de Moura

Substituta Eventual da Superintendência Estadual do RN



Ministério da Saúde  
Fundação Nacional de Saúde

**FORÇA DE TRABALHO SUEST/RN POR UNIDADE DE ATUAÇÃO – ATIVO PERMANENTE EM DEZEMBRO/2017**

| UNIDADES  | ATIVO PERMANENTE 2017 | COM ABONO DE PERMANÊNCIA ATÉ 2017 | COM ABONO DE PERMANÊNCIA DE 2018 A 2019 | NECESSIDADE DE ADMISSÃO ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO  |
|---|-----------------------|-----------------------------------|---|--|
| GABINETE ( Setor de Planejamento e Acompanhamento, Setor Comunicação Social, Setor de Apoio Administrativo, NICT)   | 8                     | 6                                 | 1                                       | 1 - Jornalista<br>1 - Estatístico<br>4 - Técnico Administrativo<br>Subtotal = 6  |
| SERVIÇO DE CONVÊNIOS( Setor Celebração De Convênios, Setor de Prestação De Contas)  | 7                     | 6                                 | -                                       | 1 - Contador<br>5 - Técnico Administrativo<br>Subtotal = 6   |
| SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL (Seção de Educação em Saúde Ambiental, Seção de Controle e Qualidade da Água)  | 7                     | 5                                 | 1                                       | 1 - Biólogo<br>1 - Farmacêutico Bioquímico<br>1 - Técnico Laboratório<br>1 - Técnico Administrativo<br>Subtotal = 6  |
| DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO (Seção de Execução Orçamentária e Financeira, Seção de Gestão de Pessoas, Setor de Desenvolvimento de Pessoas, Setor de Administração de Pessoal, Seção de Recursos Logísticos, Setor de Compras e Contratos, Setor de Patrimônio e Material, Setor de Transporte) | 36                    | 21                                | 2                                       | 1 - Administrador<br>16 - Técnico Administrativo<br>1 - Técnico em Informática<br>2 - Técnico em Contabilidade<br>2 - Contador<br>2 - Técnico de Arquivo<br>1 - Bacharel em Direito<br>Subtotal = 25 |
| DIVISÃO DE ENGENHARIA E SAÚDE PÚBLICA   | 13                    | 7                                 | 1                                       | 5 - Engenheiros<br>Subtotal = 5  |
| <b>TOTAL</b>  | <b>71</b>             | <b>45</b>                         | <b>5</b>                                | <b>TOTAL 46</b>  |

*Maria de Fátima Barbosa S. de Oliveira*  
Marta de Fátima Barbosa S. de Oliveira  
Matrícula SUAPE 506817  
Suape/Unidade de Suape/FUNASA/SUEST-RN

Referência: Scdweb nº 25255.003.786/2017-11

Origem: Suest - RN

Assunto: Memorando nº 030/Sagep/Diadm

À Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas Substituta,

A Substituta Eventual da Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte solicita esforços para que seja efetivada a realização de concurso público para a admissão de 46 (quarenta e seis) servidores efetivos em diversas categorias profissionais, objetivando evitar eminente colapso no desenvolvimento da missão institucional da Funasa – Suest/RN, conforme situação demonstrada na planilha anexa.

2. A propósito, prestamos os seguintes esclarecimentos, no que compete à Coordenação de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas (Codep):

- devido à **insuficiência de Recursos Humanos nesta Fundação, em âmbito nacional**, desde que expirou o prazo de validade do último concurso público desta Funasa, o que ocorreu no exercício de 2011, vem sendo solicitada, anualmente, junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, autorização para a abertura de novo concurso, com vistas à reposição dos cargos vagos decorrentes de aposentadorias e outras vacâncias e, conseqüentemente, **para uma melhor distribuição de recursos humanos, tanto nas Unidades da Presidência quanto das Superintendências Estaduais**.

- segue abaixo o quadro contendo o histórico das solicitações de autorização para abertura de Concurso Público e de Contratação Temporária desta Funasa:

| ANO       | SOLICITAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO  | VAGAS                     | SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  | VAGAS    |
|-----------|--|---------------------------|--|----------|
| 2010/2011 | Não houve - Edital de Concurso Público Funasa nº 01/2009 em vigor.   | -                         | Autorização de Contratação Temporária de profissionais de nível superior para a área de Engenharia - Portaria MP nº 189, de 09/07/2009.                      | 52 (NS)  |
|           |  | -                         | Ofício nº 312/Gab/Presi/Funasa de 05/12/2011 (Áreas de Engenharia e Convênios).  | 82 (NS)  |
| 2012      | Ofício nº 149/Gab/Presi/Funasa, de 05/06/2012 encaminhado pelo Aviso nº 1.138/GM/MS, de 10/07/2012. (Proc. 03000.003801/2012-67) | 147 (NS)<br>e<br>379 (NI) | Ofício nº 299/Presi/Funasa de 22/10/2012 (Áreas de Engenharia e Convênios).<br>Ofício nº 311/Direx/Presi/Funasa, de 14/11/2012, em substituição ao anterior. | 612 (NS) |

*One*

|      |  |   |  |          |
|------|--|---|--|----------|
| 2013 | Não houve nova solicitação de Concurso Público, posto que a anterior ainda estava sob análise do Ministério do Planejamento.   |   | Nota Técnica nº 01/2013/Cgerh/Deadm, contendo mais esclarecimentos quanto à solicitação encaminhada pelo Ofício nº 311/Dires/Presi-Funasa, de 14/11/2012.<br><br>Autorização de Contratação Temporária de excepcional interesse público para as áreas de Engenharia e Convênios, conforme autorização concedida pela Portaria MP/MS nº 195, de 28/05/2013. | 336 (NS) |
| 2014 | Nota Técnica nº 11 Cgerh/Deadm de 27/05/2014, reafirmando a necessidade de urgente reposição da força de trabalho da Funasa e ainda o acréscimo de vagas para Agente Administrativo no total de 251.<br><br>Ofício nº 229/Presi-Funasa, de 27/11/2014. (Proc. 03000.003801/2012-97)              | 170 (NS)  | Não houve contratação temporária anterior ainda em vigor.  |          |
| 2015 | Ofício nº 18/Presi-Funasa, de 24/02/2015, reiterando a solicitação de concurso público.<br><br>Ofício nº 71/Presi-Funasa de 02/04/2015, solicitando reavaliação da proposta de Concurso Público em análise no Ministério do Planejamento.  | 197 (NS) e 251 (NI)                                       |  |          |
| 2016 | Ofício nº 209/Presi-Funasa de 14/04/2016, reiterado pelo Ofício nº 353/Presi-Funasa de 21/07/2016 e pelo Ofício nº 747, de 24/11/2016. (Proc. 25100.006.335/2016-00)<br><br><u>OBS: Suspensão das autorizações para os exercícios de 2016 e 2017, conforme Ofício MP nº 37281 de 28/06/2016.</u> | 210 (NS) e 251 (NI)                                       | Ofícios nº 108 e 109, ambos de 16/02/2016, solicitando autorização para realizar contratação temporária para as áreas de Engenharia e Convênios, em complementação às vagas não preenchidas na seleção anterior, reiterado pelo Ofício nº 354/Presi-Funasa, de 21/07/2016 e pelo Ofício nº 746, de 24/11/2016.   | 177 (NS) |
| 2017 | Ofício nº 111/Presi-Funasa de 18/05/2017 encaminhado pelo Aviso nº 305 GM/MS de 24/05/2017.<br><br>Ofício nº 185/Presi-Funasa de 26/06/2017.   | 208(NS) e 251(NI)<br><br>30 (Analistas de Infraestrutura) |  |          |

*ore*

- apesar da suspensão temporária das autorizações dos concursos públicos nos **exercícios de 2016/2017**, a proposta de concurso da Funasa/2017 foi encaminhada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão por meio do **Ofício n° 111/Presi/Funasa de 18/05/2017** e **Aviso n° 305/GM/MS de 24/05/2017**.

- na referida proposta, foram contempladas **459(quatrocentas e cinquenta e nove)** vagas efetivas disponíveis no quadro de pessoal desta Fundação, sendo 208(duzentas e oito) para cargos de Nível Superior e 251(duzentas e cinquenta e uma) para o cargo de Agente Administrativo de Nível Intermediário, conforme abaixo:

| CARGOS                  | VAGAS      |
|-------------------------|------------|
| Administrador           | 33         |
| Arquiteto               | 03         |
| Bioquímico              | 02         |
| Contador                | 30         |
| Economista              | 12         |
| Engenheiro              | 102        |
| Engenheiro Agrônomo     | 02         |
| Geólogo                 | 06         |
| Farmacêutico Bioquímico | 16         |
| Pedagogo                | 02         |
| Agente Administrativo   | 251        |
| <b>TOTAL</b>            | <b>459</b> |

- muito embora o encaminhamento da solicitação de concurso público desta Funasa, cabe ressaltar a necessidade imediata de constante articulação e gestão de todos os dirigentes estratégicos desta Fundação junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no sentido de que a proposta venha a ser analisada e aprovada por aquele Ministério, dada à extrema necessidade de recomposição da força de trabalho da Instituição.

3. Diante do exposto, submetemos à apreciação superior, sugerindo o envio deste à Suest – RN, para conhecimento.

*Ove*

Brasília, 11 de dezembro de 2017.

*Kely Aguiar*  
**Kely Aguiar**

Técnica da Codep/Cgesp

*Vania*  
**Vania Alves Vianna**  
Coordenadora da Codep/Cgesp

**De acordo.**

Encaminhe-se à Suest – RN, conforme proposto.

Brasília, 12 de dezembro de 2017.

*Érika*

**Érika Teixeira Costa Valença**

Coordenadora - Geral de Gestão de Pessoas, Substituta

| Dados da Recomendação |                            |  |  |                                       |               |   |                              |                                    |   |                                   |                                |                                     |  |                     |  |
|-----------------------|----------------------------|--|--|---------------------------------------|---------------|---|------------------------------|------------------------------------|---|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|--|---------------------|--|
| ID                    | Órgão                      | Unidade Gestora                                  | Categorias                                   | Primeira Data Limite para Atendimento | Data de Envio | Texto   | Data Limite para Atendimento | Data da Última Manifestação Gestor | Última Manifestação Gestor  | Data do Último Posicionamento CGU | Tipo Último Posicionamento CGU | Motivação Último Posicionamento CGU | Último Posicionamento CGU  | Pendência           | Situação da Recomendação ao Final do Período de Referência |
| 6935                  | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Recomendações e/ou reposição de valores/bens | 09/09/2014                            | 06/02/2014    | Adotar providências para se obter a devolução ou compensação de valores que tenham sido pagos por serviços não realizados ou realizados com qualidade/quantidade diferente do projeto aprovado, bem como acompanhar a implementação das respectivas medidas a fim de garantir que a questão seja solucionada de forma tempestiva. | 0                            | 11/07/2017                         | SECOV/SUEST/RN<br><br>Esclareço que foram adotadas as providências de ressarcimento ao erário com a instauração de Tomada de Contas nº 25255.007.239/2012-91, posteriormente, foi emitido o Parecer Financeiro nº 088/2013, informando o débito e os responsáveis pelos danos. Esta TCE está no Tribunal de Contas da União-TCU, houve uma representação municipal de "medida cautelar" para retirar a prefeitura de Grossos/RN dos impedimentos no Siafi e CAUC devido desídia do ex-gestor, sendo emitido o Acórdão nº 3119/2013-TCU-Plenário, negando a medida cautelar interposta pelo município.   | 23/03/2017                        | Reiteração                     | Decurso de prazo                    | Pelo tempo decorrido e com a abertura de processo de TCE, sugere-se o encaminhamento da recomendação para a coordenação geral de Auditoria da Área de Saúde da CGU em Brasília para acompanhamento.  | Em análise pela CGU | Monitorando  |
| 10905                 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Recomendações e/ou reposição de valores/bens | 31/08/2014                            | 01/08/2014    | Elaborar um cronograma de fiscalização anual com base em uma matriz de risco a qual deverá estabelecer quais convênios serão objeto de controle naquele exercício considerando valor, especificidade do objeto, criticidade do município entre outros que o gestor entender necessários para montar a matriz.                     | 21/07/2017                   | 11/07/2017                         | SECOV/SUEST/RN - Quanto a elaboração de um cronograma de fiscalização anual com base em uma matriz de risco a qual necessita estabelecer quais convênios serão objeto de controle no próximo exercício considerando valor, especificidade do objeto, criticidade do município entre outros que o gestor entender necessários para montar a matriz. Esclareço que é muito difícil porque o Governo não cumpre os cronogramas financeiros pactuados entre a Funasa e os municípios do Rio Grande do Norte. Considero a recomendação muito louvável e essencial para melhor acompanhamento dos convênios na área financeira, entretanto, a falta de servidores suficiente para as atividades no Secov/Suest/RN dificulta os acompanhamentos financeiros com mais frequências nos municípios, mas vamos superar essa deficiência administrativa na verificação da compatibilidade nas ações administrativas.<br><br>DIESP/SUEST/RN<br><br>A DIESP está em desenvolvimento um cronograma de fiscalização anual com base numa matriz de riscos com atualizações mensais, utilizando os seguintes critérios:<br><br>a) Instrumentos de repasses passíveis de liberação de parcela, após emissão de Relatório de Andamento no SIGA pelo município anexando boletim de medição | 23/03/2017                        | Reiteração                     | Outros                              | O Relatório 201505058 concluiu que "em relação às recomendações monitoradas por esta Controladoria expedidas à Funasa/RN (números 10902, 10905 e 61456), considera-se como não atendidas devido a todo o exposto no relatório". Devem ser atendidas previamente as 20 recomendações do referido relatório. | Em análise pela CGU | Monitorando  |



|  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  | <p>e relatório fotográfico;</p> <p>b) Instrumentos de repasses em Prestação de Contas Final ou Tomadas de Contas Especial;</p> <p>c) Instrumentos de repasses a mais tempo sem vistoria;</p> <p>d) Instrumentos de repasses com obras em andamento;</p> <p>e) Atender demandas da CGU, TCU, PF e MPU relacionadas à vistorias.</p> <p>Cabe destacar que os itens a), b) e c) possuem fatores que dificultam a previsibilidade e o planejamento do cronograma de acompanhamento, pois no caso de liberações de parcelas variam de acordo com o ritmo das obras, o tempo para as liberações de parcelas e a emissão dos Relatórios de andamentos, já as PCF e TCE não tem como prever suas chegadas e os seguidos pedidos de novas vistorias e reconsiderações.</p> <p>Somado a isso, a atualmente a DIESP tem no seu quadro apenas 03 Engenheiros (sendo um com contrato temporário e dois efetivos, com um deles com abono permanência), 01 Geóloga (com contrato temporário), 01 Analista de Infraestrutura (com formação em Engenharia Civil, em exercício descentralizado do Ministério do Planejamento, que ocupa o Cargo de Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública), e 05 Auxiliares de Saneamento.</p> <p>Nos instrumentos de repasses cujos objetos são Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário e Resíduos Sólidos (neste último, quando envolvem aterros sanitários e galpões de triagem de resíduos sólidos) devido à complexidade dos projetos há obrigatoriedade que as atividades sejam desempenhadas por um engenheiro. Contudo, nas obras de menor complexidade, tais como as melhorias sanitárias domiciliares e as melhorias habitacionais para o controle da doença de</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  | <p>chagas e os resíduos sólidos (apenas quando o objeto do convênio envolve apenas aquisição de equipamento), a análise técnica e o acompanhamento são realizados pelos Auxiliares de Saneamento (todos os servidores tem o curso de Técnico em Saneamento Ambiental), porém com a supervisão de um engenheiro. Mesmo com o auxílio valoroso e essencial dos Auxiliares de Saneamento, fica evidente que os engenheiros estão sobrecarregados de atividades dificultando o atendimento dos prazos, prejudicando a celeridade andamento dos instrumentos e impossibilitando um acompanhamento mais eficiente nos instrumentos de repasses com visitas mais frequentes às obras.</p> <p>Num cenário ideal, necessitaríamos de mais 05 engenheiros no quadro, para que o Chefe da Diesp possa desempenhar apenas as atribuições inerentes a sua função e não atuar também como técnico, como ocorre hoje.</p> <p>Vale ressaltar que dois engenheiros irão deixar de compor nosso quadro no médio prazo, pois um tem contrato temporário que extingue no final do ano e só é possível mais um ano de prorrogação, e o engenheiro que está com abono permanência comunicou que irá se aposentar no final de 2017. Com isso a tendência é o quadro de sobrecarga de trabalho se agravar nos próximos 02 anos.</p> <p>Tudo isso para mostrar a dificuldade de elaborar um cronograma de fiscalização, com tantas atribuições e poucos profissionais disponíveis.</p> |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|--|

|       |                            |  |  |            |            |   |            |            |   |            |                                     |                       |   |                     |             |
|-------|----------------------------|--|--|------------|------------|---|------------|------------|---|------------|-------------------------------------|-----------------------|---|---------------------|-------------|
| 11949 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Apuração de Responsabilidade - Func. Público | 10/04/2011 | 11/03/2011 | Instaurar o devido Procedimento Administrativo para apurar responsabilidades e eventuais ressarcimentos ao erário, acerca da não execução da garantia do contrato com a RH Service. | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Encaminha em anexo, cópia do Despacho nº 537/PGF/PFE/FUNASA/2011/tcmr, datado de 04 de março de 2011.   | 12/04/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Solicitação do gestor | Deve ser anexado a este sistema Monitor, o documento ou os documentos ( Nota técnica, parecer, despacho, etc) acerca da conclusão referente a este processo que resultou no seu arquivamento, para que, assim, possa ser dado a baixa da recomendação, se considerarmos procedente. | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 32276 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Recomendações Estruturantes                  | 18/01/2012 | 29/09/2011 | Estabelecer meta trimestral a fim de solver o passivo dos processos pendentes de análise de prestação de contas.  | 31/07/2012 | 30/04/2013 | <p>Por meio do Ofício nº 743/13-SUEST-RN, de 30/04/2013, a Superintendência Regional da Funasa/RN encaminhou informações acerca de suas providências realizadas para atendimento desta recomendação, conforme transcrevemos:</p> <p>“Em atenção ao Memorando Circular nº 03/IPLAN de 18 de março de 2013, e atendendo a solicitação da Controladoria-Geral da União (CGU) proferida na Nota Técnica nº 25.040 de 11.03.2013, quanto ao estabelecimento de meta trimestral a fim de solver o passivo dos processos pendentes de análise de prestação de contas, informo que quando da auditoria da CGU foram detectados 40 (quarenta) processos em prestação de contas final necessitando parecer técnico da Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESPRN), conforme anexo do memorando nº 132/2011-Servigo de Convênios-SECON.</p> <p>2. Após esforços desta Divisão, o número de processos diminuiu para 06 (seis), conforme se verifica no Anexo I deste documento. Informo ainda que após esta auditoria, já foram cadastradas mais 34 (trinta e quatro) processos de prestação de contas e que estas, assim como as 06 pendentes, estão sendo atendidas conforme recomendação da CGU, ou seja, foi definido cronograma de atividades com meta trimestral para conclusão das prestações de contas, segundo se observa no Anexo II deste documento.”</p> | 28/07/2015 | Cancelamento                        | Outros                | Verificamos os esforços empreendidos pelo gestor de modo a baixar o passivo existente à época dessa constatação. Novos trabalhos de auditoria, bem como acompanhamento de recomendações atuais pertinentes a convênios irão demonstrar a efetividade das ações do gestor.           |                     | Cancelada   |

|        |   |  |                                      |            |            |  |            |            |   |            |              |        |  |                             |             |
|--------|---|--|--------------------------------------|------------|------------|--|------------|------------|---|------------|--------------|--------|--|-----------------------------|-------------|
| 61456  | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Recomendações<br>Estruturantes       | 31/08/2014 | 01/08/2014 | Passar a realizar, durante o acompanhamento físico de convênios, o acompanhamento financeiro dos mesmos, visando verificar a compatibilidade entre o percentual executado da obra e o momento já sacado da conta específica, conforme preceitua o artigo 68 da Portaria CGU/MF/MP nº507/2011.              | 21/07/2017 | 11/07/2017 | SECOV/SUEST/RN<br><br>Considero a recomendação muito louvável e essencial para melhor acompanhamento dos convênios na área financeira, entretanto, a falta de servidores suficiente para as atividades no Secov/Suest/RN dificulta os acompanhamentos financeiros com mais frequências nos municípios, mas vamos superar essa deficiência administrativa na verificação da compatibilidade.<br><br>DIESP/SUEST/RN<br><br>Atividade de atribuição do SECOV. A DIESP não vê empecilhos na realização da viagem compatilhada, desde haja compatibilidade de roteiros e de permanência em cada município, uma vez que em muitas visitas técnicas são visitadas várias obras em municípios distintos   | 23/03/2017 | Reiteração   | Outros | O Relatório 201505058 concluiu que "em relação às recomendações monitoradas por esta Controladoria expedidas à Funasa/RN (números 10902, 10905 e 61456), considera-se como não atendidas devido a todo o exposto no relatório". Devem ser atendidas previamente as 20 recomendações do referido relatório. | Em análise pela CGU         | Monitorando |
| 104954 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Outras<br>recomendações<br>em geral. | 29/04/2010 | 30/03/2010 | Apresentar manifestação acerca de:A) Havia garantia no contrato com a RH Service;B) Qual a modalidade de garantia efetuada. Apresentar documento que comprove;C) Na rescisão contratual a garantia foi liberada;D) Justificar porque não houve a execução da garantia no caso do valor devedor da empresa. | 30/06/2010 | 24/10/2011 | Conforme consta do memo.178/Seadm, datado de 16/06/2010, registrado no SCDWEB nº 25255.004.557/2010-39, a resposta do SeadmCORE/RN, em relação a este item foi: "Encaminhado apresentação das documentações solicitadas pela Controladoria, através da Recomendação Nº OS: 224418-nº Constatção: 009 -nº Recomendação: 006, como também informações do Substituto da Chefe da Saeof, Servidor José Janduí Dantas, conforme Memorandos nºs 106/Seadm, datado em 16.04.2010 e Memorando nº 21/Saeof/Seadm, datado em 30.04.2010 (anexos);"A) Conforme memorando nº 21/Saeof/Seadm de 30/04/2010, "Havia Garantia, sim, e segue anexo cópias dos mesmos durante todo o contrato em vigor."B) Conforme memorando nº 21/Saeof/Seadm de 30/04/2010 "A modalidade era Seguro Garantia, vide anexo."C) Conforme | 24/10/2011 | Cancelamento | Outros | Conforme resposta da CORE/RN, os itens da recomendação foram respondidos como demanda e os documentos citados foram encaminhados e atendem a resposta. Dessa forma verifica-se o atendimento à recomendação.Cabe ressaltar que a resposta ao item D demonstra a falha da Unidade em relação                | Para providências do Gestor | Cancelada   |

|        |                            |  |                                |            |            |   |            |            |  |  |              |        |  |  |           |  |
|--------|----------------------------|--|--------------------------------|------------|------------|---|------------|------------|--|--|--------------|--------|--|--|-----------|--|
|        |                            |  |                                |            |            |   |            |            |  | memorando nº 21/Saef/Seadm de 30/04/2010, “ Na rescisão contratual a empresa não solicitou a devolução dos originais, muito embora foi feita a baixa através da 2009NL000064 (anexo).”D) Conforme memorando nº 21/Saef/Seadm de 30/04/2010, “Não houve execução da garantia no caso do valor devedor da empresa, pois não fomos instruídos pelo setor competente.” |              |        |  | a execução do contrato uma vez que não providenciou a devida execução da garantia do contrato quando ocorreu a necessidade alegando apenas desconhecimento.D evido ao fato, a recomendação foi revisada, passando a valer para atendimento a recomendação 008. |           |  |
| 117402 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Outras recomendações em geral. | 25/01/2011 | 04/10/2010 | Realizar análise criteriosa acerca da concessão do adicional de insalubridade dos servidores cedidos ocupantes dos cargos a seguir: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE MECANIZACAO DE APOIO, AGENTE DE PORTARIA, AGENTE DE VIGILANCIA, ARTIFICE, ARTIFICE DE MECANICA, ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, ATENDENTE, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, AUX OPERAC SERVICOS DIVERSOS, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE, BIOLOGO, BIOQUIMICO, CONDUTOR DE LANCHAS, ECONOMO, ENGENHEIRO, ENGENHEIRO AGRONOMO, MOTORISTA OFICIAL, TECNICO EM CARTOGRAFIA, VIGIA. A análise deverá contemplar principalmente: a) Manifestação do Chefe do Setor da lotação do servidor em questão acerca: - das atividades desenvolvidas na atualidade; - carga horária de trabalho; - assiduidade (percentual) em cada atividade exercida. b) Confrontar o requerimento do servidor e a manifestação abordada na alínea anterior com as regras pertinentes | 31/03/2011 | 24/10/2011 | <p>“ Conforme consta do Memorando nº 158/Sereh, datado de 09 de novembro de 2010.</p> <p>Em atendimento ao Memorando Circular nº 42/Gabinete, de 11.10.2010, faço referência à constatação nº 017, apontada no Relatório de Auditoria Anual nº 244117, que trata dos indícios de concessão irregular de adicional de insalubridade devido a fragilidade nos procedimentos de análise por parte desta CORE-RN, para afirmar que este Serviço de Recursos Humanos/Sereh adotou as seguintes medidas, com o intuito de sanear o referido apontamento.</p> <p>2. Na constatação nº 017, o Relatório afirma que “foram identificados 984 (novecentos e oitenta e quatro) servidores cedidos ao Governo do Estado ou a municípios no Estado do RN que percebem esta gratificação”, contudo, este número foi reduzido consideravelmente, haja vista que, por força da Portaria nº 1.659, de 29.06.2010, do Ministério da Saúde, os servidores ocupantes de “cargos cujas atribuições são de combate e controle de endemias”, ou seja, os ocupantes dos cargos de agente de saúde pública, auxiliar de laboratório, motorista oficial, guarda de endemias, laboratorista, técnico de laboratório, visitador sanitário, microscopista e condutor de lancha, foram todos redistribuídos para o referido Ministério, a quem caberá, portanto, a análise para fins de concessão do adicional de insalubridade.</p> <p>3. No que tange aos demais servidores, ocupantes de cargos relacionados na recomendação constante no referido Relatório, informo que este Serviço de Recursos Humanos já adotou as devidas providências no sentido de analisar os riscos</p> | 28/07/2015   | Cancelamento | Outros | O agente responsável é o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde pois os cedidos foram para a responsabilidade deste órgão. |  | Cancelada |  |

|        |                            |  |   |            |            |   |            |   |  |            |            |                  |   |                     |             |  |
|--------|----------------------------|--|---|------------|------------|---|------------|---|--|------------|------------|------------------|---|---------------------|-------------|--|
|        |                            |  |   |            |            | (Orientação Normativa do MPOG Nº 04, de 13 de julho de 2005.  |            |   | existentes no ambiente de trabalho, ou seja, designou uma equipe de profissionais competentes, conforme Orientação Normativa do MPOG nº 04, de 13.07.2005, liderada por um engenheiro do trabalho, para verificar in loco as informações apresentadas em relatórios fornecidos pelas chefias imediatas de cada servidor.   |            |            |                  |   |                     |             |  |
|        |                            |  |   |            |            |   |            | 4. Por fim, deve-se salientar que este Serviço de Recursos Humanos não adentra no mérito específico de concessão ou não do adicional em questão, cabendo tal atribuição ao profissional competente designado para esta atividade, haja vista que se trata de atividade meramente técnica, conforme previsto na Orientação Normativa retro citada. Contudo, o que cabe a este Serviço é adotar os procedimentos administrativos necessários para a concessão do adicional, baseando-se no laudo técnico-pericial emitido pelo referido profissional, após análise técnica. |  |            |            |                  |   |                     |             |  |
|        |                            |  |   |            |            |   |            | Atenciosamente,   |  |            |            |                  |   |                     |             |  |
|        |                            |  |   |            |            |   |            | MARIA ELIZABETE SILVA DE MOURA  |  |            |            |                  |   |                     |             |  |
|        |                            |  |   |            |            |   |            | Chefe do Serviço de Recursos Humanos"   |  |            |            |                  |   |                     |             |  |
| 134112 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Recomendações - Atuação junto a outros Órgãos | 22/10/2014 | 22/09/2014 | Recomendar à Fundação Nacional de Saúde - Funasa proceder gestões na Secretaria Municipal de Saúde no município para que seja regularizada a situação concernente à paralisação da execução do objeto do convênio no intuito de evitar a perda do que já foi investido, não trazendo, dessa forma, prejuízos ao erário. | 21/06/2017 | 21/06/2017  | Resposta DIESP/RN: Informamos que o TC/PAC 0590/09 encerrou a vigência em 17/05/2014. No âmbito das atribuições da nossa Divisão, uma vez que o convênio está com a vigência expirada, foi realizada visita técnica em 27/03/2014 por técnico da nossa equipe que constatou um percentual de execução de 20% como pode-se verificar pelo Relatório de Visita Técnica - RVT, em anexo. A DIESP não tem competência para realizar gestão junto ao município para a execução de projetos em convênios já expirados. | 23/03/2017 | Reiteração | Decurso de prazo | Convênio ainda consta como inadimplente no SLAFI em 10/3/2017. Funasa deve se manifestar. Apresentar situação atual da obra e providenciar regularização do convênio. | Em análise pela CGU | Monitorando |  |

|        |   |  |   |            |            |   |            |            |   |            |            |                  |  |                     |             |
|--------|---|--|---|------------|------------|---|------------|------------|---|------------|------------|------------------|--|---------------------|-------------|
| 134113 | FUNDA<br>CAO<br>NACIO<br>NAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Recomendaçõ<br>es - Atuação<br>junto a outros<br>Órgãos | 22/10/2014 | 22/09/2014 | Recomendar à Fundação Nacional de Saúde - Funasa manter gestões na Secretaria Municipal de Saúde no Município para que sejam tomadas providências no intuito de corrigir as falhas que ocasionaram o pagamento por serviços não executados, para posterior devolução desses valores. Proceder, após esgotadas todas as tentativas de corrigir as falhas apresentadas, a abertura da competente Tomada de Contas Especial. | 21/06/2017 | 21/06/2017 | Resposta DIESP/RN: Informamos que o TC/PAC 0590/09 encerrou a vigência em 17/05/2014. No âmbito das atribuições da nossa Divisão, uma vez que o convênio está com a vigência expirada, foi realizada visita técnica em 27/03/2014 por técnico da nossa equipe que constatou um percentual de execução de 20% como pode-se verificar pelo Relatório de Visita Técnica - RVT, em anexo. Até a presente data não chegou a DIESP processo com a Prestação de Contas Final ou Tomadas de Contas Especial para ensejar nova visita técnica e manifestação técnica quanto a situação atual das obras e possível funcionalidade para alcance de etapa útil.<br><br>SECOV/SUEST/RN<br><br>A recomendação acatada pela DIESP, afirma que, esses procedimentos já são efetuados quando detectadas falhas de execução do objeto pactuado com o município. | 23/03/2017 | Reiteração | Decurso de prazo | Convênio ainda consta como inadimplente no SIAFI em 10/3/2017. Funasa deve se manifestar providências tomadas, inclusive sobre abertura da Tomada de Contas Especial.                                  | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 134114 | FUNDA<br>CAO<br>NACIO<br>NAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Recomendaçõ<br>es - Atuação<br>junto a outros<br>Órgãos | 22/10/2014 | 22/09/2014 | Recomendar à Fundação Nacional de Saúde - Funasa manter gestões na Secretaria Municipal de Saúde no Município para que sejam tomadas providências no intuito de corrigir as falhas que ocasionaram o pagamento por serviços não executados, para posterior devolução desses valores. Proceder, após esgotadas todas as tentativas de corrigir as falhas apresentadas, a abertura da competente Tomada de Contas Especial. | 21/06/2017 | 21/06/2017 | Resposta DIESP/RN: Informamos que o TC/PAC 014/09 encerrou a vigência em 25/03/2016. No âmbito das atribuições da nossa Divisão, uma vez que o convênio está com a vigência expirada, foi realizada visita técnica em 25/02/2016 por técnico da nossa equipe que constatou um percentual de execução de 29,5% e que as obras estavam paralisadas, como pode-se verificar pelo Relatório de Visita Técnica - RVT, em anexo. Em 13/03/2017, chegou para esta DIESP solicitação do Serviço de Convênios para elaboração de parecer técnico conclusivo quanto a situação atual das obras e possível funcionalidade para alcance de etapa útil. Devido a grande demanda de atividades nesta Divisão e o pouco números de engenheiros, apenas 04 incluindo o chefe da Divisão, a visita está programada para a segunda quinzena de abril de 2017.   | 23/03/2017 | Reiteração | Decurso de prazo | Convênio ainda consta como inadimplente no SIAFI em 10/3/2017. Já findou vigência em 25/3/2016. Funasa deve se manifestar providências tomadas, inclusive sobre abertura da Tomada de Contas Especial. | Em análise pela CGU | Monitorando |

|        |   |  |   |            |            |  |            |            |   |            |            |                                    |   |                     |             |
|--------|---|--|---|------------|------------|--|------------|------------|---|------------|------------|------------------------------------|---|---------------------|-------------|
| 149820 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Recomendações<br>e/<br>reposição de<br>valores/bens | 16/10/2015 | 16/09/2015 | Adotar as medidas administrativas necessárias para o ressarcimento dos valores relativos aos valores desviados e, caso não obtenha êxito, instaurar a tomada de contas especial.   | 21/06/2017 | 21/06/2017 | O gestor foi notificado e devolveu aos cofres da União o dano causado ao Erário, conforme GRU, anexo. Foi emitido Parecer Financeiro de reanálise da prestação de contas final, aprovando as contas devido as devoluções.   | 23/03/2017 | Reiteração | Recusa de implementação não aceita | Ainda não foram apresentados os comprovantes de devolução citados no Parecer 71/15. Anexar nesse sistema Monitor para nova análise por esta CGU.  | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 149821 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Outras<br>recomendações<br>em geral.                | 15/11/2015 | 16/09/2015 | À Fundação Nacional da Saúde diligenciar a Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN a fim de verificar quais as medidas foram adotadas com vistas a cobrar a reparação dos serviços ou materiais empregados em qualidade aquém da especificada, tendo em vista o prazo de responsabilidade técnica da empresa contratada. | 21/06/2017 | 21/06/2017 | Foram realizadas notificações aos responsáveis pelo dano causado ao erário, por meio de Guia de Recolhimento da União-GRU, os recursos foram devolvidos, e emitido novo parecer financeiro de reanálise aprovando a prestação de contas final.  | 23/03/2017 | Reiteração | Atendimento parcial                | Os reparos podem ter sido feitos, mas não foram apresentadas evidências suficientes para baixa da recomendação. Anexar neste sistema Monitor.   | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 162864 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Recomendações<br>Estruturantes                      | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Anexar a cada processo de convênio ou instrumento similar, de forma tempestiva e com intuito de proporcionar maior publicidade, a cópia da designação do analista responsável pelo acompanhamento da transferência.  | 21/06/2017 | 21/06/2017 | SECOV/SUEST/RN: Este procedimento só é executado pela DIESP, no SECOV não existe analista responsável e designado por portaria porque a análise do processo não é indicada para o mesmo exegeta. DIESP/SUEST/RN: Segue em anexo, a título de amostra, 03 memorandos encaminhados ao SECOV em junho de 2016 informando os responsáveis técnicos (titulares e suplentes) por uma série de convênios, para compor os respectivos processos de convênios. O mesmo procedimento está sendo utilizado quando da emissão de relatórios de visita técnica, pareceres técnicos e relatórios de avaliação de andamento. | 23/03/2017 | Revisão    | Outros                             | O gestor informou em sua última manifestação que "a partir de maio de 2016, passou a fornecer constantemente informações e documentos para subsidiar os processos de convênio de forma a constar todos os atos praticados no processo de projeto, tais como portaria de designação de responsável pela análise e pelo acompanhamento, pareceres técnicos, relatórios de visita técnica, relatórios informativos, entre outros." Portanto, será observado, por meio de amostra, se as cópias de designação do analista responsável pelo acompanhamento dos convênios estão sendo anexadas aos respectivos processos. | Em análise pela CGU | Monitorando |



|        |                            |  |                             |            |            |  |            |            |   |            |              |        |   |                     |             |
|--------|----------------------------|--|-----------------------------|------------|------------|--|------------|------------|---|------------|--------------|--------|---|---------------------|-------------|
| 162865 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Recomendações Estruturantes | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Anexar ao processo 25100.043.475/2009-30, com intuito de proporcionar maior publicidade, a cópia da designação do analista responsável pelo acompanhamento do convênio, definido no Sistema Integrado de Acompanhamento de Obras (SIGOB);  | 10/11/2016 | 10/11/2016 | DIESP/SUEST/RN:<br><br>Primeiramente é importante esclarecer que os sistemas SIGESAN e SIGOB foram desativados e suas funcionalidades migraram para um único sistema, o SIGA (Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa), passando a ser a única ferramenta de análise, acompanhamento e prestação de contas da Funasa.<br><br>Cabe também destacar que a Diesp, a partir de maio de 2016, passou a fornecer constantemente informações e documentos para subsidiar os processos de convênio de forma a constar todos os atos praticados no processo de projeto, tais como portaria de designação de responsável pela análise e pelo acompanhamento, pareceres técnicos, relatórios de visita técnica, relatórios informativos, entre outros.<br><br>SECOV/SUEST/RN:<br><br>O Sistema Gerencial de Acompanhamento de Obras – SIGOB não se encontra mais em uso pela FUNASA. O Sistema atualmente utilizado pela FUNASA é o SIGA. Os servidores do Sicov/Sohab não possuem preparação técnica para acompanhar execução de obras. O que compete ao Sicov/Sohab é instruir os processos com a documentação de cunho administrativo exigida no ato de formalização dos convênios e termos de compromisso e também durante o período de execução, observando o término dos prazos de vigência, alertando os convenientes para a solicitação no tempo hábil previsto tanto no termo firmado entre as partes quanto na legislação pertinente, aditivos de alteração de planos de trabalho aprovados pela área técnica e atualização de informações no SIAFI. | 23/03/2017 | Cancelamento | Outros | A recomendação 162864 foi revisada e seu texto, mais genérico, será no sentido de verificar se o procedimento de inserir a cópia do analista responsável pelo acompanhamento de cada convênio do respectivo processo está sendo realizado. Não há necessidade de se manter esta recomendação. |                     | Cancelada   |
| 162866 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Recomendações Estruturantes | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Compartilhar dados sobre visitas "in loco" a serem realizadas por cada área (DIESP e SECOV), para que estas formalizem exigências de documentação de forma conjugada (que possam auxiliar tanto a atuação das unidades de engenharia quanto a atuação das unidades de convênios), reduzindo custos e | 21/06/2017 | 21/06/2017 | SECOV/SUEST/RN: Recomendação acatada, no que passaremos a confirmar relações e compartilhar dados após as visitas técnicas com fins de diminuir os problemas encontrados na aplicação irregular dos recursos na execução do objeto pactuado.  | 23/03/2017 | Revisão      | Outros | Será observada se houve melhorias quanto a questão da coordenação conjunta do DIESP e SECOV.  | Em análise pela CGU | Monitorando |

|        |                            |  |                             |            |            |  |            |            |  |            |                                     |                     |   |                     |             |
|--------|----------------------------|--|-----------------------------|------------|------------|--|------------|------------|--|------------|-------------------------------------|---------------------|---|---------------------|-------------|
|        |                            |  |                             |            |            | tempo necessários à análise da regularidade da aplicação dos recursos das transferências no âmbito de cada processo.   |            |            |  |            |                                     |                     |   |                     |             |
| 162867 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Recomendações Estruturantes | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Ao SECOV, utilizar dados da área de engenharia (em especial referentes a indícios de execução de obra com desconformidade com os recursos já repassados) para seleção, planejamento e priorização de análises.   | 21/06/2017 | 21/06/2017 | SECOV/SUEST/RN: Recomendação atendida, informando que já utilizamos desses recursos para planejar as prioridades das análises dos recursos na execução do objeto pactuado.   | 23/03/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros              | Durante os trabalhos de auditoria de contas em 2017, será observada se houve melhorias quanto a questão da coordenação conjunta entre DIESP e SECOV, para posterior análise por esta CGU.   | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 162868 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Recomendações Estruturantes | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Exigir o cumprimento da Portaria Nº 465, de 28/04/2009, no que tange aos prazos de envio dos processos à PFE junto à Funasa/RN, informando que o não atendimento ensejará apuração de responsabilidade de quem deu causa ao atraso na entrega do processo. | 21/06/2017 | 21/06/2017 | SECOV/SUEST/RN: No tocante a Portaria 465/09 da PFE compete ao Setor de habilitação (Secov) encaminhar os pedidos de prorrogação oriundos das áreas técnicas, devidamente aprovados, ao Gabinete da Superintendência que os remete a Procuradoria; ressalte-se que este setor sempre procurou despachá-los com a maior brevidade, sendo que só mais recentemente passou-se a informar a data de chegada dos mesmos ao Secov; contudo, embora reconhecendo que muitos desses pedidos estão em descumprimento da mencionada portaria, não se pode deixar de tramitar as solicitações uma vez que o poder decisório sobre dar continuidade ou não aos pedidos não é competência só do Serviço de Convênios. | 23/03/2017 | Reiteração                          | Atendimento parcial | O cumprimento dessa recomendação será observado durante o trabalho de campo referente a auditoria anual de contas da unidade.   | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 162869 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Recomendações Estruturantes | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Apurar a responsabilidade dos servidores lotados no SECOV acerca da omissão em realizar a confrontação físico-financeira da obra no âmbito do Convênio 659142.   | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Conforme consta do Memorando nº 272/Coreg/Audit/Funasa, datado de 18 de abril de 2017, registrado no sistema SCDWEB sob nº 25100.004.542/2017-19, informações inerentes ao Relatório de Auditoria nº 201505058, da Controladoria Geral da União, se encontra nesta Corregedoria para instauração de procedimentos de apuração cabível, ante a possibilidade de envolvimento de e gestor estadual.  | 12/04/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros              | Devem ser apresentados o resultado/documentos referentes à análise prévia da Corregedoria da Funasa, após a emissão pela SUEST/RN do Memorando nº 079/Gabinete, de 17/11/2016, para o caso em questão, bem como informações sobre a instauração de processo, se for o caso. | Em análise pela CGU | Monitorando |

|        |                            |  |  |            |            |   |            |            |  |            |                                     |        |   |                     |             |
|--------|----------------------------|--|--|------------|------------|---|------------|------------|--|------------|-------------------------------------|--------|---|---------------------|-------------|
| 162870 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Recomendações Estruturantes                  | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Apurar a responsabilidade dos engenheiros lotados na Divisão de Engenharia e Saúde Pública (DIESP), em cada uma das prorrogações que ocorreram no âmbito do Convênio 659142, frente à emissão da opinião de "VIABILIDADE TÉCNICA" da obra sem a comprovação por parte da prefeitura dos motivos que ensejaram o atraso na obra e sem o compromisso por parte do município que iria cumprir o novo prazo acordado. | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Situação: Em edição pela UG<br>Conforme consta do Memorando nº 272/Coreg/Audit/Funasa, datado de 18 de abril de 2017, registrado no sistema SCDWEB sob nº 25100.004.542/2017-19, informações inerentes ao Relatório de Auditoria nº 201505058, da Controladoria Geral da União, se encontra nesta Corregedoria para instauração de procedimentos de apuração cabível, ante a possibilidade de envolvimento de e gestor estadual.   | 12/04/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros | Devem ser apresentados o resultado/documentos referentes à análise prévia da Corregedoria da Funasa, após a emissão pelo SUEST/RN do Memorando nº 079/Gabinete, de 17/11/2016, para o caso em questão, bem como informações sobre a instauração de processo, se for o caso. | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 162871 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Apuração de Responsabilidade - Func. Público | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Apurar a responsabilidade dos servidores lotados no SECOV acerca da omissão em realizar a confrontação físico-financeira da obra no âmbito do Convênio 659142.  | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Situação: Em edição pela UG<br>Conforme consta do Memorando nº 272/Coreg/Audit/Funasa, datado de 18 de abril de 2017, registrado no sistema SCDWEB sob nº 25100.004.542/2017-19, informações inerentes ao Relatório de Auditoria nº 201505058, da Controladoria Geral da União, se encontra nesta Corregedoria para instauração de procedimentos de apuração cabível, ante a possibilidade de envolvimento de e gestor estadual.   | 12/04/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros | Devem ser apresentados o resultado/documentos referentes à análise prévia da Corregedoria da Funasa, após a emissão pelo SUEST/RN do Memorando nº 079/Gabinete, de 17/11/2016, para o caso em questão, bem como informações sobre a instauração de processo, se for o caso. | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 162872 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Recomendações Estruturantes                  | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Anexar ao processo 25100.043.599/2007-53, com intuito de proporcionar maior publicidade, a cópia da designação do analista responsável pelo acompanhamento do convênio, definido no Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento (SIGESAN).  | 10/11/2016 | 10/11/2016 | DIESP/SUEST/RN:Primeiramente é importante esclarecer que os sistemas SIGESAN e SIGOB foram desativados e suas funcionalidades migraram para um único sistema, o SIGA (Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa), passando a ser a única ferramenta de análise, acompanhamento e prestação de contas da Funasa.Cabe também destacar que a Diesp, a partir de maio de 2016, passou a fornecer constantemente informações e documentos para subsidiar os processos de convênio | 23/03/2017 | Cancelamento                        | Outros | A recomendação 162864 foi revisada e seu texto, mais genérico, será no sentido de verificar se o procedimento de inserir a cópia de designação do analista responsável pelo   |                     | Cancelada   |

|        |   |  |                                |            |            |   |            |            |  |            |              |        |   |  |           |
|--------|---|--|--------------------------------|------------|------------|---|------------|------------|--|------------|--------------|--------|---|--|-----------|
|        |   |  |                                |            |            |   |            |            | de forma a constar todos os atos praticados no processo de projeto, tais como portaria de designação de responsável pela análise e pelo acompanhamento, pareceres técnicos, relatórios de visita técnica, relatórios informativos, entre outros. SECOV/SUEST/RN: O Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento – SIGESAN não está mais em uso pela FUNASA. O Sistema atualmente utilizado pela FUNASA é o SIGA. Os servidores do Sicov/Sohab não possuem preparação técnica para acompanhar execução de obras. O que compete ao Sicov/Sohab é instruir os processos com a documentação de cunho administrativo exigida no ato de formalização dos convênios e termos de compromisso e também durante o período de execução, observando o término dos prazos de vigência, alertando os convenientes para a solicitação no tempo hábil previsto tanto no termo firmado entre as partes quanto na legislação pertinente, aditivos de alteração de planos de trabalho aprovados pela área técnica e atualização de informações no SIAFI. |            |              |        | acompanhamento de cada convênio ao respectivo processo está sendo realizado. Não há necessidade de se manter esta recomendação.   |  |           |
| 162873 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Recomendações<br>Estruturantes | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Anexar ao processo 25100.043.599/2007-53, com intuito de proporcionar maior publicidade, a cópia da designação do analista responsável pelo acompanhamento do convênio, definido no Sistema Integrado de Acompanhamento de Obras (SIGOB). | 10/11/2016 | 10/11/2016 | DIESP/SUEST/RN:<br><br>Primeiramente é importante esclarecer que os sistemas SIGESAN e SIGOB foram desativados e suas funcionalidades migraram para um único sistema, o SIGA (Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa), passando a ser a única ferramenta de análise, acompanhamento e prestação de contas da Funasa.<br><br>Cabe também destacar que a Diesp, a partir de maio de 2016, passou a fornecer constantemente informações e documentos para subsidiar os processos de convênio de forma a constar todos os atos praticados no processo de projeto, tais como portaria de designação de responsável pela análise e pelo acompanhamento, pareceres técnicos, relatórios de visita técnica, relatórios informativos, entre outros.<br><br>SECOV/SUEST/RN:<br><br>O Sistema Gerencial de Acompanhamento de Obras – SIGOB não se encontra mais em uso pela FUNASA. O Sistema atualmente utilizado pela  | 23/03/2017 | Cancelamento | Outros | A recomendação 162864 foi revisada e seu texto, mais genérico, será no sentido de verificar se o procedimento de inserir a cópia de designação do analista responsável pelo acompanhamento de cada convênio ao respectivo processo está sendo realizado. Não há necessidade de se manter esta recomendação. |  | Cancelada |

|        |   |  |                                |            |            |   |            |            |  |            |                                     |        |  |                     |             |
|--------|---|--|--------------------------------|------------|------------|---|------------|------------|--|------------|-------------------------------------|--------|--|---------------------|-------------|
|        |   |  |                                |            |            |   |            |            | FUNASA é o SIGA. Os servidores do Sicov/Sohab não possuem preparação técnica para acompanhar execução de obras. O que compete ao Sicov/Sohab é instruir os processos com a documentação de cunho administrativo exigida no ato de formalização dos convênios e termos de compromisso e também durante o período de execução, observando o término dos prazos de vigência, alertando os convenentes para a solicitação no tempo hábil previsto tanto no termo firmado entre as partes quanto na legislação pertinente, aditivos de alteração de planos de trabalho aprovados pela área técnica e atualização de informações no SIAFI. |            |                                     |        |  |                     |             |
| 162875 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Recomendações<br>Estruturantes | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Apresentar a esta CGU/RN os comprovantes de devolução dos recursos não aprovados de acordo com o Parecer Financeiro final (R\$70.301,67) ou das medidas tomadas pela FUNASA para obtenção desses recursos, incluindo abertura de TCE. | 21/06/2017 | 19/07/2017 | SECOV/SUEST/RN: Anexo comprovante de devolução, processo enviado para instaurar cobrança administrativa;   | 23/03/2017 | Revisão                             | Outros | O Parecer Financeiro concluiu pela "Aprovação com ressalva de R\$279.698,33 dos recursos da concedente, R\$ 34.653,86 da contrapartida da conveniente e R\$4.680,43 da aplicação financeira, pois julgo que tiveram regularidade em sua aplicação. NÃO APROVAÇÃO da prestação de contas final, no valor de R\$70.301,67 dos recursos da concedente, pela impugnação técnica e financeira". Desta forma, revisa-se a recomendação no sentido de acompanhar as providências quanto à devolução dos recursos não aprovados. | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 162877 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL                | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Recomendações<br>Estruturantes | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Exigir dos convenentes o pedido de prorrogação em um momento anterior aos 60 dias que antecedem o fim de vigência e, em caso de descumprimento, inserir nos   | 21/06/2017 | 21/06/2017 | SECOV/SUEST/RN: Em relação aos pedidos de prorrogação em tempo hábil pelo menos 60 dias pelos convenentes/compromitentes (cópia reprográfica de ofício anexo) observa-se o que está previsto no termo de Convênio ou no Termo de   | 23/03/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros | Consolidando 162877, 162886, 162888 e 162895. A DIESP/SUEST/RN informou que "a   | Em análise pela CGU | Monitorando |

|        |                            |  |  |            |            |  |            |            |  |            |                                     |        |  |                     |             |
|--------|----------------------------|--|--|------------|------------|--|------------|------------|--|------------|-------------------------------------|--------|--|---------------------|-------------|
|        | DE SAUDE                   |  |  |            |            | processos as justificativas para o aceite por parte da Funasa/RN.  |            |            | Compromisso, especificamente na Cláusula referente as alterações, combinada com a Portaria Interministerial ou Instrução Normativa em vigor; contudo, para aqueles casos em que não for cumprido o prazo legal passaremos a inserir a justificativa administrativa para aceitação do pedido de prorrogação. Todavia, na deficiência de parâmetros normativos mais peculiares, o julgamento do cabimento das razões expostas pelo conveniente para justificar a prorrogação, recai sobre o juízo de discricionariedade do Administrador que, no resguardo dos interesses da instituição, deve ponderar sobre a conveniência e oportunidade de, ao acatar os argumentos apresentados, conceder a prorrogação pleiteada para beneficiar a população carente de assistência básica de saúde pública. |            |                                     |        | partir de junho de 2016, passou a notificar os municípios com instrumentos de repasses com antecedência mínima de 60 dias antes do final de suas vigências". Não foram apresentadas evidências no sistema Monitor. Durante os trabalhos de auditoria de contas em 2017, será observado se o pedido de prorrogação com 60 dias de antecedência em relação a data final de vigência do convênio está sendo documentado e cumprido. |                     |             |
| 162878 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Recomendações Estruturantes                  | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Apurar a responsabilidade dos servidores lotados no Diesp que autorizaram a prorrogação sem documento comprobatório que respaldasse essa decisão, bem como os servidores do Secov que ratificaram essa decisão sem realizar a confrontação físico-financeira da obra no âmbito do Convênio 632931. | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Conforme consta do Memorando nº 272/Coreg/Audit/Funasa, datado de 18 de abril de 2017, registrado no sistema SCDWEB sob nº 25100.004.542/2017-19, informações inerentes ao Relatório de Auditoria nº 201505058, da Controladoria Geral da União, se encontra nesta Corregedoria para instauração de procedimentos de apuração cabível, ante a possibilidade de envolvimento de e gestor estadual.  | 12/04/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros | Devem ser apresentados o resultado/documentos referentes à análise prévia da Corregedoria da Funasa, após a emissão pela SUEST/RN do Memorando nº 079/Gabinete, de 17/11/2016, para o caso em questão, bem como informações sobre a instauração de processo, se for o caso.  | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 162879 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Apuração de Responsabilidade - Func. Público | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Apurar a responsabilidade dos servidores da Diesp pela morosidade na realização das fiscalizações físicas à obra.  | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Conforme consta do Memorando nº 272/Coreg/Audit/Funasa, datado de 18 de abril de 2017, registrado no sistema SCDWEB sob nº 25100.004.542/2017-19, informações inerentes ao Relatório de Auditoria nº 201505058, da Controladoria Geral da União, se encontra nesta Corregedoria para instauração de procedimentos de apuração cabível, ante a possibilidade de envolvimento de e gestor estadual.  | 12/04/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros | Devem ser apresentados o resultado/documentos referentes à análise prévia da Corregedoria da Funasa, após a emissão pela SUEST/RN do Memorando nº 079/Gabinete, de 17/11/2016, para o caso em questão,   | Em análise pela CGU | Monitorando |

|        |   |  |                                |            |            |  |            |            |   |            |              |        |   |  |           |
|--------|---|--|--------------------------------|------------|------------|--|------------|------------|---|------------|--------------|--------|---|--|-----------|
|        |   |  |                                |            |            |  |            |            |   |            |              |        | bem como informações sobre a instauração de processo , se for o caso.   |  |           |
| 162880 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Recomendações<br>Estruturantes | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Anexar ao processo 25100.058.914/2009-26, com intuito de proporcionar maior publicidade, a cópia da designação do analista responsável pelo acompanhamento do convênio, definido no Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento (SIGESAN). | 10/11/2016 | 10/11/2016 | <p>DIESP/SUEST/RN:</p> <p>Primeiramente é importante esclarecer que os sistemas SIGESAN e SIGOB foram desativados e suas funcionalidades migraram para um único sistema, o SIGA (Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa), passando a ser a única ferramenta de análise, acompanhamento e prestação de contas da Funasa.</p> <p>Cabe também destacar que a Diesp, a partir de maio de 2016, passou a fornecer constantemente informações e documentos para subsidiar os processos de convênio de forma a constar todos os atos praticados no processo de projeto, tais como portaria de designação de responsável pela análise e pelo acompanhamento, pareceres técnicos, relatórios de visita técnica, relatórios informativos, entre outros.</p> <p>SECOV/SUEST/RN:</p> <p>O Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento – SIGESAN não está mais em uso pela FUNASA. O Sistema atualmente utilizado pela FUNASA é o SIGA. Os servidores do Secov/Sohab não possuem preparação técnica para acompanhar execução de obras. O que compete ao Setor de Habilitação-Sohab é instruir os processos com a documentação de cunho administrativo exigida no ato de formalização dos convênios e termos de compromisso e também durante o período de execução, observando o término dos prazos de vigência, alertando os convenientes para a solicitação no tempo hábil previsto tanto no termo firmado entre as partes quanto na legislação pertinente, aditivos de alteração de planos de trabalho aprovados pela área técnica e atualização de informações no SIAFI.</p> | 23/03/2017 | Cancelamento | Outros | A recomendação 162864 foi revisada e seu texto, mais genérico, será no sentido de verificar se o procedimento de inserir a cópia de designação do analista responsável pelo acompanhamento de cada convênio ao respectivo processo está sendo realizado. Não há necessidade de se manter esta recomendação. |  | Cancelada |

|        |   |  |  |            |            |  |            |            |   |            |                                     |        |   |                     |             |
|--------|---|--|--|------------|------------|--|------------|------------|---|------------|-------------------------------------|--------|---|---------------------|-------------|
| 162882 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Recomendações<br>Estruturantes               | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Ao SECOV, utilizar dados da área de engenharia (em especial referentes a indícios de execução de obra com desconformidade com os recursos já repassados) para seleção, planejamento e priorização de análises;   | 21/06/2017 | 21/06/2017 | SECOV/SUEST/RN: Recomendação acatada, informamos que já utilizamos desses recursos para planejar as prioridades das análises financeiras.   | 23/03/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros | Durante os trabalhos de auditoria de contas em 2017, será observada se houve melhorias quanto a questão da coordenação conjunta entre DIESP e SECOV, para posterior análise por esta CGU.   | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 162884 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Recomendações<br>Estruturantes               | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Apurar a responsabilidade dos servidores lotados na Divisão de Engenharia e Saúde Pública (DIESP) que emitiram o Relatório de Visita Técnica contendo a execução física de 70% para a obra, o que permitiu a liberação da terceira parcela dos recursos. | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Conforme consta do Memorando nº 272/Coreg/Audit/Funasa, datado de 18 de abril de 2017, registrado no sistema SCDWEB sob nº 25100.004.542/2017-19, informações inerentes ao Relatório de Auditoria nº 201505058, da Controladoria Geral da União, se encontra nesta Corregedoria para instauração de procedimentos de apuração cabível, ante a possibilidade de envolvimento de e gestor estadual. | 12/04/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros | Devem ser apresentados o resultado/documentos referentes à análise prévia da Corregedoria da Funasa, após a emissão pela SUEST/RN do Memorando nº 079/Gabinete, de 17/11/2016, para o caso em questão, bem como informações sobre a instauração de processo, se for o caso. | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 162885 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Apuração de Responsabilidade - Func. Público | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Apurar a responsabilidade dos servidores lotados no SECOV acerca da omissão em realizar a confrontação físico-financeira da obra no âmbito do Convênio 659379.   | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Conforme consta do Memorando nº 272/Coreg/Audit/Funasa, datado de 18 de abril de 2017, registrado no sistema SCDWEB sob nº 25100.004.542/2017-19, informações inerentes ao Relatório de Auditoria nº 201505058, da Controladoria Geral da União, se encontra nesta Corregedoria para instauração de procedimentos de apuração cabível, ante a possibilidade de envolvimento de e gestor estadual. | 12/04/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros | Devem ser apresentados o resultado/documentos referentes à análise prévia da Corregedoria da Funasa, após a emissão pela SUEST/RN do Memorando nº 079/Gabinete, de 17/11/2016, para o caso em questão, bem como informações sobre a instauração de processo, se for o caso. | Em análise pela CGU | Monitorando |



|        |   |  |   |            |            |  |            |            |   |            |                                     |        |  |                     |             |
|--------|---|--|---|------------|------------|--|------------|------------|---|------------|-------------------------------------|--------|--|---------------------|-------------|
| 162887 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Recomendações<br>e/<br>reposição de<br>valores/bens | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Deverá ser instaurada a competente Tomada de Contas Especial no convênio 672555, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano. | 21/06/2017 | 21/06/2017 | <p>SECOV/SUEST/RN: O TC/PAC 278/12, se encontra vigente até setembro de 2017, com parcela a liberar tendo sido aprovado R\$ 1.264.720,90, a comprovar R\$ 955.675,60 e na situação de a liberar R\$ 951.598,51 se encontra com percentual de execução física de 60,16% e reiniciada a obra conforme consta no SIGA/FUNASA. Considerando que a TCE só deverá ser instaurada após identificado o valor do dano o responsável e sob que acusação, conforme legislação vigente. Em acompanhamento realizado em 2014, não foi identificado nenhuma irregularidade financeira com vigência até 12 de setembro de 2017.</p> <p>DIESP/SUEST/RN:</p> <p>Em complementação às informações fornecidas pelo SECOV, a Chefia da DIESP/RN se reuniu com a gestora municipal, Maria Helena Leite de Queiroga, e equipe técnica no dia 07/06/2017 no prédio sede da Funasa/RN.</p> <p>Na reunião a Prefeita enfatizou que foi celebrado um termo aditivo ao termo de compromisso, pela gestão anterior em 2016, que sinalizou com uma contrapartida de R\$ 519.271,99 para o município, onde o município não tem como arcar com essa contrapartida, valor esse necessário para atingimento do 70% do instrumento e para a liberação da última parcela. Também informou que está finalizando uma nova readequação propondo uma redução de contrapartida que possibilite contemplar etapa útil dos equipamentos já implantados e que seja viável aos municípios.</p> <p>A DIESP/RN, orientou o município na reunião à apresentar o quanto antes essa nova readequação, devido ao prazo de vigência está próximo a expirar e que as obras fossem imediatamente retomadas priorizando o início de operação do sistema de esgotamento sanitário.</p> | 23/03/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros | Segundo o relatório desta CGU, a obra em comento não teve um acompanhamento in loco suficientemente adequado por parte da Funasa/RN. Deve-se providenciar a abertura de TCE considerando que o prazo máximo para tal providência é de 180 dias (§ 1º do artigo 1º da IN/TCU nº 56/2007), contado a partir da data do evento, quando conhecida, ou da ciência do fato pela Administração. | Em análise pela CGU | Monitorando |
|--------|---|--|---|------------|------------|--|------------|------------|---|------------|-------------------------------------|--------|--|---------------------|-------------|

|        |   |  |                                |            |            |  |            |            |   |            |                                     |        |   |                     |             |
|--------|---|--|--------------------------------|------------|------------|--|------------|------------|---|------------|-------------------------------------|--------|---|---------------------|-------------|
| 162889 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Recomendações<br>Estruturantes | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Anexar ao processo 25100.014.520/2012-44, com intuito de proporcionar maior publicidade, a cópia da designação do analista responsável pelo acompanhamento do convênio, definido no Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento (SIGESAN); | 10/11/2016 | 10/11/2016 | DIESP/SUEST/RN:Primeiramente é importante esclarecer que os sistemas SIGESAN e SIGOB foram desativados e suas funcionalidades migraram para um único sistema, o SIGA (Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa), passando a ser a única ferramenta de análise, acompanhamento e prestação de contas da Funasa.Cabe também destacar que a Diesp, a partir de maio de 2016, passou a fornecer constantemente informações e documentos para subsidiar os processos de convênio de forma a constar todos os atos praticados no processo de projeto, tais como portaria de designação de responsável pela análise e pelo acompanhamento, pareceres técnicos, relatórios de visita técnica, relatórios informativos, entre outros.SECOV/SUEST/RN:O Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento – SIGESAN não está mais em uso pela FUNASA. O Sistema atualmente utilizado pela FUNASA é o SIGA. Os servidores do SECOV/SOHAB não possuem preparação técnica para acompanhar execução de obras. O que compete ao SECOV/SOHAB é instruir os processos com a documentação de cunho administrativo exigida no ato de formalização dos convênios e termos de compromisso e também durante o período de execução, observando o término dos prazos de vigência, alertando os convenientes para a solicitação no tempo hábil previsto tanto no termo firmado entre as partes quanto na legislação pertinente, aditivos de alteração de planos de trabalho aprovados pela área técnica e atualização de informações no SIAFI. | 23/03/2017 | Cancelamento                        | Outros | A recomendação 162864 foi revisada e seu texto, mais genérico, será no sentido de verificar se o procedimento de inserir a cópia de designação do analista responsável pelo acompanhamento de cada convênio ao respectivo processo está sendo realizado. Não há necessidade de se manter esta recomendação. |                     | Cancelada   |
| 162892 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Recomendações<br>Estruturantes | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Informar a esta CGU-R/RN os resultados da fiscalização, encaminhando o Parecer da área técnica e respectivo parecer da área de análise da prestação de contas (Secov).   | 21/06/2017 | 21/06/2017 | SECOV/SUEST/RN: Anexo relatório do último acompanhamento financeiro e parecer técnico com percentual de execução, convênio vigente.<br><br>DIESP/SUEST/RN: Quanto a execução física das obras não houve evolução em relação ao Relatório de Visita Técnica apresentado pela Funasa em 10/11/2016 no sistema Monitor. O Fato que pode esclarecer bem os questionamentos é que após a readequação houve um acréscimo no valor total da obra, de R\$ 3.171.995,01 para R\$ 3.691.267,00 onde a prefeitura municipal entrará com a contrapartida de R\$ 519.271,99. O recurso liberado pela FUNASA foi totalmente utilizado pela prefeitura municipal de Olho D'Água do Borges, porém como o valor da obra aumentou após a readequação, o valor que correspondia a 70% da obra anteriormente, na nova planilha orçamentária corresponde a 60,16%.   | 23/03/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros | Foi encaminhado Relatório Técnico. Obra ainda em andamento. Não foi apresentado parecer final de prestação de contas, com readequação. Havia previsão de nova visita e abertura de TCE. Anexar nesse sistema Monitor documentação mais recente.   | Em análise pela CGU | Monitorando |

|        |                            |  |  |            |            |  |            |            |   |            |                                     |        |   |                     |             |
|--------|----------------------------|--|--|------------|------------|--|------------|------------|---|------------|-------------------------------------|--------|---|---------------------|-------------|
|        |                            |  |  |            |            |  |            |            | Em complementação informo que a Chefia da DIESP/RN se reuniu com a gestora municipal, Maria Helena Leite de Queiroga, e equipe técnica no dia 07/06/2017 no prédio sede da Funasa/RN.<br><br>Na reunião a Prefeita enfatizou que foi celebrado um termo aditivo ao termo de compromisso, pela gestão anterior em 2016, que sinalizou com uma contrapartida de R\$ 519.271,99 para o município, onde o município não tem como arcar com essa contrapartida, valor esse necessário para atingimento do 70% do instrumento e para a liberação da última parcela. Também informou que está finalizando uma nova readequação propondo uma redução de contrapartida que possibilite contemplar etapa útil dos equipamentos já implantados e que seja viável aos cofres municipais.<br><br>A DIESP/RN, orientou o município na reunião à apresentar o quanto antes essa nova readequação, devido ao prazo de vigência está próximo a expirar e que as obras fossem imediatamente retomadas priorizando o início de operação do sistema de esgotamento sanitário. |            |                                     |        |   |                     |             |
| 162893 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Recomendações Estruturantes                  | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Informar a esta CGU-RN os resultados da fiscalização, encaminhando o Parecer da área técnica e respectivo parecer da área de análise da prestação de contas (Secov).   | 21/06/2017 | 21/06/2017 | SECOV/SUEST/RN: Janduí/RN, 510/2009, SIAFI – 659379, este processo está com prestação de contas e parecer técnico para análise, foi solicitado convalidação, enviado ao gabinete para providências administrativas sem concluir a análise financeira. Apodi/RN, 014/2009, SIAFI – 659142, na DIESP, para parecer técnico conclusivo desde 09 de março de 2017.<br><br>DIESP/SUEST/RN:<br><br>Janduí/RN, TC/PAC 510/2009, SIAFI – 659379, o instrumento de repasse encerrou a vigência em 03/12/2016. A visita técnica de prestação de contas final foi realizada em 04/04/2017 pelo servidor Erivaldo Mesquita de Oliveira e o Relatório de Visita Técnica foi emitido em 12/04/2017 (no sistema SIGA) e encaminhado ao SECOV para análise financeira em no mesmo dia. Segue em anexo RVT e extrato do termo de compromisso.  | 23/03/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros | Obra ainda em andamento, segundo documentação apresentada. Não foi apresentado parecer final de prestação de contas. Parecer técnico descreve readequação com aumento de capacidade (rede de esgoto).           | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 162896 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Apuração de Responsabilidade - Func. Público | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Apurar a responsabilidade de quem deu causa ao prejuízo pela ausência de fiscalização por um período de um ano e dois meses após a última liberação de recursos. Ademais, pela ausência de adoção de providências ao se constatar uma diferença entre o valor liberado e o percentual físico da obra em 22/07/2015, data da última fiscalização. | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Conforme consta do Memorando nº 272/Coreg/Audit/Funasa, datado de 18 de abril de 2017, registrado no sistema SCDWEB sob nº 25100.004.542/2017-19, informações inerentes ao Relatório de Auditoria nº 201505058, da Controladoria Geral da União, se encontra nesta Corregedoria para instauração de procedimentos de apuração cabível, ante a possibilidade de envolvimento de e gestor estadual.   | 12/04/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros | Devem ser apresentados o resultado/documentos referentes à análise prévia da Corregedoria da Funasa, após a emissão pela SUEST/RN do Memorando nº 079/Gabinete, de 17/11/2016, para o caso em questão, bem como | Em análise pela CGU | Monitorando |

|        |   |  |  |            |            |   |            |            |   |            |                                     |        |  |                     |             |
|--------|---|--|--|------------|------------|---|------------|------------|---|------------|-------------------------------------|--------|--|---------------------|-------------|
|        |   |  |  |            |            |   |            |            |   |            |                                     |        | informações sobre a instauração de processo , se for o caso.   |                     |             |
| 162897 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Apuração de Responsabilidade - Func. Público | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Apurar a responsabilidade dos servidores da Diesp pela falta de fiscalização física por um ano e oito meses após a liberação da 3ª parcela dos recursos e ainda assim, terem permitido a prorrogação do convênio.                 | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Conforme consta do Memorando nº 272/Coreg/Audit/Funasa, datado de 18 de abril de 2017, registrado no sistema SCDWEB sob nº 25100.004.542/2017-19, informações inerentes ao Relatório de Auditoria nº 201505058, da Controladoria Geral da União, se encontra nesta Corregedoria para instauração de procedimentos de apuração cabível, ante a possibilidade de envolvimento de e gestor estadual. | 12/04/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros | Devem ser apresentados o resultado/documentos referentes à análise prévia da Corregedoria da Funasa, após a emissão pela SUEST/RN do Memorando nº 079/Gabinete, de 17/11/2016, para o caso em questão, bem como informações sobre a instauração de processo , se for o caso. | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 162898 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Apuração de Responsabilidade - Func. Público | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Apurar a responsabilidade dos servidores lotados no Secov e na Diesp que aprovaram a prorrogação do convênio sem respaldo documental apresentado pela convenente, tampouco embasado em fiscalização física realizada pela FUNASA. | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Conforme consta do Memorando nº 272/Coreg/Audit/Funasa, datado de 18 de abril de 2017, registrado no sistema SCDWEB sob nº 25100.004.542/2017-19, informações inerentes ao Relatório de Auditoria nº 201505058, da Controladoria Geral da União, se encontra nesta Corregedoria para instauração de procedimentos de apuração cabível, ante a possibilidade de envolvimento de e gestor estadual. | 12/04/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros | Devem ser apresentados o resultado/documentos referentes à análise prévia da Corregedoria da Funasa, após a emissão pela SUEST/RN do Memorando nº 079/Gabinete, de 17/11/2016, para o caso em questão, bem como informações sobre a instauração de processo , se for o caso. | Em análise pela CGU | Monitorando |

|        |   |  |  |            |            |   |            |            |   |            |   |        |   |                        |             |
|--------|---|--|--|------------|------------|---|------------|------------|---|------------|---|--------|---|------------------------|-------------|
| 162899 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Apuração de<br>Responsabilidade - Func.<br>Público | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Apurar a responsabilidade dos servidores lotados no SECOV acerca da omissão em realizar a confrontação físico-financeira da obra no âmbito do Convênio 623931.  | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Conforme consta do Memorando nº 272/Coreg/Audit/Funasa, datado de 18 de abril de 2017, registrado no sistema SCDWEB sob nº 25100.004.542/2017-19, informações inerentes ao Relatório de Auditoria nº 201505058, da Controladoria Geral da União, se encontra nesta Corregedoria para instauração de procedimentos de apuração cabível, ante a possibilidade de envolvimento de e gestor estadual. | 12/04/2017 | Prorrogação de<br>prazo de<br>atendimento | Outros | Devem ser apresentados o resultado/documentos referentes à análise prévia da Corregedoria da Funasa, após a emissão pela SUEST/RN do Memorando nº 079/Gabinete, de 17/11/2016, para o caso em questão, bem como informações sobre a instauração de processo, se for o caso. | Em análise<br>pela CGU | Monitorando |
| 162900 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Apuração de<br>Responsabilidade - Func.<br>Público | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Apurar a responsabilidade dos servidores lotados no SECOV acerca da omissão em realizar a confrontação físico-financeira da obra no âmbito do Convênio 672555.  | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Conforme consta do Memorando nº 272/Coreg/Audit/Funasa, datado de 18 de abril de 2017, registrado no sistema SCDWEB sob nº 25100.004.542/2017-19, informações inerentes ao Relatório de Auditoria nº 201505058, da Controladoria Geral da União, se encontra nesta Corregedoria para instauração de procedimentos de apuração cabível, ante a possibilidade de envolvimento de e gestor estadual. | 12/04/2017 | Prorrogação de<br>prazo de<br>atendimento | Outros | Devem ser apresentados o resultado/documentos referentes à análise prévia da Corregedoria da Funasa, após a emissão pela SUEST/RN do Memorando nº 079/Gabinete, de 17/11/2016, para o caso em questão, bem como informações sobre a instauração de processo, se for o caso. | Em análise<br>pela CGU | Monitorando |
| 162901 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Apuração de<br>Responsabilidade - Func.<br>Público | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Apurar a responsabilidade dos servidores lotados no Secov e na Diesp que aprovaram a prorrogação do convênio sem respaldo documental apresentado pela convenente, tampouco embasado em fiscalização física realizada pela FUNASA, relativo ao convênio TC/PAC 0014/09 (SIAFI 659142). | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Conforme consta do Memorando nº 272/Coreg/Audit/Funasa, datado de 18 de abril de 2017, registrado no sistema SCDWEB sob nº 25100.004.542/2017-19, informações inerentes ao Relatório de Auditoria nº 201505058, da Controladoria Geral da União, se encontra nesta Corregedoria para instauração de procedimentos de apuração cabível, ante a possibilidade de envolvimento de e gestor estadual. | 12/04/2017 | Prorrogação de<br>prazo de<br>atendimento | Outros | Devem ser apresentados o resultado/documentos referentes à análise prévia da Corregedoria da Funasa, após a emissão pela SUEST/RN do Memorando nº 079/Gabinete, de 17/11/2016, para o caso em questão, bem como informações sobre a instauração de processo, se for o caso. | Em análise<br>pela CGU | Monitorando |

|        |                            |  |  |            |            |   |            |            |  |            |                                     |        |   |                     |             |
|--------|----------------------------|--|--|------------|------------|---|------------|------------|--|------------|-------------------------------------|--------|---|---------------------|-------------|
| 162902 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Apuração de Responsabilidade - Func. Público | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Apurar a responsabilidade dos servidores lotados no Secov e na Diesp que aprovaram a prorrogação do convênio sem respaldo documental apresentado pela convenente, tampouco embasado em fiscalização física realizada pela FUNASA, relativo ao convênio TC/PAC 0156/07 (SIAFI 623931).                     | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Conforme consta do Memorando nº 272/Coreg/Audit/Funasa, datado de 18 de abril de 2017, registrado no sistema SCDWEB sob nº 25100.004.542/2017-19, informações inerentes ao Relatório de Auditoria nº 201505058, da Controladoria Geral da União, se encontra nesta Corregedoria para instauração de procedimentos de apuração cabível, ante a possibilidade de envolvimento de e gestor estadual.  | 12/04/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros | Devem ser apresentados o resultado/documentos referentes à análise prévia da Corregedoria da Funasa, após a emissão pelo SUEST/RN do Memorando nº 079/Gabinete, de 17/11/2016, para o caso em questão, bem como informações sobre a instauração de processo, se for o caso. | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 162903 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Apuração de Responsabilidade - Func. Público | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Apurar a responsabilidade dos servidores lotados no Secov e na Diesp que aprovaram a prorrogação do convênio sem respaldo documental apresentado pela convenente, tampouco embasado em fiscalização física realizada pela FUNASA, relativo ao convênio TC/PAC 0510/09 (SIAFI 659379).                     | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Conforme consta do Memorando nº 272/Coreg/Audit/Funasa, datado de 18 de abril de 2017, registrado no sistema SCDWEB sob nº 25100.004.542/2017-19, informações inerentes ao Relatório de Auditoria nº 201505058, da Controladoria Geral da União, se encontra nesta Corregedoria para instauração de procedimentos de apuração cabível, ante a possibilidade de envolvimento de e gestor estadual.  | 12/04/2017 | Prorrogação de prazo de atendimento | Outros | Devem ser apresentados o resultado/documentos referentes à análise prévia da Corregedoria da Funasa, após a emissão pelo SUEST/RN do Memorando nº 079/Gabinete, de 17/11/2016, para o caso em questão, bem como informações sobre a instauração de processo, se for o caso. | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 162904 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Recomendações Estruturantes                  | 10/11/2016 | 12/08/2016 | Explicitar em documento a ser inserido no respectivo processo de acompanhamento, após a emissão de parecer jurídico da PFE acerca de prorrogação de cada convênio SIAFI, os pontos/providências do respectivo parecer que serão acatados pela Funasa/RN, antes da prorrogação aludida, quando for o caso. | 21/06/2017 | 21/06/2017 | SECOV/SUEST/RN: Em relação as recomendações dos aspectos abordados nos pareceres jurídicos, este serviço cumpri as recomendações sugeridas pela jurídica, registrando antes das prorrogações os pontos acatados pela Funasa e providências a serem adotadas; porém, ressaltando que em nenhum momento o Serviço de Convênios adotou qualquer procedimento sem antes haver sido submetido a Superintendência a quem compete decidir. Resta acrescentar que nos despachos elaborados neste | 23/03/2017 | Revisão                             | Outros | Gestor informou que "a partir das recomendações contidas neste relatório este Serviço de Convênios passou a registrar as justificativas para aqueles pontos   | Em análise pela CGU | Monitorando |

|        |   |  |  |            |            |   |            |            |   |            |            |                  |  |                     |             |
|--------|---|--|--|------------|------------|---|------------|------------|---|------------|------------|------------------|--|---------------------|-------------|
|        |   |  |  |            |            |   |            |            | Sohab/Secov para encaminhamento das solicitações de alteração dos convênios, especificamente naquelas de prorrogação de vigência passou-se a registrar a data em que o pedido chegou a este setor com o devido parecer da área técnica, bem como, o posicionamento sobre a viabilidade ou não da prorrogação. Entretanto, na falta de parâmetros normativos mais específicos, o julgamento do cabimento das razões expostas pelo conveniente para justificar o atraso, recai sobre o juízo de discricionariedade do Administrador que, no resguardo dos interesses da instituição, deve ponderar sobre a conveniência e oportunidade de, ao acatar os argumentos apresentados, conceder a prorrogação pleiteada para beneficiar a população carente de assistência básica de saúde pública. |            |            |                  | levantados pela Procuradoria Federal em seus respectivos pareceres em relação às prorrogações solicitadas”, acatando a recomendação, o que será verificado durante os trabalhos de auditoria de contas na unidade em 2017. |                     |             |
| 170124 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Outras<br>recomendações<br>em geral.               | 15/02/2015 | 16/01/2015 | Justificar as inconsistências, quantificando os prejuízos e qualificando os responsáveis, em função das possíveis irregularidades indicadas pelo Sistema de Trilhas de Auditoria. | 11/07/2017 | 11/07/2017 | Encaminha Cópia do Relatório em anexo, referente ao último lote de inconsistência disponível para a Funasa/Suest/RN, em 06/2016, o qual foi atendido, conforme consta em anexo.   | 12/04/2017 | Reiteração | Decurso de prazo | O gestor deve apresentar a análise das inconsistências apresentadas no Relatório de auditoria em questão (201412107).  | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 174240 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Outras<br>recomendações<br>em geral.               | 23/11/2017 | 24/10/2017 | Liberar o servidor iniciais L.F.F.S., CPF ***.104.444.** para que retorne ao local de exercício previsto na portaria de cessão.   | 23/11/2017 | 22/11/2017 | Conforme solicitado, encaminho os Ofícios comprovando a devolução e substituição, conforme as Portarias.  | 24/10/2017 | Reiteração | Outros           | Por gentileza, apresentar comprovação documental (pelo Sistema Monitor) das medidas efetuadas.   | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 174241 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Outras<br>recomendações<br>em geral.               | 23/11/2017 | 24/10/2017 | Se abster de efetuar qualquer convocação de servidores cedidos com a finalidade de exercício em atividades da Suest/RN.   | 23/11/2017 | 22/11/2017 | Recomendação atendida conforme item 3 do Ofício em anexo.   | 24/10/2017 | Reiteração | Outros           | Por gentileza, apresentar comprovação documental (pelo Sistema Monitor) das medidas efetuadas.   | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 174243 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Apuração de<br>Responsabilidade -<br>Func. Público | 22/01/2018 | 24/10/2017 | Apurar a responsabilidade pela convocação de servidores, cedidos à municípios para atuar no SUS, para o exercício de atividades da Suest/RN, com o recebimento de diárias.        | 22/01/2018 | 22/11/2017 | Enviado a Funasa/Presidência o Memorando nº 38/2017, datado de 01/11/2017, atendendo as exigências da Portaria nº 504/2014, que exige que toda apuração de responsabilidade terá análise prévia da corregedoria/Funasa/Presidência.   |            |            |                  |  | Em análise pela CGU | Monitorando |
| 174646 | FUNDA<br>CAO                            | Fundação<br>Nacional   |  | 03/03/2018 | 04/09/2017 | Realizar o planejamento anual de suas ações, formalizando-o por   | 03/03/2018 | 02/03/2018 | Atendendo a recomendação contida nos achados da auditoria nº 201701004, da Controladoria Regional   |            |            |                  |  | Em análise pela CGU | Monitorando |

|        |                            |  |                             |            |            |   |            |            |  |  |  |  |  |                     |             |
|--------|----------------------------|--|-----------------------------|------------|------------|---|------------|------------|--|--|--|--|--|---------------------|-------------|
|        | NACIONAL DE SAUDE          | de Saúde - Rio Grande do Norte                   | Recomendações Estruturantes |            |            | meio de um Plano Tático Operacional.  |            |            | da União no Estado do Rio Grande do Norte/CGU, no item 1.1.2.1 em que foi constatado a ausência de Plano Tático e operacional no Exercício de 2017, temos a informar:<br><br><ul style="list-style-type: none"> <li>• Em 18 de setembro de 2017, foi recebido nesta Superintendência, o Relatório de Auditoria Anual de Contas de número acima citado, o qual solicita realizar o planejamento anual de suas ações, formalizando-o por meio de um Plano Tático Operacional;</li> <li>• Em 05 de outubro de 2017, foi enviado a todos os setores, e-mail (anexo), encaminhando o Mapa Estratégico da Funasa para horizonte de 2017 a 2019, elaborado pela Presidência do Órgão, estruturando as ações da Instituição em três perspectivas, objetivando alcançar os resultados propostos pela Funasa. Para elaborar o Plano Tático e Operacional desta Superintendência, se faz necessário seguir o planejamento estratégico e suas rotinas de revisão e acompanhamento, conforme o disposto na Portaria nº 917, de 26 de junho de 2017, para alinhar-se aos objetivos da Instituição;</li> <li>• Em reunião realizada nesta Suest/RN, em 10 de outubro de 2017, foi proposto que, com o final do exercício se aproximando, seria conveniente apresentar os resultados das ações realizadas em 2017, no relatório de gestão do exercício, elaborando o Plano de Ação dessa unidade, para o exercício de 2018.</li> </ul> |  |  |  |  |                     |             |
| 174647 | FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE | Fundação Nacional de Saúde - Rio Grande do Norte | Recomendações Estruturantes | 03/03/2018 | 04/09/2017 | Efetuar estudos que fundamentem o impacto, da alegada redução no quadro de servidores, no alcance dos objetivos da Entidade, encaminhando seus resultados ao órgão central, a fim de que sejam encontradas as soluções legais, no caso de terem sido de fato identificadas deficiências na força de trabalho. | 03/03/2018 | 02/03/2018 | Objetivando atender recomendação da CGU nº 174.647 a FUNASA/Suest/Diadm/Sagep/Soape/RN, efetuou estudo no quadro de pessoal existente, onde detectou perspectiva de redução da força de trabalho de ativos permanentes, com base no quantitativo de servidores beneficiados com o ABONO DE PERMANÊNCIA, o que possibilita o direito de aposentadoria a esses servidores a qualquer tempo.2. Diante das situações expostas, e visando um possível colapso no desenvolvimento de atividades administrativas da Suest/RN, a Seção de Gestão de Pessoas encaminhou a presidência da FUNASA Memorando nº 030/Sagep/Diadm de 30-11-2017, solicitando concurso público para reposição da força de trabalho, o qual foi dado o pronto esclarecimento, por meio do DESPACHO nº 630/2017, onde informa, “desde que expirou o prazo de validade do último concurso público da FUNASA que ocorreu em 2011, vem sendo solicitada anualmente junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, autorização para abertura de novo concurso, com  |  |  |  |  | Em análise pela CGU | Monitorando |



|        |   |  |                                      |            |            |   |            |            |  |   |  |  |  |  |                                   |             |
|--------|---|--|--------------------------------------|------------|------------|---|------------|------------|--|---|--|--|--|--|-----------------------------------|-------------|
|        |   |  |                                      |            |            |   |            |            |  | vistas à reposição dos cargos vagos decorrentes de aposentadorias e outras vacâncias e, conseqüentemente, para uma melhor distribuição de recursos humanos, tanto nas Unidades da Presidência quanto das Superintendências Estaduais”, e ressalta, “a necessidade imediata de constante articulação e Gestão de todos os dirigentes estratégicos, desta Fundação junto ao Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.” |  |  |  |  |                                   |             |
| 174648 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Recomendações<br>Estruturantes       | 04/10/2017 | 04/09/2017 | Implementar mecanismos de controle a fim de que o Sistema CGU-PAD seja alimentado no prazo de até 30 dias a partir do fato ou ato de que tratam.  | 04/10/2017 |            |  |   |  |  |  |  | Para<br>providências<br>do Gestor | Monitorando |
| 174649 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Recomendações<br>Estruturantes       | 30/08/2018 | 04/09/2017 | Utilizar os normativos do Tribunal de Contas da União e o manual do sistema e-Contas como base para elaboração do Relatório de Gestão e subsidiariamente os textos encaminhados pela Funasa Sede. | 30/08/2018 |            |  |   |  |  |  |  | Para<br>providências<br>do Gestor | Monitorando |
| 174650 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Outras<br>recomendações<br>em geral. | 03/12/2017 | 04/09/2017 | Instituir procedimentos internos visando melhorar a coordenação entre Diesp e Secov em relação ao acompanhamento de transferências voluntárias.   | 03/12/2017 | 30/11/2017 | Quanto a instrução de procedimentos internos visando melhorar a coordenação entre Diesp e Secov em relação ao acompanhamento de transferências voluntárias, temos a esclarecer que adotamos por meio de memorando (anexos) os encaminhamentos das informações das transferências entre a Funasa e os convenentes.<br><br>Resposta<br><br>DIESP/RN:<br><br>A DIESP/RN, passou a adotar os seguintes procedimentos internos visando melhorar a coordenação entre os setores no que concerne às transferências voluntárias:<br><br>- Encaminhar via memorandos cópias dos Relatórios de Visita Técnica após cada visita realizada, para |   |  |  |  |  | Em análise<br>pela CGU            | Monitorando |

|        |   |  |                                      |            |            |  |            |            |  |  |  |  |  |                        |             |
|--------|---|--|--------------------------------------|------------|------------|--|------------|------------|--|--|--|--|--|------------------------|-------------|
|        |   |  |                                      |            |            |  |            |            | <p>conhecimento, compor o processo de convênio, e procedimentos para liberação de parcela e prestação de contas final.</p> <p>- Encaminhar via memorandos cópia dos Pareceres de Aprovação Técnica, Prorrogação de Vigência e Prestação de Contas Final, para conhecimento, compor o processo de convênio e procedimentos para elaboração de termo aditivos.</p> <p>- Encaminhar via memorandos portarias de nomeação de técnicos responsáveis pela análise técnica e acompanhamento dos instrumentos de repasses.</p> <p>- Realizar reuniões entre DIESP e SECOV para dirimir dúvidas, cooperação mútua de conhecimentos relacionados ao SIGA, SICONV, trâmites de liberação de parcela, aprovação técnica, prorrogação de vigência, celebração de termo aditivos e acompanhamento dos convênios, sempre que necessário.</p> <p>A Relação DIESP e SECOV hoje é harmônica, colaborativa e frutífera, como pode ser percebido nos resultados de aprovações, liberações de parcelas, obras em andamento e prestações de contas realizadas em 2017.</p> |  |  |  |  |                        |             |
| 174651 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Outras<br>recomendações<br>em geral. | 01/02/2018 | 04/09/2017 | Propor aperfeiçoamentos no sistema Siga com a implantação de módulo referente a prestação de contas e mecanismos de alerta aos usuários, bem como pelo desenvolvimento de novos filtros e relatórios para possibilitar melhor acompanhamento pela Suest/RN.                    | 01/02/2018 | 31/01/2018 | Conforme solicitado, segue em anexo, Memorando de Solicitação de melhorias no SIGA, elaborado pela SUEST/RN e encaminhado ao DENSP com cópia pra CGMTI/DEADM na Presidência da Funasa.   |  |  |  |  | Em análise<br>pela CGU | Monitorando |
| 174652 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Outras<br>recomendações<br>em geral. | 03/12/2017 | 04/09/2017 | Promover um levantamento das necessidades de capacitação operacional sobre o sistema Siga na Suest/RN e adotar as providências para saná-las.  | 03/12/2017 | 30/11/2017 | Encaminho a resposta da recomendação 174652/17, conforme memorando anexo.  |  |  |  |  | Em análise<br>pela CGU | Monitorando |
| 174653 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Outras<br>recomendações<br>em geral. | 02/01/2018 | 04/09/2017 | Adotar formulário modelo para as solicitações de prorrogação de vigência dos instrumentos das transferências voluntárias, objetivando receber os dados necessários e suficientes para realização satisfatória das análises, tanto por parte da DIESP, quanto por parte da AGU. | 02/01/2018 | 15/12/2017 | Foi adotado formulário (ofício) para as solicitações de prorrogação de vigência dos instrumentos das transferências voluntárias, objetivando receber dos convenientes os dados necessários e suficientes para realização satisfatória das análises, tanto por parte da SECOV, quanto por parte da DIESP.   |  |  |  |  | Em análise<br>pela CGU | Monitorando |

|        |   |  |                                      |            |            |  |            |            |  |  |  |  |  |                        |             |
|--------|---|--|--------------------------------------|------------|------------|--|------------|------------|--|--|--|--|--|------------------------|-------------|
| 174654 | FUNDA<br>CAO<br>NACIONAL<br>DE<br>SAUDE | Fundação<br>Nacional<br>de Saúde -<br>Rio Grande<br>do Norte | Outras<br>recomendações<br>em geral. | 03/03/2018 | 04/09/2017 | Providenciar o encaminhamento ao órgão central dos estudos já realizados em relação ao reduzido número de engenheiros da Suest/RN, em comparação com o quadro de outras unidades da federação, a fim de identificar possíveis soluções legais para o problema. | 03/03/2018 | 02/03/2018 | <p>1 A fim de atender recomendação da CGU nº 174654, a Divisão de Engenharia e Saúde Pública-Diesp/Suest/RN, efetuou estudo sobre o deficitário quantitativo de Engenheiros existentes, e solicitou a Presidência da Funasa em Brasília a recomposição do quadro, conforme Memorando nºs 192, 193 e 194 de 21-06-2017 (cópias anexas), tendo sido informado que Presidência da FUNASA vem realizando diversas tratativas, junto ao Ministério da Saúde e Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através dos Ofícios nº 353/Presi/Funasa e Ofício nº 354/Presi/Funasa, ambos de 21-07-2016, para fins de autorização de concurso público, conforme Despacho nº 20/2018 CGCOT, anexo.</p> <p>2. No que concerne ao comparativo do quadro de Engenheiros da Suest/RN com as outras unidades federativas, a Seção de Gestão de Pessoas-Sagep extraiu do programa DW demonstrativo do quadro de Engenheiros das Superintendências Estaduais dos estados da região do Nordeste do Brasil, visando possíveis soluções, excluídos os Engenheiros com contratos temporários, conforme anexo.</p> |  |  |  |  | Em análise<br>pela CGU | Monitorando |
|--------|---|--|--------------------------------------|------------|------------|--|------------|------------|--|--|--|--|--|------------------------|-------------|

# FUNASA

## » MISSÃO

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

## » VISÃO DE FUTURO

Até 2030, a Funasa, integrante do SUS, será uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

## » VALORES:

Ética;  
Eqüidade;  
Transparência;  
Eficiência, Eficácia e Efetividade;  
Valorização dos servidores;  
Compromisso sócio-ambiental.



Fundação  
Nacional  
de Saúde